



Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.540

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Belém, segunda-feira,
17 de setembro de 2001



03 cadernos - 40 páginas

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

Sousa Castro (XL)

Através do Decreto nº 4041, de 23 de janeiro de 1924, o governador Antonino Emiliano de Sousa Castro restabelece a percentagem de 15 % que então percebia a administração da Imprensa Oficial do Estado.

O percentual recairia sobre a receita da seção tipográfica do Instituto Lauro Sodré, onde na época era editado e impresso o Diário Oficial, excluídas as publicações e trabalhos destinados às Repartições estaduais ou confeccionados à custa do governo do Estado.

A distribuição seria na ordem de 6% ao diretor; 3% ao secretário-tesoureiro e 3% ao chefe-técnico. E os 3% restantes, acrescidos ao saldo de outras oficinas do instituto, constituiriam um fundo que serviria de pecúlio a ser rateado entre os alunos que terminassem o curso com aproveitamento e boa conduta. Na época o diretor do instituto era o sr. Raymundo de Oliveira Machado.



OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Comissão vai acompanhar metas do Ajuste Fiscal do Estado

A Secretaria Especial de Estado de Gestão institui uma comissão técnica para realizar o acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas que integram o Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, de acordo com o Contrato de Refinancia-

mento das Dívidas do Estado. Formada por servidores da Sefa, Seplan e Sead, a comissão deverá fazer a articulação necessária, com as áreas competentes, para sugestão de possíveis ajustes, no caso de descumprimento das metas.

(Caderno 1 - Pág. 6)

Mapa básico digital da RMB será atualizado

A Companhia de Habitação do Pará assina convênio com a Sedurb, Cosanpa, Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém, Centrais Elétricas do Pará e Empresa de Telecomunicação do

Pará. A intenção do convênio é estabelecer cooperação técnica para o uso e a atualização do mapa básico digital da Região Metropolitana de Belém. A validade do convênio se estende até 2011.

(Caderno 1 - Pág. 14)

Contrato da Cosanpa

A Cosanpa assina contrato com a empresa Sanemar Ltda para a aquisição de ferro fundido e aparelhos hidráulicos destinados ao sistema de abastecimento de água da cidade de Moju. O valor do contrato é de R\$ 46 mil.

(Caderno 1 - Pág. 13)

Aviso de leilão

A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu informa que fará leilão público no dia 10 de outubro. A intenção é leiloar a sucata de um ônibus escolar importado, uma camionete/Pick-Up/Toyota/Bandeirante, além de um automóvel.

(Caderno 1 - Pág. 16)

Convênio da Sagri

A Secretaria Executiva de Agricultura assina convênio para a estruturação de um viveiro comunitário no município de Igarapé-Açu. O objetivo é, através do viveiro, produzir 30 mil mudas de fruteiras tropicais e essências florestais.

A Sagri assina, ainda, convênio com a Prefeitura de Igarapé-Miri para apoiar a realização do XI festival do Açaí, que acontece de 21 a 23 de setembro.

(Caderno 1 - Pág. 14)

Merenda escolar

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba comunica abertura de licitação, no dia 01 de outubro para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Merenda Escolar.

(Caderno 1 - Pág. 15)

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos	Cad.1-Pág.3
Mensagens	Cad.1-Pág.3

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Portarias	Cad.1-Pág.4
-----------------	-------------

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	
Portarias	Cad.1-Pág.5
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
Portarias	Cad.1-Pág.5

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	
Portaria	Cad.1-Pág.9
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	
Contratos Administrativos	Cad.1-Pág.9
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Portarias	Cad.1-Pág.6
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Portarias	Cad.1-Pág.6
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Pautas para Julgamento	Cad.1-Pág.6
Acórdãos	Cad.1-Pág.6
Portarias	Cad.1-Pág.8
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	
Portarias	Cad.1-Pág.6

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Portarias	Cad.1-Pág.13
Homologação	Cad.1-Pág.14
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARÁ	
Convênio	Cad.1-Pág.14
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	
Resultado de Licitação	Cad.1-Pág.13
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.13
Contratos	Cad.1-Pág.13

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ	
Dispensa de Licitação	Cad.1-Pág.15
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	
Portarias	Cad.1-Pág.14
Errata	Cad.1-Pág.14
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	
Revogação	Cad.1-Pág.15

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Convênios	Cad.1-Pág.14
-----------------	--------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias	Cad.1-Pág.14
-----------------	--------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portarias	Cad.1-Pág.14
-----------------	--------------

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	
Portarias	Cad.1-Pág.13

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portarias	Cad.1-Pág.12
-----------------	--------------

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Portaria	Cad.1-Pág.12
----------------	--------------

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Dispensa de Licitação	Cad.1-Pág.12
-----------------------------	--------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Convênio	Cad.1-Pág.12
Contrato	Cad.1-Pág.12

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ	
Portarias	Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Contratos	Cad.1-Pág.9
Portarias	Cad.1-Pág.10
Resumo de Contratos	Cad.1-Pág.9
Termo de Distrato	Cad.1-Pág.9
Comunicação	Cad.1-Pág.11

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	
Comunicação	Cad.1-Pág.11

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

Aviso de Edital	Cad.1-Pág.11
-----------------------	--------------

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Portaria	Cad.1-Pág.12
----------------	--------------

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Inexigibilidade de Licitação	Cad.1-Pág.11
------------------------------------	--------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Termo Aditivo	Cad.1-Pág.12
Errata	Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Contratos Administrativos	Cad.1-Pág.12
Errata	Cad.1-Pág.12

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Termo Aditivo	Cad.1-Pág.15
---------------------	--------------

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portarias	Cad.1-Pág.15
Acórdão	Cad.1-Pág.15

PARTICULARES

Agropecuária Rio São João	Cad.1-Pág.15
Companhia Excelsior	Cad.1-Pág.15
V Y Kikuchi	Cad.1-Pág.16
Fazenda Nova Dulh	Cad.1-Pág.16
Ta-Chaga-U	Cad.1-Pág.16
Construtora Leal Júnior	Cad.1-Pág.16
Selectas Madeiras	Cad.1-Pág.16
Agropecuária São Roberto	Cad.1-Pág.16

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Abaetetuba	Cad.1-Pág.15
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu	Cad.1-Pág.16
Prefeitura Municipal de Santarém	Cad.1-Pág.16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SUBSEÇÃO DE MARABÁ	
Expediente	Cad.2-Pág.8

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM	
Boletim nº 64 e 65/01	Cad.2-Pág.7

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA	
Boletim Especial nº 29 e 30/01	Cad.2-Pág.1

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	
Boletim nº 113/01	Cad.2-Pág.2

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA	
Expediente	Cad.2-Pág.5

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Boletim nº 131/01	Cad.2-Pág.5

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	
Boletim nº 124/01	Cad.2-Pág.7

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Aviso de Licitação	Cad.2-Pág.8
Portarias	Cad.2-Pág.8

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Capanema	Cad.1-Pág.10
VTB de Ananindeua	Cad.1-Pág.13
13ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.10
11ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.16
9ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.9
8ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.16
7ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.8
5ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.1
4ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.13
3ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.13
Pauta de Julgamento da 3ª Turma	Cad.1-Pág.4
Pauta de Julgamento da Seção Especializada	Cad.1-Pág.6
Relação nº 65/01 - 2ª Turma	Cad.1-Pág.13
Rel. nº 53/01 - Seção Especializada	Cad.1-Pág.5
Seção Especializada	Cad.1-Pág.13



ALMIR GABRIEL
GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMÊNTE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Palácio dos Despachos ☎ 278-3358

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3684

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3600

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Av. Nazaré, 871 - 3ª andar ☎ 213-3767

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3766

PROTEÇÃO SOCIAL

MÁRIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Av. Nazaré, 871 - 2ª andar ☎ 213-3603

PROMOÇÃO SOCIAL

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3760

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHÁ KAYATH

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

EDUCAÇÃO

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

ESPORTE E LAZER

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

FAZENDA

TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

RAMIRO JAYME BENTES

JUSTIÇA

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

OBRAS PÚBLICAS

CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

SAÚDE PÚBLICA

NILO ALVES DE ALMEIDA

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA PEGADO

TRANSPORTE

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORREIA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

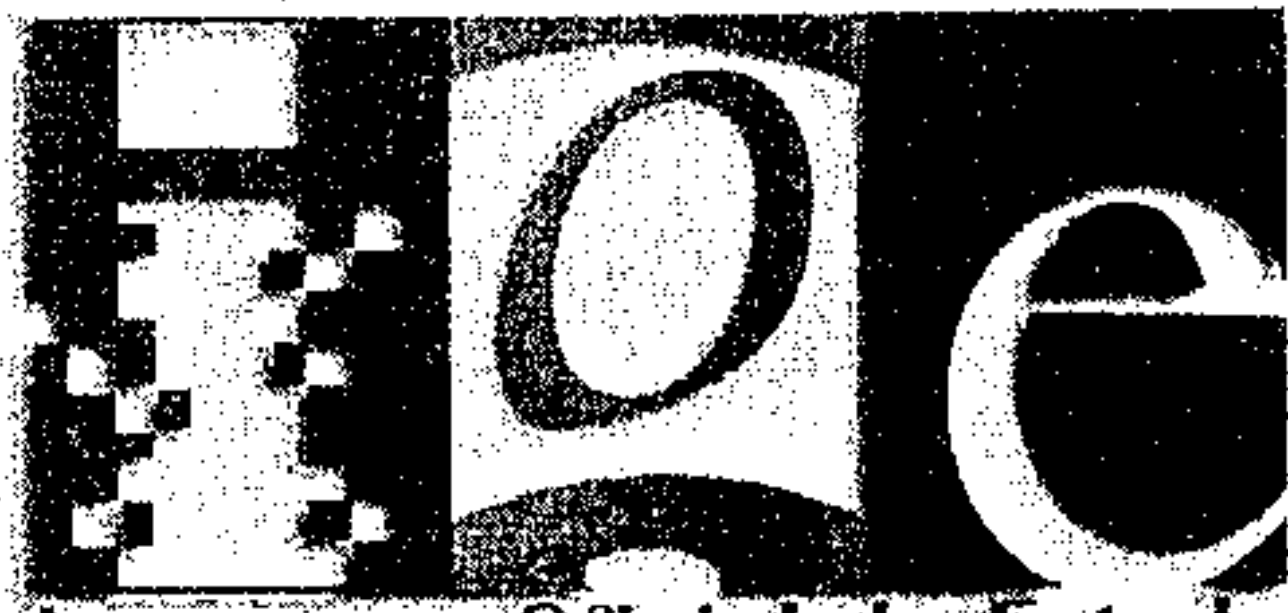
CEL. PM MAURO LUIS CALANDRINI FERNANDES

PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS



Imprensa Oficial do Estado

www.ioepa.com.br
atendimento@ioepa.com.br

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

ASSINATURA SEMESTRAL

Na capital: R\$ 50,00
Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL

Na capital: R\$ 100,00
Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 30,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$: 0,40

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreteavelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário
e 8 dias nos Municípios e outros Estados.



GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 103231/96-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 558/2001 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, "ex officio", LUZIA BERNINI VIDAL, matrícula nº 0588466-019, do cargo de Professor Colaborador, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 1989.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE SETEMBRO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 115976/96-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 557/2001 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, "ex officio", GILBERTO NASCIMENTO BRITO, matrícula nº 0424960-014, do cargo de Professor Colaborador, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 1990.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE SETEMBRO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 58.480/1997-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 525/2001 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA JUVENÍLIA VIEIRA BRASIL, matrícula nº 0252204-012, do cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1997.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE SETEMBRO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 160.734/2000-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 519/2001 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, "ex officio", WILTON PIRES DE ARAÚJO, matrícula nº 0374806-014, do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, classe "A", lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de março de 1995.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE SETEMBRO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 116.459/1997-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 518/2001 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, "ex officio", VITALINA MARIA DA COSTA CARVALHO, matrícula nº 0283134-011, do cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1997.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE SETEMBRO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 160729/2000-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 415/2001 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA VENTURA DA COSTA, matrícula nº 05330000-010, do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, classe "A", lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 1994.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE SETEMBRO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 98.349/1996-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 540/2001 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA DOSSANTOS SOARES, matrícula nº 0238171-010, do cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 1995.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE SETEMBRO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 117.245/1996-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 542/2001 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, "ex officio", ANA CORREA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0282294-010, do cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 1991.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE SETEMBRO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos nos Processos nº 031096 e 031436/1993-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 537/2001 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, "ex officio", EVALDO JOSÉ PERES PEREIRA, matrícula nº 0406635-017, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 1993.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE SETEMBRO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 105.497/1997-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 538/2001 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, "ex officio", ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 5072743-023, do cargo de Professor Assistente PA-C, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 1989.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE SETEMBRO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 029/01-GG - BELÉM, 13 DE SETEMBRO DE 2001.

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARTINHO ARNALDO CAMPOS CARMONA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
Local

Senhor Presidente,

Senhores Deputados:

Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do artigo 108, parágrafo 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 58/2000, de 22 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a promoção de Oficiais do Quadro Feminino da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado, alterando a Lei nº 5249, de 29 de julho de 1985 e dá outras providências."

Referido Projeto pretende acrescentar um parágrafo 4º ao artigo 6º da Lei Estadual nº 5.249, de 29 de julho de 1985, que dispõe sobre a promoção de Oficiais da Polícia Militar do Pará e dá outras providências, estabelecendo em seu artigo 1º o seguinte: Art. 1º. Acrescenta um § 4º no artigo 6º da Lei nº 5.249, de 29 de julho de 1985, com o seguinte teor: "Não haverá qualquer discriminação nos critérios de promoção entre oficiais femininos e masculinos, podendo os oficiais femininos galgarem até o último posto (posto de coronel PM/BM) das Corporações Policiais Militar e Bombeiro Militar, observadas as formalidades legais."

O Projeto em comento, na prática, se limita a essa única disposição.

Com efeito, a proposta é inconstitucional, pois sendo de iniciativa de Deputado Estadual, avança sobre assunto cuja competência é privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual, ao teor do artigo 105, inciso II, alínea "b", da Constituição do Estado, ao tratar de matéria cujo processo legislativo depende da sua iniciativa. Dispõe o artigo 105, inciso II, alínea "b", da Constituição Estadual:

Art. 105. São de iniciativa do Governador as leis que:

I - ...;

II - disponham sobre:

a) ...;

b) servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade; (grifamos).
Ora, a disposição supradestacada abrange qualquer categoria de servidores estaduais (civil ou militar), no que concerne ao regime jurídico ao qual estes serão submetidos, bem como no que respeita às formas de provimento dos respectivos cargos, dentre as quais está a promoção e as condições inerentes à implementação dessa promoção.

Por outro lado, ainda que não fosse tal aspecto, o Projeto contraria o interesse público, pois a lei não deve conter normas desnecessárias.
Com efeito, a Lei nº 5.249, de 1985, em nenhum momento impõe qualquer restrição de acesso ao militar estadual do sexo feminino ao último posto da Corporação (Coronel QOPM). Basta que a oficial preencha os requisitos de formação e conceito profissionais exigidos na lei estadual para alcançar tal posto.
Consequentemente, no aspecto antes enfocado, pode-se afirmar que a Lei Estadual 5.249, de 1985, foi recepcionada pela atual ordem constitucional, pois não efetua as discriminações proibidas pelo artigo 5º da Constituição Federal.
Portanto, ainda que não fosse a inconstitucionalidade apontada, o Projeto demanda seu veto integral, por contrariar o interesse público ao editar norma desnecessária, pois se a discriminação já é proibida no artigo 5º da Constituição Federal torna-se inútil editar norma repetitivo do mesmo comando constitucional, de aplicação direta, especialmente quando a lei estadual nada dispõe em contrário.
Essas, Senhor Presidente, Senhores Deputados, são as razões que me levaram a votar integralmente o Projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 4810, DE 31 DE AGOSTO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 58.568,25 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com alínea "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 58.568,25 (CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
32101.0412201352.408	349032	001	6.649,40
32101.0412201352.417	349014	001	5.133,00
	349015	001	7.168,00
	349033	001	9.111,13
	349034	001	506,00
	349039	001	2.047,99
32101.0412201252.901	349039	001	2.053,64
	349040	001	15.821,69
32101.0412201252.902	349030	001	899,09
	349033	001	1.093,65
	349055	001	1.196,89
32101.0412201252.903	349039	001	2.800,00
	349049	001	22,86
11106.0412201352.653	349039	001	2.287,47
	349040	001	1.537,44
11106.0412201252.902	349014	001	240,00
TOTAL			58.568,25

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
32101.0412201252.903	319009	001	706,80
	319011	001	47.591,43
	319016	001	474,58
32101.0412201352.408	459052	001	417,53
32101.0412201352.417	459052	001	619,00
32101.0412201252.904	349039	001	4.694,00
14101.2012201252.901	349030	001	2.002,10
07101.1512101461.435	349033	001	1.413,00
07101.1512101461.436	349033	001	649,81
TOTAL			58.568,25

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Vice Governador do Estado

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

Chefe da Casa Militar da Governadoria

DECRETO Nº 4816, DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 113.527,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º, da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 113.527,00 (CENTO E TREZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
15101.1339100962.349	349030	017	8.000
	349039	017	4.000
90101.1030500692.719 - SIESPA	334041	049	18.229
21101.0636300922.312	349033	001	18.298
	349039	001	30.000
	349048	001	25.000
	349055	001	10.000
TOTAL			113.527

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária conforme abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
15101.1339100961.238	459052	017	12.000
90101.1030500692.719 - SIESPA	349034	049	18.229
21101.0618100912.301	349099	001	83.298
TOTAL			113.527

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretário Executivo da Fazenda

NILO ALVES ALMEIDA

Secretário Executivo de Saúde Pública

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Secretário Executivo da Cultura

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário Executivo de Segurança Pública

DECRETO Nº 4815, DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 758.107,64 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º, da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 758.107,64 (SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
90101.1030200872.911 - FUNSAU	459052	003	55.110,00
57201.2012201252.900	349048	001	27.000,00
57201.2012201252.902	349055	001	25.500,00
57201.2012201252.903	349049	001	20.000,00
57201.2060601404.042	349034	061	53.000,00
07101.1512201461.444	349033	001	12.000,00
	349036	001	3.500,00
29101.2678401192.428	349033	001	162.000,00
	349039	001	249.997,64
	459051	001	150.000,00
TOTAL			758.107,64

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
90101.1030200872.911 - FUNSAU	349039	003	55.110,00
57201.2012201252.903	319016	001	72.500,00
	349039	061	53.000,00
07101.1512701461.280	349039	001	15.500,00
29101.2678201191.300	459051	061	561.997,64
TOTAL			758.107,64

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretário Executivo da Fazenda

NILO ALVES ALMEIDA

Secretário Executivo de Saúde Pública

Secretário Executivo de Transportes

PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano e Regional

ITALO CLÁUDIO FALESI

Diretor Presidente da EMATER

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

VICE-GOVERNADOR: HILDEGARDO NUNES
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 246-7599

PORTARIA Nº 136/01-GVG DE 04 DE SETEMBRO DE 2001

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajaram a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: ITUPIRANGA e PARAUAPEBAS - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
FABRÍCIO PEIXOTO DO NASCIMENTO	Assessor	05 a 09/09/01	4 ½
HELDER CRISTIANN VANZELER SABBÁ	Assessor	05 a 09/09/01	4 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

OTAVIO OLIVA NETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 137/01-GVG DE 04 DE SETEMBRO DE 2001

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajara a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: ITUPIRANGA - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
TEN PM PEDRO PAULO DA COSTA VALE	Ajudante de Ordens	05 a 08/09/01	3 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

OTAVIO OLIVA NETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 138/01-GVG DE 05 DE SETEMBRO DE 2001

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$ - 300,00 (Trezentos Reais), ao servidor ANDRÉ CARLOS PAULO DE OLIVEIRA CPF 332.777.532-04, para atender despesas miúdas de pronto pagamento deste órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:

04.122.0135.2417-349034 RS-300,00

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

OTAVIO OLIVA NETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 139/01-GVG DE 05 DE SETEMBRO DE 2001

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajaram a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: SOURE, ITUPIRANGA, PARAUAPEBAS e URUARA - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
OTAVIO OLIVA NETO	Chefe de Gabinete	05 a 10/09/01	5 ½
SILVIA REGINA GUERRA MESSIAS SALES	Assessora	06 a 09/09/01	3 ½

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
JAIME DA SILVA BARBOSA	Coordenador de Programas Especiais	06 a 10/09/01	4 ½
JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS	Assessor	06 a 10/09/01	4 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Vice-Governador do Estado

PORTARIA Nº 140/01-GVG DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajaram a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: XINGUARA - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
ORLANDO MARIANO GUERREIRO CALVINHO	Director do Departamento de Material	13 a 16/09/01	3 ½
HELDER CRISTIANN VANZELER SABBÁ	Assessor	13 a 16/09/01	3 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

OTAVIO OLIVA NETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 141/01-GVG DE 12 DE SETEMBRO DE 2001
O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: XINGUARA - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
GUARACÁ CORREIA GABRIEL	Assessor	13 a 17.09.01	4 ½
JAIME DA SILVA BARBOSA	Assessor	13 a 17.09.01	4 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OTAVIO OLIVA NETO
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 142/01-GVG DE 13 DE SETEMBRO DE 2001
O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: PORTEL - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
OTAVIO OLIVA NETO	Chefe de Gabinete	13 a 17.09.01	4 ½
JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS	Assessor	14 a 16.09.01	2 ½

LOCALIDADE: XINGUARA - PA
NOME CARGO PERÍODO QTD
SILVIA REGINA GUERRA MESSIAS SALES Assessora 14 a 16.09.01 03

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Vice-Governador do Estado

PORTARIA N.º 143/01-GVG DE 13 DE SETEMBRO DE 2001
O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$- 300,00 (Trezentos Reais), ao servidor WANDERLEI MARTINS DA SILVA, CPF 037.787.542-20, para atender despesas miúdas de pronto pagamento deste órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:

32101-04.122.0135.2417-3490-34 R\$-300,00
O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OTAVIO OLIVA NETO
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 129/01-GVG DE 23 DE AGOSTO DE 2001
O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: SANTARÉM e TUCURUÍ - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
OTAVIO OLIVA NETO	Chefe de Gabinete	24 a 27.08.01	3 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Vice-Governador do Estado

Republicada por ter saído com incorreção no DOE n.º 29.528 de 29.08.01

PORTARIA N.º 131/01-GVG DE 30 DE AGOSTO DE 2001
O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: CASTANHAL - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
CB PM JOSÉ AFONSO SOUZA BARROS	Motorista	23 a 24.08.01	1 ½

LOCALIDADE: TUCURUÍ - PA
NOME CARGO PERÍODO QTD
TEN PM ANDRÉ CARLOS PAULO DE OLIVEIRA Adj. de Ordens 24 a 26.08.01 2 ½

LOCALIDADE: REDENÇÃO e MARABÁ - PA
NOME CARGO PERÍODO QTD
CAP PM LUIZ CARLOS RAYOL DE OLIVEIRA Adj. de Ordens 29.08 a 01.09.01 3 ½

SD PM JOÃO GUILHERME BARBOSA SANTA BRIGIDA Motorista 29.08 a 01.09.01 3 ½
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OTAVIO OLIVA NETO
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 132/01-GVG DE 30 DE AGOSTO DE 2001
O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: SÃO JOÃO DA PONTA e CASTANHAL - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
HELDER CRITIANN VANZIELER SABBA	Assessor	30.08 a 01.09.01	2 ½

LOCALIDADE: MARABÁ - PA
NOME CARGO PERÍODO QTD
WANDERLEI MARTINS DA SILVA Assessor 30.08 a 02.09.01 3 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OTAVIO OLIVA NETO
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 133/01-GVG DE 31 DE AGOSTO DE 2001
O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$- 300,00 (Trezentos Reais), ao servidor ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA, CPF 117.239.203-04, para atender despesas miúdas de pronto pagamento deste órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:

32101-04.122.0135.2417-3490-34 R\$-300,00
O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OTAVIO OLIVA NETO
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 134/01-GVG DE 31 DE AGOSTO DE 2001
O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: MARABÁ - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
OTAVIO OLIVA NETO	Chefe de Gabinete	31.08 a 02.09.01	2 ½

LOCALIDADE: SÃO JOÃO DA PONTA e CASTANHAL - PA
NOME CARGO PERÍODO QTD
OTAVIO OLIVA NETO Chefe de Gabinete 03.09.01 ½

LOCALIDADE: MUANÁ - PA
NOME CARGO PERÍODO QTD
JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS Assessor 31.08 a 02.09.01 2 ½

LOCALIDADE: MARABÁ - PA
NOME CARGO PERÍODO QTD
SILVIA REGINA GUERRA MESSIAS SALES Assessora 01 a 02.09.01 1 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Vice-Governador do Estado

PORTARIA N.º 135/01-GVG DE 31 DE AGOSTO DE 2001
O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: MARABÁ - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
CB PM FRANCISCO MENDES COSTA	Segurança	01 a 03.09.01	2 ½

CAP PM HEYDER CALDERARO MARTINS Adj. de Ordens 01.09.01 01
LOCALIDADE: SÃO JOÃO DA PONTA e CASTANHAL - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
TEN PM ANDRÉ CARLOS PAULO DE OLIVEIRA	Adj. de Ordens	01 a 02.09.01	1 ½

SUBTEN PM RAMON NONATO MATEUS DE SOUZA Motorista 01 a 02.09.01 1 ½
CAP PM HEYDER CALDERARO MARTINS Adj. de Ordens 02.09.01 ½
SGT PM JOSÉ CARLOS DA SILVA GONÇALVES Motorista 01 a 02.09.01 1 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OTAVIO OLIVA NETO
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 131/01-GVG DE 30 DE AGOSTO DE 2001
O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: CASTANHAL - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
CB PM JOSÉ AFONSO SOUZA BARROS	Motorista	23 a 24.08.01	1 ½

LOCALIDADE: TUCURUÍ - PA
NOME CARGO PERÍODO QTD
TEN PM ANDRÉ CARLOS PAULO DE OLIVEIRA Adj. de Ordens 24 a 26.08.01 2 ½

LOCALIDADE: REDENÇÃO e MARABÁ - PA
NOME CARGO PERÍODO QTD
CAP PM LUIZ CARLOS RAYOL DE OLIVEIRA Adj. de Ordens 29.08 a 01.09.01 3 ½

SD PM JOÃO GUILHERME BARBOSA SANTA BRIGIDA Motorista 29.08 a 01.09.01 3 ½
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OTAVIO OLIVA NETO
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 132/01-GVG DE 30 DE AGOSTO DE 2001
O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: SÃO JOÃO DA PONTA e CASTANHAL - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
HELDER CRITIANN VANZIELER SABBA	Assessor	30.08 a 01.09.01	2 ½

LOCALIDADE: MARABÁ - PA
NOME CARGO PERÍODO QTD
WANDERLEI MARTINS DA SILVA Assessor 30.08 a 02.09.01 3 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OTAVIO OLIVA NETO
Chefe de Gabinete

GOVERNO

PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO

PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS JAMÓIOS, 1671 - ☎ (91) 225-0777

RESUMO DE PORTARIA
DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 270/01PGE, DE 04 DE SETEMBRO DE 2001

CONCEDER, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de deslocamento a serviço deste órgão.

Localidade: Santa Isabel do Pará-PA.

NOME CARGO DIA DIÁRIA

Christianne Sherring R. Klautau Procurador do Estado 04-09-01 1/2

Mário Rubens Silva Rodrigues Motorista 04-09-01 1/2

PORTARIA N.º 280/01PGE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2001

CONCEDER, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de deslocamento a serviço deste órgão

Localidade: Ananindeua-PA.

NOME CARGO DIA DIÁRIA

Fábio Guy Lucas Moreira Procurador do Estado 13-09-01 1/2

Manoel Miranda Monteiro Motorista 13-09-01 1/2

GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO

PORTARIA N.º 265/01PGE, DE 05 DE SETEMBRO DE 2001

CONCEDER a servidora ROSÂNGELA TEIXEIRA MONTEIRO, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotada na Procuradoria Geral do Estado, os benefícios estabelecidos no Art 132, inciso VI do RJU e do Decreto nº 0442/95, por ter participado do grupo especial de trabalho responsável pelo recadastramento

DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 276/01PGE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

CONCEDER, 19 dias de licença para acompanhar familiar em tratamento de saúde ao servidor JOSÉ FÁBIO MARQUES DE MELO, lotado na Procuradoria Geral do Estado, no período de 10-09 a 28-09-01.

PORTARIA N.º 278/01PGE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2001

CONCEDER, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES, lotado na Procuradoria Geral do Estado, no período de 28-08 a 29-09-01.

PORTARIA N.º 281/01PGE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2001

CONCEDER, 15 dias de licença para tratamento de saúde ao servidor ADALBERTO SÉRGIO SOARES AFONSO, lotado na Procuradoria Geral do Estado, no período de 10-09 a 24-09-01.

DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N.º 268/01PGE, DE 04 DE SETEMBRO DE 2001

CONCEDER, 30 (trinta) dias de licença prêmio a servidora FABIOLA DE MELO SIEMS, lotada na Procuradoria Geral do Estado, relativa a 2ª parcela do triênio 94/97, a partir de 01-10 a 30-10-01.

PORTARIA N.º 279/01PGE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2001

CONCEDER, 30 (trinta) dias de licença prêmio a servidora REGINA LÚCIA ACCIOLINOBRE, lotada na Procuradoria Geral do Estado, relativa a 1ª parcela do triênio 1999/2001, a partir de 17-09 a 16-10-01.

DESIGNAÇÃO

PORTARIA N.º 271/01PGE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

DESIGNAR a servidora ANA CARLA BARROSO QUEIROZ, lotada na Procuradoria Geral do Estado, PARA RESPONDER PELA Chefia da Divisão de Finanças, a partir de 10-09 a 09-10-01, na ausência da titular.

PORTARIA N.º 267/01PGE, DE 04 DE SETEMBRO DE 2001.

CONCEDER, férias regulamentares aos servidores deste órgão, nos períodos determinados, conforme abaixo relacionados.

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
ADREA FRANÇA BARBOSA	2000	01-10-A 30-10-01
ROSÂNGELA DAS GRAÇAS RDO VALE LAMEIRA	2000	01-10-A 30-10-01
RUTE DINIZ FRANÇA	2000	01-10-A 30-10-01
RITA COUTO DE OLIVEIRA CRUZ	2000	15-10-A 13-11-01
INÊS COSTA DA SILVA	2000	01-10-A 30-10-01
JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES	2000	01-10-A 30-10-01
FRANCISCO ALBERTO LOPES	2000	01-10-A 30-10-01

PORTARIA N.º 272/01PGE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2001.

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora MARIA CECILIA CANTANHEDE BIEZERRA, relativas ao exercício de 2000, para serem gozadas no período de 10-09 a 09-10-01.

DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 282/01PGE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2001.

CONCEDER Suprimento de Fundos a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SENA PAZ, lotada na Procuradoria Geral do Estado, na ordem de R\$1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), na funcional programática 03122.0125.2902-349034, Fonte 001. O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento. A prestação de contas deverá ser no prazo de 15 dias, após o período normal de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

PORTARIA SEGES Nº 08/2001, DE 12 DE SETEMBRO DE 2001
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, que dispõe sobre a instituição do Colegiado de Gestão Estratégica e a criação das Secretarias Especiais de Estado,

Considerando a necessidade de realizar acompanhamento e avaliação sistemáticos das metas que integram o Programa de Reestruturação e Ajuste fiscal do Estado do Pará, de acordo com o Contrato de Refinanciamento das Dívidas do Estado, assinado com a União, em 30/03/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir uma Comissão Técnica formada pelos servidores a seguir relacionados, da Secretaria Executiva da Fazenda, Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral e Secretaria Executiva de Administração;
Pela SEFA: - MARILÊA FERREIRA SANCHES, Diretora de Execução Financeira
- JOSÉ CARLOS DOS SANTOS DAMASCENO, Coord. Programação da Despesa
Pela SEPLAN: - SUBLI LIMA RAMOS AZEVEDO, Secretária Adjunta
- MARIA NAZARÉ COSTA MOURA, Diretora de Planejamento
Pela SEAD: - SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES, Secretária Adjunta
- RUTE DE FÁTIMA AMBRÓSIO LIMA PINA, Assessora

Art. 2º - A Comissão Técnica tem a responsabilidade de acompanhar e avaliar, mensalmente, o cumprimento das metas acordadas no Programa de Ajuste do Estado, bem como viabilizar a articulação necessária, com as áreas competentes, com vistas à sugestões de possíveis ajustes, no caso de descumprimento das metas.

ART. 3º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A JANEIRO DE 1999.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Especial de Estado de Gestão

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

SECRETÁRIO: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

PORTARIA Nº 0910, DE 05 DE SETEMBRO DE 2001
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4696, de 02 de julho de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 01.

RESOLVEM:

1 - Aumentar no montante de R\$ 2.222.662,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS), a quota do 3º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

		R\$		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/3º TRI - ANO 01	GRUPO DE DESPESA	FONTE	JUL	AGO
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	99.767,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	49.767,00	
FOLHA DE PAGAMENTO				
HEMOPA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	0,00	0,00	49.767,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	50.000,00	
ORDINÁRIO				
GAB. GOV - CASA CIVIL	001	0,00	0,00	50.000,00
PROGRAMA: 0081-ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLOGICA	0,00	0,00	269.587,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	269.587,00	
ORDINÁRIO				
HEMOPA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	0,00	0,00	269.587,00
PROGRAMA: 0138-COMPLEXO DA PECUÁRIA	0,00	0,00	147.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	147.000,00	
ORDINÁRIO				
SAGRI	046	0,00	0,00	17.000,00
SAGRI/CONTRIBUIÇÕES	046	0,00	0,00	130.000,00
PROGRAMA: 0139-DEFESA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	56.308,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	56.308,00	
ORDINÁRIO				
SAGRI	046	0,00	0,00	56.308,00
PROGRAMA: 0116-DEFESA DO ESTADO EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	1.200.000,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	1.200.000,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS				
ENC. PGE	001	0,00	0,00	1.200.000,00
PROGRAMA: 0135-GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	50.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	50.000,00	
ORDINÁRIO				
GAB. GOV - CASA CIVIL	001	0,00	0,00	50.000,00
PROGRAMA: 0096-REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO				

HISTÓRICO	0,00	0,00	400.000,00
ARTÍSTICO E CULTURAL			
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	400.000,00
OBRAS			
SECULT	001	0,00	400.000,00
TOTAL	0,00	0,00	2.222.662,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0909, DE 05 DE SETEMBRO DE 2001
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4474, de 02 de janeiro de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 01.

RESOLVEM:

1 - Reduzir no montante de R\$ 57.171,00 (CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS), a quota do 1º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

		R\$		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/1º TRI - ANO 01	GRUPO DE DESPESA	FONTE	JAN	FEV
PROGRAMA: 0070-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM	0,00	0,00	57.171,00	
SAÚDE				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	57.171,00	
ORDINÁRIO				
SESPA	032	0,00	0,00	57.171,00
TOTAL	0,00	0,00	57.171,00	

Reduzir da Portaria nº 0055, de 29/01/01, publicada no D.O.E nº 29.397, de 14/02/2001.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0911, DE 05 DE SETEMBRO DE 2001
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4696, de 02 de julho de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 01.

RESOLVEM:

1 - Reduzir no montante de R\$ 129.308,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E OITO REAIS), a quota do 3º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

		R\$		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/3º TRI - ANO 01	GRUPO DE DESPESA	FONTE	JUL	AGO
PROGRAMA: 0139-DEFESA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	129.308,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	129.308,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SAGRI	046	0,00	0,00	129.308,00
TOTAL	0,00	0,00	129.308,00	

Reduzir do Decreto nº 4812, de 05/09/2001.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 896, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001
A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997, e Considerando os termos da CI nº 081/2001-DIPLAN, de 23.08.2001

Resolve:

Designar, o servidor Paulo Roberto Cardoso Massoud, matrícula nº 0010634-013, ocupante do cargo Técnico, para exercer a função de Chefe do Setor de Infra-Estrutura e Produtiva da Coordenadoria de Orçamento - DIPLAN, passando a perceber FG-04, a contar de 08.08.2001.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, 03 de setembro de 2001.

LUCILA DOS SANTOS SERRIQUE
Diretora Administrativo-Financeira

ERRATA

PORTARIA Nº 936, DE 11.8.9.2001

Publicada no DOE nº 29.538 de 13.09.2001

Onde se lê: Município de Terra Santa

Leia-se: Município de Santarém

PORTARIA Nº 939, DE 13 DE SETEMBRO DE 2001
Diárias: Servidora: Maria das Graças Vieira Figueiredo, matrícula nº 0028088-011; Cargo: Coordenadora; Destino: Municípios de Curralinho, Soure e Muaná; Período: 14 a 17.09.2001; Objetivo: A fim de participar de assinatura de convênio FDE nos referidos municípios.

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

EXTRATO DE PORTARIA DIÁRIAS

PORTARIA Nº 596/2001 DE 13/09/2001

Servidor: LUCIVAL NASCIMENTO BEZERRA
Cargo: Motorista de Gabinete da SEPROD
Matrícula Funcional: nº 0182508-010
Diárias: 01 1/2 (uma e meia) nos dias 10 e 11/09/01
Destino: Castanhal e Vigia/PA
Objetivo: conduzir Secretário Especial da SEPROD

PORTARIA Nº 597/2001 DE 13/09/2001

Servidor: RAUL ROBERTO VICENTE NASCIMENTO
Cargo: Assessor Superior I da SEEG
Matrícula Funcional: nº 5639468-022
Diárias: 01 1/2 (uma e meia) no período de 13 a 14/09/01
Destino: Salinópolis/PA
Objetivo: participar da assinatura de convênio

PORTARIA Nº 599/2001 DE 13/09/2001

Servidor: ANTONIO CARLOS CARVALHO FERREIRA
Cargo: Assessor Superior I da SEPROD
Matrícula Funcional: nº 5009405-057
Diárias: 03 1/2 (três e meia) no período de 17 a 20/09/01
Destino: Marabá/PA
Objetivo: participar de reunião
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: CARLOS JEHÁ KAYATH
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

AUTORIZAR E CONCEDER DIÁRIAS

PORTARIA Nº 2041 DE 14 DE SETEMBRO DE 2001

Nº de diárias: 03 (cinco); Nome do servidor: Nilda de Souza Neri; Matrícula: 0001988-011; Cargo: Datilógrafo; Destino: Paragominas; Período: 17 a 21-09-2001; Motivo: a serviço desta Secretaria.

PORTARIA Nº 1664 DE 20 DE JULHO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que EMIDYO UMBERTO SALLUZIO, solicita através do Proc. nº 2001/024095, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVEM:
Reafirmar os proventos de EMIDYO UMBERTO SALLUZIO, Mat. nº 0292052-013, aposentado no cargo de Professor Adjunto sem Supervisão, lotado na Secretaria Executiva de Educação - SEDUC, fixados na Port. nº 0938 de 06.05.92-SEAD, sob o Acórdão nº 18.898 de 27.10.92-TCE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de julho de 2001.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.394 de 28.08.2001.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIA: TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 26 de setembro de 2001, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 919 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e DENÉ DO PARA S/A - DENPASA, I.E. nº 15.068.293-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro LÍRIA KEDINA CUIVAR DE SOUSA E MORAES.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de setembro de 2001.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ACÓRDÃO Nº 420 - 1ª CPJ

RECURSO Nº 1089 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (Proc. nº 15108/99 - 15ª R.F. - AINF. nº 0005009131)
RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e D COSTA HAGE, I.E. nº 15.159.702-2
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONSELHEIRA LÍRIA KEDINA CUIVAR DE SOUSA E MORAES
REVISOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 06/08/01
EMENTA:

1. ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO.
2. Revisão de ofício. Formalidades processuais. Capacidade de representação.
3. O direito à prestação administrativo-judicial somente se concretiza com a interposição de recurso, por quem detém poderes nos seus atos constitutivos, ou ainda, por delegação de mandato a profissional de formação jurídica e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
4. Não existem provas nos autos que o signatário do recurso voluntário seja Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou que seja dirigente com poderes de representação.
5. A ausência de capacidade postulatória do signatário não produz nenhum efeito no procedimento administrativo tributário. É a inteligência do art. 22, § 1º e 2º, da Lei nº 6.182, de 30.12.98.
6. O princípio da verdade material autoriza o julgador a valer-se de provas que tenha conhecimento ou que constem dos autos, para fim de controle da legalidade do ato de lançamento.
7. Havendo penalidade específica na legislação, esta deverá ser aplicada pela autoridade fiscalizadora.
8. Recurso Voluntário não conhecido e Recurso de Ofício conhecido e improvido. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício e Voluntário, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e D COSTA HAGE, I. E. n.º 15.159.702-2, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso de ofício e não conhecimento do Recurso voluntário.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 13 de agosto de 2001
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira e Norma Cristina Araújo da Silveira. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.
* Republicado por ter sido com incorreções.

ACÓRDÃO N.º 415 - 2º CPJ
RECURSO N.º 290 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 1163/97 - 16º R. F. - AINFN.º 13530)
RECORRENTE: AGRO INDUSTRIAL ITA LTDA, I. E. n.º 15.094.636-8
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO SÍLVIO ROBERTO VENTURA LOPES
REVISOR: CONSELHEIRO JAIMÉ SOARES
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/06/01
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração;
2. A omissão de entradas, apuradas através de levantamento fiscal, determina a aplicação ao infrator, das normas punitivas cominadas pela legislação em vigor;
3. Omissão de saldas apuradas através de levantamento fiscal, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação em vigor;
4. Admissibilidade de alteração do valor correspondente ao crédito tributário, apurado em primeira instância, mediante diligência realizada em grau recursal;
5. Recurso voluntário improvido.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por maioria de votos, pelo conhecimento e improvimento do Recurso voluntário. O Conselheiro Cezar Bechara Nader Mattar divergiu do voto do relator.
Sala de Reuniões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 22 de agosto de 2001.
HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Presidente
SÍLVIO ROBERTO VENTURA LOPES
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Cezar Bechara Nader Mattar, Manoel do Nascimento Freitas e Sílvia Ventura Lopes. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Goês.

ACÓRDÃO N.º 416 - 2º CPJ
RECURSO N.º 418 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 1421/97 - 15º R. F. - AINFN.º 019951)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: DELINEA LTDA, I. E. n.º 15.182.490-8
RELATOR: CONSELHEIRO SÍLVIO ROBERTO VENTURA LOPES
REVISOR: CONSELHEIRO CARLOS AUGUSTO HORÁCIO FREIRE
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/06/01
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração;
2. A omissão do registro de documentos fiscais em livro próprio constitui infração à legislação tributária;
3. A não apresentação de documentos fiscais sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação em vigor;
4. A emissão de notas fiscais com prazo de validade vencido, determina a inidoneidade do documento fiscal, ficando o contribuinte sujeito às sanções legais;
5. Falta de recolhimento do imposto decorrente de não escrituração de notas fiscais em livro próprio, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação em vigor;
6. Recurso Ex-Ofício improvido.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade do relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do recurso Ex-Ofício.
Sala de Reuniões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 22 de agosto de 2001.
HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Presidente
SÍLVIO ROBERTO VENTURA LOPES
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Cezar Bechara Nader Mattar, Manoel do Nascimento Freitas e Sílvia Ventura Lopes. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Goês.

ACÓRDÃO N.º 417 - 2º CPJ
RECURSO N.º 1146 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 1483/98 - 1º R. F. - AINFN.º 14978)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: EDIMEX EMPRESA DISTR. MAT. DE EXPED. E XEROGRÁFICO LTDA, I. E. n.º 15.172.737-6
RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
REVISOR: CONSELHEIRO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/08/01
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração;
2. O levantamento fiscal deve revestir-se de elementos técnicos e legais para produzir seus efeitos;
3. Deve ser excluída a infração quando o levantamento fiscal não atende os critérios exigidos pela legislação tributária do ICMS;
4. Recurso De Ofício improvido;
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do recurso de ofício para manter a decisão recorrida.
Sala de Reuniões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 22 de agosto de 2001.
HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Presidente
AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Ailton de Oliveira Correia, Cezar Bechara Nader Mattar e Hélder Botelho Francês. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Goês.

ACÓRDÃO N.º 418 - 2º CPJ
RECURSO N.º 806 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 12588/97 - 1º R. F. - AINFS/N.º)
RECORRENTE: MODULAR EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA, I. E. n.º 15.144.430-7
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
REVISOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23/07/01
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração;
2. O ato impugnatório ou recursal não produzirá efeito se não houver prova da capacidade de representação nos autos;
3. Recurso voluntário não conhecido.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, em preliminar, pelo não conhecimento do recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 22 de agosto de 2001.
HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Presidente
AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Ailton de Oliveira Correia, Ana Lafayette Pinto Franco e Cezar Bechara Nader Mattar. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Goês.

ACÓRDÃO N.º 419 - 2º CPJ
RECURSO N.º 1130 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 4576/98 - 13º R. F. - AINFN.º 23338)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: EDSON S. QUEIROZ, I. E. n.º 15.192.931-9
RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
REVISOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORREA
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/08/01
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. Improcede a cobrança de ICMS, quando comprovado nos autos, o recolhimento do imposto, pelo contribuinte;
3. A ocorrência descrita no auto de infração deve ser declarada improcedente quando a autoridade auante a reconhece indevida;
4. Recurso De Ofício conhecido e improvido.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do recurso de ofício para manter a decisão recorrida.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 22 de agosto de 2001.
HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Presidente
AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Ailton de Oliveira Correia, Cezar Bechara Nader Mattar e Hélder Botelho Francês. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Goês.

ACÓRDÃO N.º 420 - 2º CPJ
RECURSO N.º 1158 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 734/00 - 7º R. F. - AINFN.º 30328)
RECORRENTE: REIMAC REDENÇÃO IMPLEMENTOS E MAQ. AGRÍCOLAS LTDA, I. E. n.º 15.203.628-8
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
REVISOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/08/01
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração;
2. O recurso interposto, fora do prazo estabelecido por lei, não deve ser conhecido;
3. Recurso voluntário não conhecido;
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 22 de agosto de 2001.
HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Presidente
AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Ailton de Oliveira Correia, Cezar Bechara Nader Mattar e Hélder Botelho Francês. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Goês.

ACÓRDÃO N.º 421 - 2º CPJ
RECURSO N.º 1160 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 731/00 - 7º R. F. - AINFN.º 21998)
RECORRENTE: REIMAC REDENÇÃO IMPLEMENTOS E MAQ. AGRÍCOLAS LTDA, I. E. n.º 15.173.292-2
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
REVISOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/08/01
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração;
2. O recurso interposto fora do prazo estabelecido por lei, não deve ser conhecido;
3. Recurso voluntário não conhecido;
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 22 de agosto de 2001.
HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Presidente
AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Ailton de Oliveira Correia, Cezar Bechara Nader Mattar e Hélder Botelho Francês. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Goês.

ACÓRDÃO N.º 422 - 2º CPJ
RECURSO N.º 910 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 7346/97 - 9º R. F. - AINFS/N.º)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e MINUSA TRATORPEÇAS LTDA, I. E. n.º 15.134.022-6
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
REVISOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/08/01
EMENTA:
1. ICMS - Auto de infração;
2. O ato impugnatório ou recursal não produzirá efeito se não houver prova da capacidade de representação nos autos;
3. Improcede a cobrança da multa de reincidência quando não houver decisão administrativa definitiva anterior a lavratura do auto de infração;
4. Recurso voluntário não conhecido;
5. Recurso De ofício conhecido e improvido.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do recurso de ofício e não conhecimento do recurso voluntário para manter integralmente a decisão de primeira instância.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 22 de agosto de 2001.
HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Presidente
AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Ailton de Oliveira Correia, Cezar Bechara Nader Mattar e Hélder Botelho Francês. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Goês.

ACÓRDÃO N.º 423 - 2º CPJ
RECURSO N.º 920 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 2854/97 - 16º R. F. - AINFN.º 13655)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, I. E. n.º 15.000.614-4
RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
REVISOR: CONSELHEIRO WALMIR HUGO DOS SANTOS
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/08/01
EMENTA:
1. ICMS - Auto de infração;
2. Improcede a ocorrência do auto de infração quando a autoridade fiscal auante a reconhece indevida;
3. Deve ser declarado improcedente o auto de infração que exige valor calculado sobre parcela que não integra a respectiva base de cálculo do ICMS;
4. Recurso De Ofício conhecido e improvido.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do recurso de ofício para manter a decisão recorrida.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 22 de agosto de 2001.
HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Presidente
AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Ailton de Oliveira Correia, Cezar Bechara Nader Mattar e Hélder Botelho Francês. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Goês.

ACÓRDÃO N.º 424 - 2º CPJ
RECURSO N.º 1060 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 5322/00 - X - AINFN.º 032569)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: PONTES HOSPITALAR LTDA, I. E. n.º 15.158.683-7

RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
REVISOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORREIA
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/08/01

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração;
2. Deve ser declarado improcedente o auto de infração elaborado sem as formalidades essenciais exigidas em lei;
3. Recurso De Ofício conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do recurso de ofício para manter a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 22 de agosto de 2001.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Ailton de Oliveira Corrêa, Cezar Bechara Nader Mattar e Helder Botelho Francês. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Goês.

ACÓRDÃO N.º 428 - 2.ª CPJ

RECURSO N.º 1150 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 264/00 - 4.ª R.F. - AINF. n.º 29964)
RECORRENTE: A B DA FONSECA COMÉRCIO, L. E. n.º 15.207.986-6

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR

REVISOR: CONSELHEIRO ANA LAFAYETT PINTO FRANCO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/08/01

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. A intervenção de dirigente ou procurador não produzirá nenhum efeito, se, no ato, não for feita prova de que são detentores dos poderes de representação (art.22, § 2.º, Lei n.º 6.182/98).
3. Decisão em preliminar, sem julgamento do mérito.
4. Recurso voluntário não conhecido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do TART, na conformidade da ata, relatório e pareceres, à unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, para ratificar a decisão recorrida, para fins de direito.

Sala de Reuniões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 3 de setembro de 2001.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

CEZAR BECHARA NADER MATTAR

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Ailton de Oliveira Corrêa, Cezar Bechara Nader Mattar e Helder Botelho Francês. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Goês.

ACÓRDÃO N.º 429 - 2.ª CPJ

RECURSO N.º 1162 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 736/00 - 7.ª R.F. - AINF. n.º 21999)
RECORRENTE: ARAUTO MOTOS LTDA., L. E. n.º 15.133.574-5

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR

REVISOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 03/09/01

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Decisão de Primeira Instância se torna definitiva quando o recurso voluntário é interposto fora do prazo legal.
3. Decisão em preliminar sem julgamento do mérito.
4. Recurso voluntário intempestivo não conhecido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório e pareceres, à unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, a fim de ratificar a decisão recorrida, para fins de direito.

Sala de Reuniões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 5 de setembro de 2001.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

CEZAR BECHARA NADER MATTAR

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Ailton de Oliveira Corrêa, Cezar Bechara Nader Mattar e Helder Botelho Francês. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Goês.

ACÓRDÃO N.º 430 - 2.ª CPJ

RECURSO N.º 1154 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 735/00 - 7.ª R.F. - AINF. n.º 30327)
RECORRENTE: ARAUTO MOTOS LTDA., L. E. n.º 15.200.185-9

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR

REVISOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 03/09/01

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Decisão de Primeira Instância se torna definitiva quando o recurso voluntário é interposto fora do prazo legal.
3. Decisão em preliminar sem julgamento do mérito.
4. Recurso voluntário intempestivo não conhecido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório e pareceres, à unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, para ratificar a decisão recorrida, para fins de direito.

Sala de Reuniões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 5 de setembro de 2001.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

CEZAR BECHARA NADER MATTAR

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Ailton de Oliveira Corrêa, Cezar Bechara Nader Mattar e Helder Botelho Francês. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Goês.

RESUMO DE PORTARIA DA DAD

PORTARIA N.º 959 DE 12.09.2001

PLANO DE VIAGEM N.º 005/2001/DPF

AUTORIZAR, ao servidor ANTÔNIO DUARTE DIAS PIRES LOPES, o pagamento de 07 (sete) diárias, no período de 16.09 a 22.09.2001, em virtude da visita e da reunião sobre Gestão e Qualidade do Governo, no Rio de Janeiro.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DPF

PORTARIA N.º 0797 DE 13.09.2001

Ofício N.º 373/2001/GAB-DEL-4.ª R.F. datado de 20.08.2001, protocolado sob n.º 219109/2001.

DISPENSAR, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Óbidos - 4.ª Região Fiscal, Símbolo FG-3, o servidor ANTÔNIO SALIM TAVARES RESQUE, Agente Tributário, Matrícula n.º 0046680-014, a contar de 27.08.2001.

PORTARIA N.º 0798 DE 13.09.2001

Ofício N.º 373/2001/GAB-DEL-4.ª R.F. datado de 20.08.2001, protocolado sob n.º 219109/2001.

DISPENSAR, da função de Chefe da Agência Metropolitana - 4.ª Região Fiscal, Símbolo FG-4, o servidor ROBERTO ROWILSON DA SILVA CECIM, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5282268-017, a contar de 27.08.2001.

PORTARIA N.º 0799 DE 13.09.2001

Ofício N.º 373/2001/GAB-DEL-4.ª R.F. datado de 20.08.2001, protocolado sob n.º 219109/2001.

DESIGNAR, o servidor BENJAMIM FERNANDES GARCIA, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 0045616-019, para exercer a função de Chefe da Agência Metropolitana - 4.ª Região Fiscal, Símbolo FG-4, a contar de 27.08.2001.

PORTARIA N.º 0800 DE 13.09.2001

Ofício N.º 096/2001/GAB-DEL-10.ª R.F. datado de 29.08.2001.

DISPENSAR, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Pacajá - 10.ª Região Fiscal, Símbolo FG-2, o servidor TADEU DE JESUS SANTOS DE SOUSA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5519829-012.

PORTARIA N.º 0801 DE 13.09.2001

Ofício N.º 096/2001/GAB-DEL-10.ª R.F. datado de 29.08.2001.

DISPENSAR, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Senador José Porfírio - 10.ª Região Fiscal, Símbolo FG-3, o servidor JOSÉ OZENIL PEREIRA, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 0046140-011.

PORTARIA N.º 0802 DE 13.09.2001

Ofício N.º 096/2001/GAB-DEL-10.ª R.F. datado de 29.08.2001.

DESIGNAR, o servidor JOSÉ OZENIL PEREIRA, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 0046140-011, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Pacajá - 10.ª Região Fiscal, Símbolo FG-2.

PORTARIA N.º 0803 DE 13.09.2001 - PROTOCOLO N.º 238112 / 2001.

REMOVER, a pedido, da 4.ª para a 3.ª Região Fiscal, o servidor JOSÉ IRAILTON RODRIGUES BARROS, Motorista, Matrícula n.º 3162109-019.

ERRATA / DERH

PORTARIA N.º 242 DE 10.09.2001

Publicada no DOE de 13.09.2001.

Nome : Francisco Sylvio Alves Vianna

Onde se lê : Agente Tributário

Leia-se : Fiscal de Tributos Estaduais

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 4650, DE 12.09.2001 - PROCESSO N.º 236594/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: ERIVALDO OLIVEIRA BATISTA

Marca Tipo Placa/Chassi

FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel JTT - 1688

PORTARIA N.º 4651, DE 12.09.2001 - PROCESSO N.º 236597/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: BENEDITO DA SILVA LEITE

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTC - 9378

PORTARIA N.º 4652, DE 12.09.2001 - PROCESSO N.º 236602/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: ALBINO DE OLIVEIRA DIAS

Marca Tipo Placa/Chassi

FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTE - 2908

PORTARIA N.º 4653, DE 12.09.2001 - PROCESSO N.º 236612/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: CIPRIANO GOMES MACHADO

Marca Tipo Placa/Chassi

FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTD - 4248

PORTARIA N.º 4654, DE 12.09.2001 - PROCESSO N.º 236618/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: LUIZ ALBERTO MIRANDA LIMA

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/SANTANA 1.0 Pas/Automóvel JTS - 11028

PORTARIA N.º 4655, DE 12.09.2001 - PROCESSO N.º 236628/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: MIGUEL GARVALHO ALVES

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/GOL 1.0 Pas/Automóvel JUE - 2329

PORTARIA N.º 4656, DE 12.09.2001 - PROCESSO N.º 236636/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: CLODOALDO OLIVEIRA CARVALHAL

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/GOL CL Pas/Automóvel JTC - 4088

PORTARIA N.º 4657, DE 12.09.2001 - PROCESSO N.º 236329/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: RAIMUNDO COELHO REIS

Marca Tipo Placa/Chassi

GM/MONZA BARCELONA Pas/Automóvel JTD - 7558

PORTARIA N.º 4658, DE 12.09.2001 - PROCESSO N.º 236321/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: JOÃO FRANCISCO DE ASSIS

Marca Tipo Placa/Chassi

IMP/FIAT UNO CSL 1.6 Pas/Automóvel JTF - 0317

PORTARIA N.º 4659, DE 12.09.2001 - PROCESSO N.º 236578/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: PAULO VITOR DA LUZ MAIA

Marca Tipo Placa/Chassi

IMP/RENAULT MEGANE 2.0 Pas/Automóvel JUX - 8888

PORTARIA N.º 4660, DE 12.09.2001 - PROCESSO N.º 236572/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ FRANCISCO EVERTON SANTANA

Marca Tipo Placa/Chassi

FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel JUC - 6688

PORTARIA N.º 4661, DE 12.09.2001 - PROCESSO N.º 236347/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSE OTAVIO NAZARENO DE SOUZA FERREIRA

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTV - 1588

PORTARIA N.º 4662, DE 12.09.2001 - PROCESSO N.º 236335/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: JORGE AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/PARATI ATLANTA Pas/Automóvel JTS - 5668

PORTARIA N.º 4663, DE 12.09.2001 - PROCESSO N.º 236653/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSE ARMANDO FERREIRA PINTO

Marca Tipo Placa/Chassi

FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel GUJ - 6477

PORTARIA N.º 4664, DE 12.09.2001 - PROCESSO N.º 236651/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: HUMBERTO DE SOUZA MARQUES

Marca Tipo Placa/Chassi

FIAT/PALIO WEEKEND STILE Pas/Automóvel JTX - 3478

PORTARIA N.º 4665, DE 12.09.2001 - PROCESSO N.º 236644/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: ANTONIO LIBERATO CARDOSO SOARES

Marca Tipo Placa/Chassi

IMP/VW GOL CL Pas/Automóvel JTV - 1509

PORTARIA N.º 4666, DE 12.09.2001 - PROCESSO N.º 236691/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: JOÃO GOULART SERRÃO FILGUEIRA

PORTARIANº 4671, DE 12.09.2001 - PROCESSO Nº 237763/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ELADIO DE SOUZA TRINDADE DA CRUZ FILHO
 Marca Tipo Placa/Chassi
 FORD/VERONA GLX Pas/Automóvel JTC-2518

PORTARIANº 4672, DE 12.09.2001 - PROCESSO Nº 237880/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO CARLOS CORDEIRO
 Marca Tipo Placa/Chassi
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTD-3168

PORTARIANº 4673, DE 12.09.2001 - PROCESSO Nº 237871/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO NONATO VIANA
 Marca Tipo Placa/Chassi
 VW/PARATI CL 1.8 Pas/Automóvel BNM-5269

PORTARIANº 4674, DE 12.09.2001 - PROCESSO Nº 237771/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: DEOGENES PEREIRA ALVES
 Marca Tipo Placa/Chassi
 VW/GOL PLUS MI Pas/Automóvel JTV-3068

PORTARIANº 4675, DE 12.09.2001 - PROCESSO Nº 237876/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSE CARMELO BARBOSA
 Marca Tipo Placa/Chassi
 VW/SANTANA MI Pas/Automóvel JUK-0209

PORTARIANº 4676, DE 12.09.2001 - PROCESSO Nº 237775/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: GEORGE PONTES CHAVES
 Marca Tipo Placa/Chassi
 VW/GOL I Pas/Automóvel JTT-5808

PORTARIANº 4677, DE 12.09.2001 - PROCESSO Nº 232832/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: DOMINGOS EVANGELISTA DE SOUSA
 Marca Tipo Placa/Chassi
 VW/GOL CL Pas/Automóvel KDE-2838

PORTARIANº 4678, DE 12.09.2001 - PROCESSO Nº 237779/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAMIRO AFONSO FREIRE SILVA
 Marca Tipo Placa/Chassi
 VW/SANTANA MI Pas/Automóvel JUR-2109

PORTARIANº 4679, DE 12.09.2001 - PROCESSO Nº 237833/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO DICLECIO DA COSTA SOUZA
 Marca Tipo Placa/Chassi
 VW/GOL CL 1.8 Pas/Automóvel JTA-0997

PORTARIANº 4680, DE 12.09.2001 - PROCESSO Nº 237910/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JORGE LUIZ BARBOSA DE SOUZA
 Marca Tipo Placa/Chassi
 FORD/VERONA GLX Pas/Automóvel JTC-1478

PORTARIANº 4681, DE 12.09.2001 - PROCESSO Nº 237917/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: GILBERTO ALVES DE LIMA
 Marca Tipo Placa/Chassi
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTA-7058

PORTARIANº 4682, DE 12.09.2001 - PROCESSO Nº 237925/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO DE ASSIS MOURA DA SILVA
 Marca Tipo Placa/Chassi
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTH-4128

PORTARIANº 4683, DE 12.09.2001 - PROCESSO Nº 237947/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa/Chassi
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTC-8978

PORTARIANº 4684, DE 12.09.2001 - PROCESSO Nº 237939/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa/Chassi
 VW/GOL 1.0 Pas/Automóvel CTI-4639

PORTARIANº 4685, DE 12.09.2001 - PROCESSO Nº 237933/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LUIZ ANTONIO CORDEIRO GALVÃO
 Marca Tipo Placa/Chassi
 GM/CORSA SUPER Pas/Automóvel JUL-4750

PORTARIANº 4686, DE 12.09.2001 - PROCESSO Nº 237954/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSE EVANGELISTA PACHECO
 Marca Tipo Placa/Chassi
 VW/GOL I Pas/Automóvel JTT-8099

PORTARIANº 4687, DE 12.09.2001 - PROCESSO Nº 238185/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: PEDRO CRISTINO FILHO
 Marca Tipo Placa/Chassi
 FIAT/PALIO BDX Pas/Automóvel JTV-0628

PORTARIANº 4688, DE 12.09.2001 - PROCESSO Nº 238181/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: NILO ABREU DE CASTRO
 Marca Tipo Placa/Chassi
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTM-8398

PORTARIANº 4689, DE 12.09.2001 - PROCESSO Nº 238175/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LUIZ HENRIQUE DE LIMA FERREIRA
 Marca Tipo Placa/Chassi
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTV-5188

GESTÃO**IMPrensa Oficial
DO ESTADO**

DIRETOR-PRESIDENTE: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
 TRAV. DO CHACO, 2251 - ☎ (91) 246-7888

PORTARIA Nº 116 DE 14 DE SETEMBRO DE 2001

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Autarquia, abaixo relacionados:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
José Trindade	2000	17.09.2001 a 16.10.2001

 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
 Diretor Presidente, em exercício

GESTÃO**LOTERIA DO
ESTADO DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: CARLOS ANTONIO DE ARAGÃO VINAGRE
 TRAV. CAMPOS SALES, 107 - ☎ (91) 242-3922

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO SERVIDORES
TEMPORÁRIOS**

CONTRATANTE: LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: ANTONIO CARLOS SANTOS CARDOSO
CARGO: MOTORISTA
PRAZO: 03.09.2001 a 02.03.2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3490-04
SALÁRIO: CR\$ 210,05

CONTRATANTE: LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: FERNANDO ANTONIO SANTOS AZEVEDO
CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
PRAZO: 03.09.2001 a 02.03.2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3490-04
SALÁRIO: R\$ 600,00

CONTRATANTE: LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: LUCIVALDO BARROS DOS REIS LISBOA
CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
PRAZO: 03.09.2001 a 02.03.2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3490-04
SALÁRIO: R\$ 221,20

CONTRATANTE: LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: NEILA THAIS BORGES BAHIA
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
PRAZO: 03.09.2001 a 02.03.2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3490-04
SALÁRIO: R\$ 190,10

CONTRATANTE: LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: SOLANGE DA SILVA LOBO
CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
PRAZO: 03.09.2001 a 02.03.2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3490-04
SALÁRIO: R\$ 600,00

CONTRATANTE: LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: WALDEMAR PACHECO MONTEIRO
CARGO: MOTORISTA
PRAZO: 03.09.2001 a 02.03.2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3490-04
SALÁRIO: 210,05
 Belém, 14 de setembro de 2001
CARLOS ANTONIO DE ARAGÃO VINAGRE
 Diretor Presidente

**PROMOÇÃO
SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO**

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
 RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
INSTRUMENTOS MUSICAIS Nº 234/2001.**

CONVITE Nº 015/2001-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Firma Trajano Sampaio & Cia. Ltda.
 CNPJ/MF83.590.414/0001-45
 Objeto: Considerando o conteúdo do Processo nº 202.474/2001, destina-se o presente contrato à Aquisição de Instrumentos Musicais para a Pátria. Vigência. A partir de 05.09 até 04.10.2001.
 Valor Global: R\$-28.880,00.(Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).
 Dotação orçamentária. O/E/2001. (001).
 Produto: 0705. Cód.: 16.101.12.361.0102.1337.3490.32.
 Foro: Belém- Pará
 Data da assinatura: 05.09.2001.
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
INSTRUMENTOS MUSICAIS Nº 235/2001.**

CONVITE Nº 015/2001-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Firma CIVIAM COMÉRCIO IMPE
 EXP. Ltda. CNPJ/MF60.834.272/0001-19
 Objeto: Considerando o conteúdo do Processo nº 202.474/2001, destina-se o presente contrato à Aquisição de Instrumentos Musicais para a Semana da Pátria. Vigência. A partir de 05.09 até 04.10.2001.
 Valor Global: R\$-1.760,85.(Um Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
 Dotação orçamentária. O/E/2001. (001). Produto: 0705. Cód.: 16.101.12.361.0102.1337.3490.32.
 Foro: Belém- Pará
 Data da assinatura: 05.09.2001.
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
INSTRUMENTOS MUSICAIS Nº 236/2001.**

CONVITE Nº 015/2001-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Firma PROMÁQUINAS Ltda.
 CNPJ/MF14.142.905/0001-00
 Objeto: Considerando o conteúdo do Processo nº 202.474/2001, destina-se o presente contrato à Aquisição de Instrumentos Musicais para a Semana da Pátria. Vigência. A partir de 05.09 até 04.10.2001.
 Valor Global: R\$-9.868,00.(Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais).
 Dotação orçamentária. O/E/2001. (001). Produto: 0705. Cód.: 16.101.12.361.0102.1337.3490.32.
 Foro: Belém- Pará
 Data da assinatura: 05.09.2001.
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO DE PESSOAL
RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

CONTRATANTE: SEDUC
INSCRIÇÃO NO C.G.C. Nº: 05054937/0001-63
COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 P/ENSINO MÉDIO: 16.101.12.362.0105.2467-319004-FONTE 001
 P/ENSINO FUND: 16.101.12.361.0106.2470-319004-FONTE 043
 P/ENSINO SUPL: 16.101.12.366.0097.2352-319004-FONTE 006
VALOR DO CONTRATO MENSAL: 4,75 H/AULA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/09/2001 a 18/03/2002
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIO
OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 05.09.2001-GS
ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ SÉRGIO G. CANCELA
MUNICÍPIO: BELÉM

NOME	C/NÍVEL	C/H	Nº/C
PAULO DAVID FERREIRA N.º 1	PROF/ANA	135/H	1.006
CLEBER AUGUSTO SILVA L.º 1	PROF/ANA	050/H	1.007
CLEBER LUIZ FLEIXA DOSSANT	PROF/ANA	100/H	1.008

CONTRATANTE: SEDUC
INSCRIÇÃO NO C.G.C. Nº: 05054937/0001-63
COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 P/ENSINO MÉDIO: 16.101.12.362.0105.2467-319004-FONTE 001
 P/ENSINO FUND: 16.101.12.361.0106.2470-319004-FONTE 043
 P/ENSINO SUPL: 16.101.12.366.0097.2352-319004-FONTE 006
VALOR DO CONTRATO MENSAL: 2,89 H/AULA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/09/2001 a 18.03.2002
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIO
OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 0359/2001-GS
ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ SÉRGIO G. CANCELA
MUNICÍPIO: IRITUIA

NOME	C/NÍVEL	C/H	Nº/C
IRLAINE CALDEIRA DOSSANTOS	PROF/AUC	060/H	1.009
ELDEENALDO FERREIRA DA SILVA	PROF/AUC	120/H	1.010

TERMO DE DISTRATO

CONTRATO: SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
PARTES:
CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: RAIMUNDA CÉLIA DUARTE GONÇALVES
DATA: A PARTIR DE 03/09/2001
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/III, DR. ANTONIO T. GUEIROS/BELÉM
PUBLICADO NO D.O.N.º 29463 DE 24/05/2001

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº: 15310/01 DE 30/08/01
NOME: MARIA CRISTOVINA DA COSTA SOEIRO
MATRICULA: 5345359/010
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: E.E. REGINA COELI S. SILVA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15309/01 DE 30/08/01
NOME: CEUSA DE OLIVEIRA NUNES
MATRICULA: 0399035/012
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: E.E. REGINA COELI S. SILVA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15308/01 DE 30/08/01
NOME: WANHA FERREIRA DE FREITAS
MATRICULA: 5790573/019
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: E.E. REGINA COELI S. SILVA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15307/01 DE 30/08/01
NOME: TEREZINHA OLIVEIRA DE CASTILHO
MATRICULA: 0752061/019
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: E.E. REGINA COELI S. SILVA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15306/01 DE 30/08/01
NOME: SEBASTIANA PANTOJA PEREIRA
MATRICULA: 0226432/015
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: E.E. REGINA COELI S. SILVA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15305/01 DE 30/08/01
NOME: RAIMUNDO MANOEL SANTOS DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0555398/012
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: E.E. REGINA COELI S. SILVA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15304/01 DE 30/08/01
NOME: PEDRO PAULO REIS
MATRICULA: 5402344/018
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: E.E. REGINA COELI S. SILVA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15303/01 DE 30/08/01
NOME: OCIVAL PEDRO ROMEIRO DE AGUIAR
MATRICULA: 0758027/014
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: E.E. REGINA COELI S. SILVA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15302/01 DE 30/08/01
NOME: OSCARINA EIS DAS MERCES
MATRICULA: 0374741/018
PERÍODO: 02/08/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: E.E. REGINA COELI S. SILVA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15301/01 DE 30/08/01
NOME: Nanci DE FATIMA DE PIEDADE
MATRICULA: 5362270/016
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: E.E. REGINA COELI S. SILVA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15299/01 DE 30/08/01
NOME: MARIA ALDENIR GONZAGA DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0365858/011
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: E.E. REGINA COELI S. SILVA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15298/01 DE 30/08/01
NOME: MIRIAN SIQUEIRA CHARCHAR
MATRICULA: 5225043/019
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: E.E. REGINA COELI S. SILVA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15297/01 DE 30/08/01
NOME: MARISSANTA BORGES FERREIRA
MATRICULA: 5349796/014
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: E.E. REGINA COELI S. SILVA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15296/01 DE 30/08/01
NOME: MARIA DO CARMO GOMES
MATRICULA: 0467421/017

PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: E.E. REGINA COELI S. SILVA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15295/01 DE 30/07/01
NOME: MARIA DE NAZARÉ BEZERRA
MATRICULA: 0675091/010
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: E.E. REGINA COELI S. SILVA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15294/01 DE 30/08/01
NOME: MARIA DA SILVA FERREIRA
MATRICULA: 0226378/019
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: E.E. REGINA COELI S. SILVA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15293/01 DE 30/08/01
NOME: LUCIA DO SOCORRO DOS SANTOS LIMA
MATRICULA: 0347418/016
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: E.E. REGINA COELI S. SILVA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15292/01 DE 30/08/01
NOME: LUZIA ARLENE SOARES
MATRICULA: 0283142/013
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: E.E. REGINA COELI S. SILVA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15291/01 DE 30/08/01
NOME: FRANCISCO SOARES FILHO
MATRICULA: 5225450/015
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: E.E. REGINA COELI S. SILVA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15290/01 DE 30/08/01
NOME: FRANCISCO MARTINS PERES
MATRICULA: 5216524/011
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: E.E. REGINA COELI S. SILVA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15289/01 DE 30/08/01
NOME: FRANCISCO CIRILO DE ARAÚJO
MATRICULA: 5225442/013
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: E.E. REGINA COELI S. SILVA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15288/01 DE 30/08/01
NOME: FRANCINEIDE RODRIGUES DA SILVA
MATRICULA: 5212889/019
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: E.E. REGINA COELI S. SILVA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15287/01 DE 30/08/01
NOME: EDWARD SALVADOR PASTANA
MATRICULA: 5427436/011
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: E.E. REGINA COELI S. SILVA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15286/01 DE 30/08/01
NOME: CLARA MARIA SILVA BARBOSA
MATRICULA: 0302325/018
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: E.E. REGINA COELI S. SILVA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15285/01 DE 30/08/01
NOME: ANGELA MARIA MENDES BARATA
MATRICULA: 5325684/012
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: E.E. REGINA COELI S. SILVA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15284/01 DE 30/08/01
NOME: ALBERTINA DO ROSÁRIO SOUSA
MATRICULA: 0428825/018
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: E.E. REGINA COELI S. SILVA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15283/01 DE 30/08/01
NOME: ADEMAR MENDES DA SILVA
MATRICULA: 0681768/024
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: E.E. REGINA COELI S. SILVA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15281/01 DE 30/08/01
NOME: MARIA YOLANDA VIEIRA DA SILVA
MATRICULA: 3218503/024
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: E.E. REGINA COELI S. SILVA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15314/01 DE 30/08/01
NOME: MARGARETH MAGALHÃES
MATRICULA: 5212456/011
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: E.E. REGINA COELI S. SILVA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15258/01 DE 30/08/01
NOME: SONIA MARIA RODRIGUES SENA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5755778/014
PERÍODO: 01/01/01 A 14/01/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC BOM PASTOR/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15259/01 DE 30/08/01
NOME: LUCILEA ARAÚJO DE SOUZA
MATRICULA: 3232190/028
PERÍODO: 03/09/01 A 17/10/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC BOM PASTOR/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15260/01 DE 30/08/01
NOME: LUINDAUREA NASCIMENTO DA FONSECA
MATRICULA: 038555/0237
PERÍODO: 03/09/01 A 17/10/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC BOM PASTOR/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15266/01 DE 30/08/01
NOME: TEREZA BRITO DA SILVA
MATRICULA: 0467596/013
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: E.E. FREI DANIEL/BELÉM

PORTARIA Nº: 15268/01 DE 30/08/01
NOME: ALDINEIA BATISTA DIAS
MATRICULA: 5469228/012
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: E.E. FREI DANIEL/BELÉM

PORTARIA Nº: 15267/01 DE 30/08/01
NOME: SUSI DE JESUS SOUZA DE CASTRO
MATRICULA: 0294675/010
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: E.E. FREI DANIEL/BELÉM

PORTARIA Nº: 15261/01 DE 30/08/01
NOME: CICERO PEREIRA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0758485/010
PERÍODO: 01/10/01 A 30/10/01
ANO: 2001
UNIDADE: E.E. ANÉSIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 15262/01 DE 30/08/01
NOME: LEANDRO SANTOS ALCANTARA NETO
MATRICULA: 5329043/015
PERÍODO: 03/09/01 A 02/10/01
ANO: 2001
UNIDADE: E.E. BENJAMIN CONSTANT/BELÉM

PORTARIA Nº: 15263/01 DE 30/08/01
NOME: CLEMENTINA SOARES DA SILVA
MATRICULA: 0566470/015
PERÍODO: 03/09/01 A 02/10/01
ANO: 2001
UNIDADE: E.E. BENJAMIN CONSTANT/BELÉM

PORTARIA Nº: 15255/01 DE 30/08/01
NOME: MARIA DA GLÓRIA DE AVIZ LIMA
MATRICULA: 0539767/019
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. C. EDUC. FLAVIANO GOMES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15256/01 DE 30/08/01
NOME: JOÃO EDMAR BASTOS
MATRICULA: 5585457/012
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. C. EDUC. FLAVIANO GOMES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15251/01 DE 30/08/01
NOME: LUCIANA NAZARÉ DE MIRANDA MAGNO
MATRICULA: 0469319/012
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. N.º SR.ª DE FÁTIMA II/ICOARACI

PORTARIA Nº: 15252/01 DE 30/08/01
NOME: RAIMUNDA PEREIRA SOARES
MATRICULA: 0322989/015
PERÍODO: 15/06/01 A 29/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. N.º SR.ª DE FÁTIMA II/ICOARACI

PORTARIA Nº: 15253/01 DE 30/08/01
NOME: SÔNIA VALERIA DOS SANTOS
MATRICULA: 5496756/011
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. N.º SR.ª DE FÁTIMA II/ICOARACI

PORTARIA Nº: 15254/01 DE 30/08/01
NOME: STAEI ROSA DOS SANTOS MENDES
MATRICULA: 0347876/011
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. N.º SR.ª DE FÁTIMA II/ICOARACI

PORTARIA Nº: 15097/01 DE 29/08/01
NOME: EGIDIA FERREIRA MACIEL

MATRICULA: 0238686/010
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE, OUTEIRO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 15095/01 DE 29.08.01
NOME: EDILEUSA EDITE COSTA DOS SANTOS
MATRICULA: 5792116/014
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE, OUTEIRO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 15092/01 DE 29.08.01
NOME: DILENA BULHÕES DA SILVA
MATRICULA: 04059914/019
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE, OUTEIRO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 15093/01 DE 29.08.01
NOME: CLARA MARIA DIAS ALHO
MATRICULA: 0733466/014
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE, OUTEIRO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 15096/01 DE 29.08.01
NOME: MARIA MADALENA SANTOS SOUSA
MATRICULA: 0319058/018
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE/ OUTEIRO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 15094/01 DE 29.08.01
NOME: PAULINO SOUZA MENDES
MATRICULA: 0732591/018
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE, OUTEIRO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 15091/01 DE 29.08.01
NOME: LUIZA COSTA DOS SANTOS
MATRICULA: 5339863/015
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE, OUTEIRO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 15090/01 DE 29.08.01
NOME: INÊZ FERREIRA PINHEIRO
MATRICULA: 0348279/015
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE, OUTEIRO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 15089/01 DE 29.08.01
NOME: RAIMUNDA NONATA CORTINHAS BULHÕES
MATRICULA: 0732583/016
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE, OUTEIRO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 15088/01 DE 29.08.01
NOME: ROSELENE DA SILVA QUEIROZ
MATRICULA: 0753203/010
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE, OUTEIRO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 14773/01 DE 24.08.01
NOME: WILLIAMS ALVES DOS SANTOS
MATRICULA: 5629888/018
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE, OUTEIRO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 14775/01 DE 24.08.01
NOME: SHIRLEY GALENDE CURY
MATRICULA: 5684382/013
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE, OUTEIRO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 14774/01 DE 24.08.01
NOME: ANTONIO BATISTA LAURIDO
MATRICULA: 0470694/016
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE, OUTEIRO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 15224/01 DE 30.08.01
NOME: MARIA MARGARETE MAIA
MATRICULA: 0732028/017
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC, VIRGILIO LIBONATI/BELÉM

PORTARIA Nº: 15225/01 DE 30.08.01
NOME: DENISE MELO GALVÃO
MATRICULA: 0241440/011
PERÍODO: 01.08.01 À 14.09.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC, VIRGILIO LIBONATI/BELÉM

PORTARIA Nº: 15591/01 DE 04.09.01
NOME: PAULO ANDRÉ GOMES E SILVA
MATRICULA: 2019400/028
PERÍODO: 03.09.01 À 17.10.01
ANO: 2001
UNIDADE: DEP. DE INFORM. E EDUC/BELÉM

PORTARIA Nº: 15586/01 DE 04.09.01
NOME: LUIZA MARIA ARAÚJO DA COSTA
MATRICULA: 5370760/020
PERÍODO: 01.08.01 À 14.09.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC, SOLAR DO ACALANTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 15585/01 DE 04.09.01
NOME: ANA MARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0316091/019
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE, ANIBAL DUARTE/BELÉM

PORTARIA Nº: 15578/01 DE 04.09.01
NOME: ESMERINO GUIMARÃES FONSECA
MATRICULA: 5381282/010
PERÍODO: 16.08.01 À 29.09.01
ANO: 2001
UNIDADE: UNID.TEC. JOSÉ A. DE AZEVEDO/BELÉM

PORTARIA Nº: 15628/01 DE 04.09.01
NOME: ERMERINO GUIMARÃES FONSECA
MATRICULA: 5381282/010
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: UNID. TEC. A. DE AZEVEDO/BELÉM

PORTARIA Nº: 15625/01 DE 04.09.01
NOME: VANIA HELISNETE DE SOUSA ALVES
MATRICULA: 6027288/020
PERÍODO: 01.08.01 À 14.09.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE, JOSÉ EDMUNDO QUEIROZ/MARITUBA

PORTARIA Nº: 15592/01 DE 04.09.01
NOME: MARINETE RIBEIRO NAZARÉ DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5476941/012
PERÍODO: 17.08.01 À 15.09.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC, SOSSEGO DA MAMÃE/BELÉM

PORTARIA Nº: 15593/01 DE 04.09.01
NOME: RUY FERNANDES FIGUEIREDO LOBATO
MATRICULA: 5189624/018
PERÍODO: 17.08.01 À 15.09.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC, SOSSEGO DA MAMÃE/BELÉM

PORTARIA Nº: 15632/01 DE 04.09.01
NOME: LUIZ NAZARENO DOS SANTOS LEAL
MATRICULA: 5792339/015
PERÍODO: 01.10.01 À 30.10.01
ANO: 2001
UNIDADE: C. EDUC. RONALDO MIRANDA/BELÉM

PORTARIA Nº: 15599/01 DE 04.09.01
NOME: REGINA CÉLIA DE SOUZA PEREIRA
MATRICULA: 5469651/012
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC, MONTE SERRAT/BELÉM

PORTARIA Nº: 15607/01 DE 04.09.01
NOME: AGOSTINHO MONTEIRO LISBOA
MATRICULA: 5469341/010
PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC, MARIA LUIZA/BELÉM

PORTARIA Nº: 15598/01 DE 04.09.01
NOME: ROBERTO PINTO FERREIRA
MATRICULA: 549350/019
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC, MARIA LUIZA/BELÉM

PORTARIA Nº: 15614/01 DE 04.09.01
NOME: MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO GUIDO
MATRICULA: 5469325/016
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC, MARIA LUIZA/BELÉM

PORTARIA Nº: 15597/01 DE 04.09.01
NOME: RAIMUNDA MARIA MENDES DOS SANTOS
MATRICULA: 5469368/013
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC, MARIA LUIZA/BELÉM

PORTARIA Nº: 15610/01 DE 04.09.01
NOME: MARIA AUXILIADORA DA COSTA DANTAS
MATRICULA: 5469295/015
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC, MARIA LUIZA/BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2001 CEL/SEDUC

A Comissão Especial de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2001-CEL/SEDUC, que tem como objeto a Construção de Nova Escola de Ensino Médio em Oriximiná, que negou provimento recurso da empresa MD Construções e Serviços Ltda., contra a desclassificação de sua Proposta.
Belém, 14 de setembro de 2001.
A Comissão.

PROMOÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

PRESIDENTE: JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 223-1280

RESUMO/PORTARIA Nº 075/2001-IAP, DE 06-08-2001 - DIÁRIAS
Nome/Cargo: JORGE PAULINO DUARTE DE ARAÚJO, Gerente de GT. Matrícula: 5506140-022. Local: Óbidos-PA. Período: 11 a 12-09-2001. Motivo: participar da organização do Seminário Literário, da Agenda 2001/IAP. Nº de diárias: 2 ½ (duas e meia).

RESUMO/PORTARIA Nº 093/2001-IAP, DE 04-09-2001 - DIÁRIAS
Nome/Cargo: CLAUDIOVAL DA SILVA COSTA, Técnico Cultural. Matrícula: 5493137-036. Local: Bragança-PA. Período: 17 a 21-09-2001. Motivo: acompanhar o Curso de Música, módulo II. Nº de diárias: 05 (cinco).

RESUMO/PORTARIA Nº 094/2001-IAP, DE 06-09-2001 - DIÁRIAS
Nome/Cargo: MARIA BEATRIZ CHAVES CABRAL, Gerente de GT. Matrícula: 5816467-012. Local: Bragança-PA. Período: 17 a 21-09-2001. Motivo: realizar a Oficina de Chapéus de Marujas. Nº de diárias: 05 (cinco).

RESUMO/PORTARIA Nº 097/2001 DE 13-09-2001 - SUPRIM. DE FUNDOS
Nome do servidor: ROSILDA RAMOS DE SANTANA. Matrícula nº: 0033421-015. Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Dotação/ Elemento de Despesa: 82201.13.392.0100.1236-349034. Período de Aplicação: 30 dias a contar do recebimento.

PROTEÇÃO SOCIAL

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

AVISO DE EDITAL (CONVITENº 005/2001)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 029/Gab, de 07 de março de 2001, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade Convite Nº 005/2001, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO HEMOCENTRO DE MARABÁ, com abertura prevista para o dia 24 de setembro de 2001, às 09:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados perante aquela comissão. Belém(Pa), 14 de setembro de 2001. Hélder Luis Silva Pantoja. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 003/2001

A Fundação Pública Estadual Hospital Clínica Gaspar Vianna, com sede nesta cidade sito à travessa Alferes Costa s/n, inscrita no CGC nº 22.980973/0001-72, representado por sua titular Dra. Rosemary Silva de Oliveira Góes, resolve conhecer e Ratificar a inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25 caput da Lei 8666/93 republicada em 06/07/94 e alterações posteriores, para aquisição dos medicamentos cefepima e gatifloxacina de fabricação exclusiva da Empresa Bristol Myers Squibb Brasil S/A, por um período de 12 (doze) meses, determinando as demais formalidades legais.
Belém, 17 de setembro de 2001
Rosemary Silva de Oliveira Góes
Diretora Presidente / FHCGV

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: MARIA DAS GRAÇAS SOTELLO CORDEIRO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

COMUNICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2001-EPOL

Objeto: Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final do Lixo Patológico
Comunicamos que a empresa Transportadora Transcidade Ltda - Cidade Limpa, ingressou com recurso, pelo que fica aberto, aos interessados, prazo legal para impugná-lo, querendo.
Belém, 14 de setembro de 2001
A COMISSÃO

PROTEÇÃO SOCIAL**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

PORTARIA N.º 125/01/GP - ESCALA DE FÉRIAS
UNIDADE DE REFERÊNCIA: FUNDAÇÃO SANTA CASA
PERÍODO: 01.09.2001 A 30.09.2001
ANO: 2001

PROTEÇÃO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA**

SECRETÁRIO: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
N.º DO CONTRATO ORIGINAL N.º 017/00
4.º TERMO ADITIVO

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/MD CONSTRUTORA LTDA
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de serviço de engenharia, para instalação de Sistema de Abastecimento de água nos Bairros Cristo Libertador e Nossa Senhora de Fátima, situado no Município de Concórdia do Pará, consoante as especificações nos anexos I e II, que se integram ao presente edital para todos os fins de direito.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 232.084,11 (Duzentos e trinta e dois mil, oitenta e quatro reais e onze centavos)
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do Prazo para conclusão das obras até 30/12/2001
VIGÊNCIA: 26/08/2001 à 30/12/2001
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4590-51 Programa Atividade 20101.10.301.0061.1165, Fonte 013
ORDENAÇÃO: NILO ALVES DE ALMEIDA

ERRATA

Contrato N.º 089/2001 Publicado no DOE N.º 29.539 DE 14.09.01
Onde se Lê: SESP/ Empresa Sudical Aparelhos Auditivos Ltda.
Leia-se: SESP/ Empresa Audicel Aparelhos Auditivos Ltda.
NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PROTEÇÃO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

SECRETÁRIA: SULEIMA FRAIHA PEGADO
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/01-SETEPS

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Empresa Posto Quatro Ltda.
Objetivo: Fornecimento estimado, pela Contratada, de combustível para abastecimento mensal de veículos que servem o SINE/PA, conforme a seguir:
1.1.- Gasolina Comum 2151 litros
1.2.- As quantidades referidas nesta cláusula poderão ser modificadas, a exclusivo critério da Contratante, mediante Termo Aditivo, desde que atendidos os limites do parágrafo 1.º do art. 65, da Lei 8.666/93.
Valor Global: R\$ 16.166,92
 Dotação Orçamentária: 23101.11.331.0067.2191-3490 4000 Fonte: 006
23101.11.331.0067.2192-3490 4000 Fonte: 006
Vigência: 12.09.01 a 31.12.01
Data de Assinatura: 12.09.01
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017/01-SETEPS

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Empresa Soureitur viagens e Turismo Ltda.
Objetivo: Prestação pela Contratada, de serviços relacionados com o fornecimento de passagens aéreas à Contratante, para vôos regionais, nacionais de conformidade com o Edital da Tomada de Preços n.º 04/2001-SETEPS e da Proposta Comercial (It 130/132), processo n.º 146.397/2001-SETEPS, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.
Valor: R\$ 234.548,00
 Dotação Orçamentária: 23101.11.334.0067.2180-3490 3300 Fonte: 001
23101.11.334.0067.2182-3490 3300 Fonte: 001
23101.11.334.0067.2185-3490 3300 Fonte: 001
23101.11.332.0067.2186-3490 3300 Fonte: 001
23101.11.334.0067.2187-3490 3300 Fonte: 001
23101.11.332.0067.2188-3490 3300 Fonte: 001
23101.08.244.0063.2704-3490 3300 Fonte: 001
23101.08.244.0063.2707-3490 3300 Fonte: 001
23101.08.122.0125.2902-3490 3300 Fonte: 001
23101.08.244.0143.2172-3490 3300 Fonte: 001

23101.08.244.0143.2174-3490 3300 Fonte: 001
23101.08.243.0143.2176-3490 3300 Fonte: 001
23101.08.241.0143.2177-3490 3300 Fonte: 001
23101.08.242.0143.2178-3490 3300 Fonte: 001
Vigência: 12.09.01 a 11.09.02
Data de Assinatura: 12.09.01
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

ERRATA

4.º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030/99

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Serviço de Aprendizagem do Transporte SENAT.
Onde se lê: 4.º Termo Aditivo ao Instrumento de Cooperação Técnica Interinstitucional n.º 030/99
Leia-se: 4.º Termo Aditivo
Contrato Administrativo n.º 030/99

DEFESA**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO**

COMANDANTE: CEL. PH. MAURO LUÍS CALANDRINI FERNANDES
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Polícia Militar do Pará, neste ato representada por seu Comandante Geral, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer Jurídico n.º 027/01-COJ, de 03 SET 01, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação n.º 008 - Proc. n.º 023/2001, visando a contratação de locação de um imóvel para instalação da sede do CPR-II - Comando de Policiamento Regional, localizado no Município de Marabá, de acordo com o disposto no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Quartel em Belém-PA, 14 de setembro de 2001
MAURO LUÍZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

DEFESA**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

EXTRATO DE CONVÊNIO
COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 001/2001-PM BREU BRANCO
Com base na Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e alterada pela Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000.
Partes: Prefeitura Municipal de Breu Branco CNPJ n.º 34.626.440/0001-70 e POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ CNPJ n.º 05.054.994/0001-42, com intervenção da SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ n.º 05.054.952/0001-01.
Objeto: Ações garantidas da tranquilidade pública é do funcionamento da estrutura do Poder Público, no âmbito do Município de Breu Branco.
Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Recursos Financeiro e orçamentário: correram a conta da dotação orçamentária o recursos próprios da Prefeitura; funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, elemento de despesa - Outros Serviços e Encargos.
Prazo de Vigência: a contar da data da publicação DOE e término em 31/12/2001.
Foro: Comarca do município de Tucuruí/PA.
Belém, 14/09/2001

EGON KOLLING

Prefeito Municipal

CEL PM MAURO LUÍS CALANDRINI FERNANDES

Comandante Geral da PM/PA

PAULO SETTE CÂMARA

Secretário Executivo de Segurança Pública

EXTRATO DO CONTRATO 012/2001-SEGUP

Modalidade Tomada de Preços n.º 007/2001-SEGUP, com base na Lei n.º 8.666/93.
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ n.º 05.054.952/0001-01 e a Lage Construções Comércio Representações em Geral Ltda, CNPJ n.º 07.887.094/0001-01.
Objeto: Obra de Construção de um prédio que servirá de posto avançado a Polícia Rodoviária Estadual no KM 775 da Rod. PA-150 no Município de Redenção/PA, de acordo com as especificações, prazos e condições constantes do Edital n.º 007/2001-SEGUP.
Valor Total: R\$ 234.486,18 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Dezoito Centavos).
 Dotação Orçamentária: Recursos do Convênio federal n.º 0040/2000 - Ministério da Justiça - Classificação Orçamentária 06.181.0089.1380 - Implantação da infra estrutura de Segurança no eixo Araguaia - Tocantins - Fonte de Recursos: 006 (Transferência de recursos para administração direta).
Prazo máximo para construção da obra: 90 (noventa) dias
Regime de execução: por obra de execução indireta sob regime de empreitada por preço global.
Data da assinatura: 12.09.2001
Foro: Comarca de Belém, capital do Estado do Pará.
Belém, 14/09/2001.
Ellen Margaret da Rocha Souza
Secretaria Executiva de Segurança Pública
CONTRATANTE
Waldemar Duarte Damasceno Filho
Lage Construções Comércio Representações em Geral Ltda
CONTRATADA

DEFESA**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHES
RUA BARÃO DE MAMORÉ, S/Nº

EXTRATO DE PORT. N.º 041 DE 12/09/2001 - CRH.
O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições conferidas, através da Port. n.º 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e,
CONSIDERANDO o Laudo Médico n.º 6993/01 de 28.08.2001, da Perícia Médica. R E S O L V E: Formalizar de acordo com o art. 81, da Lei n.º 5870 de 24.01.94, 15 (quinze) dias de Licença Saúde, ao servidor MARCELO NEVES SEGUIN DIAS, matrícula n.º 5830010-026, lotado neste Centro de Perícias, no período de 23.08.01 a 06.09.01.

ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER
Coordenador Geral de Administração e Finanças

DEFESA**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RUA DO MURUTUCUM, KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA N.º 1554/2001-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo oriundo do Departamento de Trânsito do Estado de Pernambuco, o qual comprova a originalidade do veículo existente naquele Estado com a placa KFF-1278/PE;
CONSIDERANDO o Parecer n.º 524/2001/PROJUR, de 16 de maio de 2001, favorável a abertura de Sindicância, para que apure responsabilidade de servidores lotados nas Citertrans de Bragança, Tailândia e Abaetetuba, em tudo observado nos termos do artigo 199 da Lei 5.810/94 do RJU, para os esclarecimentos dos fatos.
R E S O L V E:
NOMEAR Comissão de Sindicância composta pelos servidores, EVA PAULA GUIMARÃES BITENCOURT, MARIA DE NAZARÉ GONÇALVES FERREIRA e IRANILDO NAZARENO DE SOUZA, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar possíveis irregularidades do fato, em tudo observado os termos disposto no art. 199 e seguintes da Lei n.º 5.810/94(RJU).
Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 31 de agosto de 2001
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 1555/2001-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o mem. n.º 153/2001/Coord. Citertrans, cópias dos documentos do veículo de placas GTB-1639/PA, apreendido no município de Abaetetuba/PA.
CONSIDERANDO o Parecer n.º 576/2001-PROJUR, favorável a abertura de Sindicância, com a finalidade de apurar responsabilidade do Diretor da Citertran de Tailândia, senhor JUAREZ DOS SANTOS PAIVA, em observância ao artigo 199 e seguintes da Lei 5.810/94 do RJU, para os esclarecimentos dos fatos.
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR Comissão de Sindicância composta pelos servidores, EVA PAULA GUIMARÃES BITENCOURT, MARIA DE NAZARÉ GONÇALVES FERREIRA e IRANILDO NAZARENO DE SOUZA, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar possíveis irregularidades do fato, em tudo observado os termos disposto no art. 199 e seguintes da Lei n.º 5.810/94(RJU).
Art. 2.º - AFASTAR, como medida cautelar, o servidor JUAREZ DOS SANTOS PAIVA, do exercício de seu cargo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades, conforme art. 203 do mesmo Diploma legal.
Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 31 de agosto de 2001
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 490/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que a condutora ROSIRENE DA SILVA LOPES apresentou em seu prontuário 21 (vinte e um) pontos, por ter infringido duas vezes o artigo 244, II, (gravíssima - 7 pontos/cada) e uma vez o artigo 244, I (gravíssima - 7 pontos) todos do Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO que mesmo notificada, referida condutora não usufruiu de seu direito constitucional de ampla defesa e do contraditório, não podendo futuramente, alegar cerceamento de defesa.
R E S O L V E:
Art. 1.º - CASSAR a Permissão para Dirigir da condutora ROSIRENE DA SILVA LOPES n.º 00359229950, categoria "A", na forma do artigo 148 e seus parágrafos 3º e 4º, combinados com o artigo 256, VI, todos do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 2.º - COMUNICAR ao órgão executivo de trânsito da União a presente cassação, de acordo com o artigo 22, VIII, da lei pertinente, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instrui o Ofício Circular n.º 157/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 04 de abril de 2001.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 488/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que a condutora CHEIRLA DE JESUS CARVALHO apresentou em seu prontuário 10 (dez) pontos, por ter infringido o artigo 230, IX (grave- 5 pontos/cada) do Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO que suas negativas não foram suficientes para eximi-la de toda a pontuação existente em seu prontuário.

Resolve:

Art. 1º - CASSAR a Permissão para Dirigir da condutora CHEIRLA DE JESUS CARVALHO nº 01135897325, categoria "B", na forma do artigo 148 e seus parágrafos 3º e 4º, combinados com o artigo 256, VI, todos do Código de Trânsito Brasileiro.
 Art. 2º - COMUNICAR ao órgão executivo de trânsito da União a presente cassação, de acordo com o artigo 22, VIII, da lei pertinente, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instrui o Ofício Circular nº 157/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se
 Gabinete da Superintendência, 04 de abril de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
 Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1258/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que o condutor CLAUDIONOR AGOSTINHO VILHENA CHAVES, apresenta em seu prontuário 34 (trinta e quatro) pontos, provenientes da violação dos artigos 167 (duas vezes), 182, VI (uma vez) e 208 (três vezes), todos do Código de Trânsito Brasileiro, consideradas infrações de natureza grave, leve e gravíssima, respectivamente;
CONSIDERANDO que mesmo notificado, referido condutor não usufruiu de seu direito constitucional de ampla defesa e do contraditório, não podendo, futuramente, alegar cerceamento de defesa;

Resolve:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor CLAUDIONOR AGOSTINHO VILHENA CHAVES, portador da Carteira Nacional de Habilitação, RG nº 00815291034, categoria "B", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de seis (06) meses a contar da publicação da presente portaria, ex vi dos artigos 256, III e 261, § 1º, do Código de Trânsito Brasileiro c/c com o artigo 2º, I, da Resolução 54/98 do CONTRAN, Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 268, inciso II da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98 do CONTRAN, Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete da Superintendência, 24 de julho de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
 Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1254/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que a condutora MARCIA DO SOCORRO DE SOUZA RODRIGUES, apresenta em seu prontuário 37 (trinta e sete) pontos, provenientes da violação do artigo 218, inciso I, alínea "a" (seis vezes) e alínea "b" (uma vez), do Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO que referida condutora assumiu a responsabilidade pelo cometimento das infrações supracitadas;

Resolve:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor da condutora MARCIA DO SOCORRO DE SOUZA RODRIGUES, portadora da Carteira Nacional de Habilitação, RG nº 00225420189, categoria "B", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de oito (08) meses a contar da publicação da presente portaria, ex vi dos artigos 256, III e 261, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro combinado com o artigo 1º, II e 2º, I, ambos da Resolução 54/98 do CONTRAN, Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 2º - SUBMETÊ-LA a curso de reciclagem, na forma do artigo 268, inciso II da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98 do CONTRAN, Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete da Superintendência, 24 de julho de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
 Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1146/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o condutor EDIVALDO CARVALHO SANTANA, apresentou em seu prontuário 12 (doze) pontos, por ter infringido os artigos 168 e 218, I, a, ambos do Código de Trânsito Brasileiro, cujas infrações são de natureza grave;
CONSIDERANDO que o mesmo notificado, referido condutor não usufruiu de seu direito constitucional de ampla defesa e do contraditório, não podendo futuramente, alegar cerceamento de defesa;

Resolve:

Art. 1º - CASSAR a Permissão para Dirigir Veículo Automotor do condutor EDIVALDO CARVALHO SANTANA, RG nº 00509272143, categoria "B", na forma do artigo 148 e seus parágrafos 3º e 4º, combinados com o artigo 256, VI, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - COMUNICAR ao órgão executivo de trânsito da União a presente cassação, de acordo com o artigo 22, VIII, da lei pertinente, via sistema, para que fique

disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instrui o Ofício Circular nº 157/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se
 Gabinete da Superintendência, 10 de julho de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
 Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1337/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que o condutor MANOEL ALVES DOS SANTOS apresenta em seu prontuário 26 (vinte e seis) pontos provenientes da violação aos artigos, 206, I, por 02 (duas) vezes, (infração gravíssima); 208, por 01 (uma) vez, (infração gravíssima); 218, I, a, por 01 (uma) vez, (grave), todos do Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO que mesmo notificado, referido condutor não apresentou defesa, não podendo, futuramente, alegar cerceamento de defesa.

Resolve:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor MANOEL ALVES DOS SANTOS portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00457018800 categoria "D", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de seis (06) meses a contar da publicação da presente portaria, ex vi dos artigos 256, III, 259 e 261, § 1º, da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 2º, I, da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 268, inciso II da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98 do CONTRAN, Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99 - Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete da Superintendência, 08 de agosto de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
 Diretora Superintendente

DEFESA**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

PROCURADOR-GERAL: ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
 TRAV. PADRE PRUDÊNCIA, 154 - ☎ (91) 242-0100

PORTARIA Nº 727/01-DP-G, DE 13.09.01

Conceder 1/2 (meia) diária ao Servidor Jocelino de Souza Gomes, matrícula nº 8056064-028, lotado na Divisão de Serviços Gerais, no elemento despesa 349014 função programática 031220125-2902, no período de 13/09/01 para se deslocar para Santa Izabel, com o objetivo de conduzir os Defensores do Setor Penal.

PORTARIA Nº 736/01-DP-G, DE 12.09.01

Conceder 02 (duas) diárias a Servidora Regina Telma do Nascimento Almeida, matrícula nº 5834244-015, lotada na Diretoria do Interior, no elemento despesa 349014 função programática 031220125-2902, no período de 13 e 14/09/01 para se deslocar para Mojú, com o objetivo de organizar Secretaria do Mojú.

INFRA-ESTRUTURA**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
 AV. GOY. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
 MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 23/01
 OBSERVAÇÃO: Licitação deserta
 PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho
 Belém, 14 de Setembro de 2001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 70/96 - COSANPA
 Nº DO TERMO ADITIVO: 18º
 PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ.
 PARTE CONTRATADA: BERTILON - VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA, CGC Nº 05.200.225/0001-05.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Serviços de guarda e vigilância ostensiva e preventiva contra furtos, roubos e assaltos nas dependências da COSANPA, em Belém, Ouciro, Ananindeua, Marituba, Marabá, Bragança e Santarém, no Estado do Pará

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nacional Nº 08/96
 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$104.139,05 (mensal).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios
 DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:

- 1ª Data: 11.10.97 - Valor R\$ 2.856,44
- 2ª Data: 25.08.98 - Valor R\$ 10.326,02
- 3ª Data: 14.09.98 - Recuperação 4,5%
- 4ª Data: 21.12.98 - Prazo
- 5ª Data: 25.03.99 - Prazo
- 6ª Data: 27.05.99 - Redução R\$55.401,37
- 7ª Data: 23.06.99 - Prazo
- 8ª Data: 22.09.99 - Prazo
- 9ª Data: 01.12.99 - R\$13.212,53

10ª Data: 24.02.00 - Valor R\$7.280,68

11ª Data: 02.03.00 - Prazo

12ª Data: 26.04.00 - Acréscimo de Serviço e Valor: R\$17.315,67

13ª Data: 25.07.00 - Repactuação de Preços com redução de valores: R\$87.967,20 (mensal).

14ª Data: 15.09.00 - Prazo

15ª Data: 09.03.01 - Prazo

16ª Data: 08.05.01 - Prazo

17ª Data: 10.08.01 - Prazo

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Supressão de dois (02) Postos de Serviços de acordo com o Artigo 65, Parágrafo Primeiro da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12.09.01

ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida
 Presidente

Maria José Ribeiro Maués
 Diretora Administrativa e Financeira

EXTRATO CONTRATUAL Nº DO CONTRATO: 69/01

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTE CONTRATADA: SANEMAR LTDA, CGC/MF nº 03.767.302/0001-88.
OBJETO: Fornecimento de materiais em Ferro Fundido e Aparelhos Hidráulicos para o Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de MOJÚ, no Estado do Pará, (Lotes 3 e 4).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 22/01 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Quarenta e cinco (45) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

VALOR DO CONTRATO: R\$46.399,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 12.09.01

ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida
 Presidente

MARIA JOSÉ RIBEIRO MAUÉS
 Diretora Administrativa e Financeira

WADY JOÃO HOMCI DA COSTA
 Diretor Técnico

EXTRATO CONTRATUAL Nº DO CONTRATO: 70/01

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTE CONTRATADA: VIGIA ELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CGC/MF nº 83.877.589/0001-38.

OBJETO: Serviços de segurança eletrônica incluindo fornecimento, instalação, monitoramento e manutenção de materiais e equipamentos, em prédios da COSANPA, situados em Belém. (Utinga, Marabá e Abacetetuba).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 21/01 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Doze (12) meses a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

VALOR DO CONTRATO: R\$27.033,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA.

VIGÊNCIA:

DATA DA ASSINATURA: 13.09.01

ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida
 Presidente

Maria José Ribeiro Maués
 Diretora Administrativa e Financeira

EXTRATO CONTRATUAL Nº DO CONTRATO: 63/01

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTE CONTRATADA: MARIA DE LOURDES GURGEL DE ARAÚJO - CPF Nº 006.980.082-00

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Serviços profissionais de advocacia em geral, na área trabalhista, a serem prestados em Brasília - DF.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Doze (12) meses a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.960,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA.

DATA DA ASSINATURA: 05.09.01

ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida
 Presidente

Maria José Ribeiro Maués
 Diretora Administrativa e Financeira

Belém, 14 de Setembro de 2001
 Comissão Permanente de Licitação

INFRA-ESTRUTURA**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

DIRETORA-GERAL: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
 RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

PORTARIA Nº 175 DE 13/09/2001

Assunto: Concessão de 01 (uma) Diária
 Nome: Antonio Carlos de Andrade Monteiro
 Cargo: Assessor Jurídico
 Destino: Brasília/DF
 Período: 18/09/01
 Motivo: Participar de reunião na ANEEL
 Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 176 DE 13/09/2001

Assunto: Concessão de 02(duas) Diárias
 Nome: Alfredo Augusto, Vieira Barros
 Cargo: Gerente
 Destino: Brasília/DF
 Período: 18 a 19/09/01
 Motivo: Participar de reunião na ANEEL.
 Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 177 DE 13/09/2001

Assunto: Concessão de 04(quatro) Diárias
 Nome: Marilena Mácola Marques
 Cargo: Diretora
 Destino: Brasília/DF e Salvador/BA
 Período: 18/09/01 a 21/09/2001
 Motivo: Participar de reunião na ANEEL. E na AGERBA
 Coordenadoria Administrativa

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DAS ELEIÇÕES DOS REPRESENTES DOS OPERADORES E DOS USUÁRIOS AO CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - CONERC

A Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, por sua Diretora Geral, no uso de suas atribuições legais, e em especial em cumprimento as normas do edital, da Lei nº 6.099, de 30/12/97, e do Decreto nº 3.172, de 16/11/98, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 4.577, de 16/11/01.

RESOLVU:

Homologar o resultado das eleições dos representantes dos operadores e dos usuários em energia elétrica e transportes ao Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC, publicado no DOE nº 29.533 e no jornal "O Liberal" de 05/09/01.

Belém, 14 de setembro de 2001.

LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
 Diretora Geral

INFRA-ESTRUTURA**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
 AV. 1ª DE DEZEMBRO, 4137 - ☎ (91) 214-8400

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO NÚMERO DO CONVÊNIO: 13/2001

partes convenientes: Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional - CNPJ 03.137.985/0001-90 x Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x Companhia de Saneamento do Pará - CNPJ 04.945.341/0001-90 x Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CNPJ 04.977.583/0001-66 x Centrais Elétricas do Pará S/A - CNPJ 04.895.728/0001-80 e a Empresa de Telecomunicações do Pará S/A - CNPJ 04.815.411/0001-96 objeto do convênio: Cooperação técnica, visando o USO e a ATUALIZAÇÃO do MAPA BÁSICO DIGITAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM - RMB, termo inicial e final do convênio: 17.09.2001 a 17.09.2011 data da assinatura do convênio: 14.09.2001 foro: Belém-PA

PRODUÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**

SECRETÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
 TRAY, DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 264/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Almeirim
 OBJETO: Para apoiar o desenvolvimento do setor primário no Município de Almeirim, destinando uma trilhadeira de grãos para processamento da safra de pequenos produtores rurais.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2001.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1448

Elemento de Despesa: 4540-41

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2001

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

SEBASTIÃO BAIA ÁGUILA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 265/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Abaetetuba
 OBJETO: Para o fortalecimento da agricultura familiar, mediante a aquisição de insumos agrícolas para modernização do processo produtivo.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1450

Elemento de Despesa: 3440-41

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até 30 de março de 2002.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2001

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

FRANCISCO MAUÉS CARVALHO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 266/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Abaetetuba
 OBJETO: Para apoiar a mecanização agrícola em áreas alteradas, atendendo pequenos produtores rurais em comunidades que praticam agricultura familiar, para produção de grãos, fruteiras tropicais e plantio de essências florestais.

VALOR: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1450

Elemento de Despesa: 3440-41

Fonte: 046

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2001.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2001

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

FRANCISCO MAUÉS CARVALHO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 267/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Alenquer
 OBJETO: Para apoiar a mecanização agrícola em áreas alteradas, atendendo pequenos produtores rurais em comunidades que praticam agricultura familiar, para produção de grãos, fruteiras tropicais.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1450

Elemento de Despesa: 3440-41

Fonte: 046

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até 30 de março de 2002.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2001

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

JOÃO DAMASCENO FILGUEIRAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 268/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu
 OBJETO: Para apoiar o desenvolvimento rural do município, mediante a estruturação de um viveiro comunitário para produção de 30.000 mudas de fruteiras tropicais e essências florestais.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1448

Elemento de Despesa: 3440-41

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2001.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2001

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

JOÃO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 269/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

OBJETO: Para apoiar a realização do XI Festival do Açaí, a ser realizado no período de 21 a 23/09/01.

VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1450

Elemento de Despesa: 3440-41

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até 30 de dezembro de 2001.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2001

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

MÁRIO DA COSTA LEÃO

Prefeito Municipal

PRODUÇÃO**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**

PRESIDENTE: RONALDO BARATA
 RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 1498/2001 DE 12 DE SETEMBRO DE 2001**

Servidor: JORGE DA SILVA SANTOS

Cargo: Diretor

Mat. 3166791-010

Local: Porto de Mox

Período: 10 a 12/09/2001

Objetivo: Reunião com a Prefeitura, GRPU-PA/AP e IBAMA.

Nº de Diárias: 2 1/2

Valor: R\$ 187,50 (CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS).

JORGE DA SILVA SANTOS

Presidente em Exercício-Port. 1463/2001

PORTARIA Nº 1499/2001 DE 12 DE SETEMBRO DE 2001

Servidor: HILDEMAR MACEDO REBOUÇAS

Cargo: Assessor

Mat. 3166775-025

Local: Brasília

Período: 08 a 10/08/2001

Objetivo: Complementação de Diárias, referente a mudança de cargo.

Valor: R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS)

JORGE DA SILVA SANTOS

Presidente em Exercício-Port. 1463/2001

PORTARIA Nº 1500/2001 DE 12 DE SETEMBRO DE 2001

Servidor: HILDEMAR MACEDO REBOUÇAS

Cargo: Assessor

Mat. 3166775-025

Local: Fortaleza

Período: 23 a 28/09/2001

Objetivo: Complementação de Diárias, referente a mudança de cargo.

Valor: R\$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS)

JORGE DA SILVA SANTOS

Presidente em Exercício-Port. 1463/2001

PORTARIA Nº 1502/2001 DE 13 DE SETEMBRO DE 2001

Servidor: VALDINEI MENEZES DA SILVA

Cargo: Motorista Colaborador

CIC. 189947842-68

Local: Breu Branco, Pacajá, Anapá, Altamira e Vitória do Xingá

Período: 16 a 19/09/2001

Objetivo: Como prorrogação, por ter que permanecer nos referidos municípios, a serviço do Órgão.

Nº de Diárias: 3 1/2

Valor: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

JORGE DA SILVA SANTOS

Presidente em Exercício-Port. 1463/2001

ERRATA

Publicado com incorreção no DOE nº 29.537 de 12/09/2001, referente a Portaria nº 1476/2001 de 11/09/2001.

Onde se lê: Transferir os períodos de viagens contidos nas Portarias nºs 1455/1456/2001 de 04/09/2001, publicado no DOE nº 29.536 de 11/09/2001, Leia-se: Transferir os períodos de viagens contidos nas Portarias nºs 1212/1213/2001 de 30/07/2001, publicado no DOE nº 29.510 de 01/08/2001.

CONCESSÃO SUPRIMENTO DE FUNDOS**PORTARIA Nº 1504/2001**

SERVIDOR: PEDRO JORGE ANDRADE

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)

PROJ/ATIVIDADE: 216310042-2663

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05 (Cinco) dias, a contar do recebimento dos numerários

DATA DA CONCESSÃO: 14/09/2001

JORGE DA SILVA SANTOS

Presidente em Exercício, Portaria 1463/2001

PRODUÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

SECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONCALVES MATOS
 TRAY, LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

PORTARIA Nº 0769/2001 GAB/SECTAM DE 13.09.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

SERVIDOR: ANTONIO AUGUSTO FERREIRA FILHO - 0239070-038

LOCAL: TUCURUÍ

PERÍODO: 13 E 14.09.2001

OBJETIVO: PARTICIPAR DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA.

PORTARIA Nº 0771/2001 GAB/SECTAM DE 14.09.2001

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

SERVIDORA: IVONE IZETE DE LIMA BRAGA - 5776945-016

VALOR: R\$ 1.550,00 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESAS:

PTRES: 272687

FONTE: 022

34.90.34.30

R\$ 500,00

R\$ 170,00

R\$ 790,00

34.90.34.39

R\$ 90,00

PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS A DATA DO SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 14.09.2001.

PRODUÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

SECRETÁRIO: RAMIRO JAYME BENTES
 AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

DIÁRIAS**PORTARIA Nº 323 DE 14 DE SETEMBRO DE 2001**

NOME E CARGO DO SERVIDOR: BERNARD STILIANIDI FILHO, Diretor do Departamento de Fomento à Microempresa, GEP-DAS-4, Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas); LOCAL: Marapanim-PA; OBJETIVO: DA VIAGEM: a serviço desta Secretaria; PERÍODO: 19 A 20.09.2001.

PORTARIA Nº 324 DE 14 DE SETEMBRO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: RUY MOREIRA ALENCAR, Técnico, DISEG, Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas); LOCAL: Marapanim-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: a serviço desta Secretaria; PERÍODO: 19 A 20.09.2001.

PORTARIA N.º 325 DE 14 DE SETEMBRO DE 2001
NOME E CARGO DO SERVIDOR: JAIME WANDERLEY CORREIA NONATO, Motorista, DISEG; N.º DE DIÁRIAS: 02 (duas); LOCAL: Marapanim-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: a serviço desta Secretaria; PERÍODO: 19 A 20.09.2001.

PORTARIA N.º 331 DE 14 DE SETEMBRO DE 2001
NOME E CARGO DO SERVIDOR: CÉLIA REGINA SILVA COSTA, Agente Administrativa, DIRM; N.º DE DIÁRIAS: 02 (duas); LOCAL: Marapanim-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: a serviço desta Secretaria; PERÍODO: 19 A 20.09.2001.

PORTARIA N.º 332 DE 14 DE SETEMBRO DE 2001
NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO BOSCO PEREIRA BRAGA, Diretor do Departamento de Fomento Mineral, GEP-DAS-4; N.º DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Bragança-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar representante da empresa Grephil Ltda na área da jazida de calcário de Nova Canindé; DATA: 17.09.2001.

PORTARIA N.º 333 DE 14 DE SETEMBRO DE 2001
NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOSÉ LUIZ BEZERRA DA SILVA, Auxiliar de Engenharia, DIRAM; N.º DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Bragança-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar representante da empresa Grephil Ltda na área da jazida de calcário de Nova Canindé; DATA: 17.09.2001.

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA N.º 326 DE 14 DE SETEMBRO DE 2001
NOME E CARGO DO SERVIDOR: BERNARD STILIANIDI FILHO, Diretor do Departamento de Fomento a Microempresa, GEP-DAS-4, MATRÍCULA: n.º 5055687-045, C/C n.º 004.253.622-72
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS: 24101 22.663 0136 2137 349034 - R\$ 150,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 10 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 14.09.2001

PORTARIA N.º 334 DE 14 DE SETEMBRO DE 2001
NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO BOSCO PEREIRA BRAGA, Diretor do Departamento de Fomento Mineral, GEP-DAS-4, MATRÍCULA: n.º 5058465-032, C/C n.º 042.593.192-72
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 100,00 (Cem Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS: 24101 22.663 0136 2137 349034 - R\$ 100,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 10 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 14.09.2001

FÉRIAS
PORTARIA N.º 327 DE 11 DE SETEMBRO DE 2001
RESOLUÇÃO
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Alzira Santos Lavareda Medeiros	2001	01.10.2001 a 30.10.2001
Elizeu Mendes Figueira	2001	01.09.2001 a 09.10.2001
Jacqueline Ribeiro Fernandes Cunha	2001	01.10.2001 a 30.10.2001
M.ª da Conceição Lima da Silva	2001	15.10.2001 a 13.11.2001
M.ª Isabel Ferreira dos Reis	2001	01.10.2001 a 30.10.2001
Nívia Ferreira Botelho	2001	01.10.2001 a 30.10.2001

PRODUÇÃO**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

PRESIDENTE: GERSON DOS SANTOS PERES FILHO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 217-5800

REVOGAÇÃO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, inscrita no CNPJ 04.085.329/0001-42, com sede à Av. Magalhães Barata, 1234, neste ato representada por seu Presidente GERSON DOS SANTOS PERES FILHO, no âmbito de suas atribuições legais, acatando o Relatório da Comissão Permanente de Licitação, resolve REVOGAR a Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2001 de 26 de Abril de 2001, com fundamento no Art. 49, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações. Belém, 13 de setembro de 2001

GERSON DOS SANTOS PERES FILHO
Presidente

PRODUÇÃO**BANCO DO ESTADO DO PARÁ**

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 210-3888

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CONTRATADA: ABDE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE DESENVOLVIMENTO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SOLUÇÃO DE PENDÊNCIA DOCUMENTAL DE CONTRATO FINANCEIRO IMOBILIÁRIO DEPURADOS, PARA FIM DE LIQUIDAÇÃO NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO
VALOR: R\$ 88.670,84 (OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) - GLOBAL
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 13.09.01
DATA DA RATIFICAÇÃO: 13.09.01
RESPALDO LEGAL: ART. 24, INCISO XIII DA LEI 8.666/93
PROCESSO: SUPEL/GEPA D N.º 521/01 - 12/09/01

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA N.º 17.797 DE 11.09.2001

Conceder ao servidor Antonio Manoel Gomes da Cunha Troeira, Técnico em Processamento de Imagem TCE-ATI-403 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0580023, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, nos termos do art. 83 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 02 a 16.08.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 171, de 29.08.2001.

PORTARIA N.º 17.799 DE 03.09.2001

Conceder à servidora Márcia Bastos Naif Daibes Lima, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 2, matrícula n.º 0695335, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 21 a 25.08.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 173, de 29.08.2001.

PORTARIA N.º 17.807 DE 10.09.2001

Conceder à servidora Cristiana Maria Frazão de Souza, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100348, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 06.04.1997/2000, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 11.09 a 10.10.2001, considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob n.º 2001/04352-6.

(SESSÃO DE 11.09.2001)

ACÓRDÃO N.º 31.477

PROCESSO N.º 2001/52194-5

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretária Executiva de Administração
Interessado: Irineia Carvalho Brito
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder o registro da aposentadoria, recomendando-se a SEAD que antes da publicação do ato, proceda a correção da fundamentação constitucional, na forma indicada pelo Órgão Técnico e do Ministério Público junto a este Tribunal.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO: 4º

CONVÊNIO ORIGINAL: N.º 003/99

PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM, inscrito no CGC/MF sob o n.º 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7 (Conveniente) e a UNAMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.752.686/0001-44 (Contratada).
OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: realização de estágio nas dependências do TCM.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
VALOR MENSAL DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais);
ADITIVOS ANTERIORES: 1º Termo Aditivo, de 01/08/2000, 2º Termo Aditivo, de 04/09/2000 e 3º Termo Aditivo de 23/02/2001.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo.
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 02.08.2001 a 29.01.2002.
VALOR MENSAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 4.140,00 (Quatro mil, cento e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0112201252903.349036.
DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2001
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Ronaldo Passarinho Pinto de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS 008/2001.**

A, Estado do Pará, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 01 de outubro de 2001 às 09:00 horas, no Prédio da Prefeitura Local, sala de reuniões da CPL, sito: à Rua Siqueira Mendes, n.º 1359, CEP. 68.440-000, a Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 008/2001, do tipo menor preço por item, para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Merenda Escolar - PNAE. O Edital encontra-se a venda na Prefeitura Municipal de Abaetetuba, no Departamento de Tesouraria e recebimento na SEMAD.

Abaetetuba, 13 de Setembro de 2001.

PRESIDENTE DA CPL: EDIVALDO CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Abaetetuba - Francisco Maués Carvalho

AVISO DE EDITAL**TOMADA DE PREÇOS 009/2001.**

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 01 de Outubro de 2001 às 11:00 horas, no Prédio da Prefeitura Local, sala de reuniões da CPL, sito: à Rua Siqueira Mendes, n.º 1359, CEP. 68.440-000, a Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 009/2001, do tipo menor preço por item de Combustível, com recursos definidos na Lei Orçamentária. O Edital encontra-se a venda na Prefeitura Municipal de Abaetetuba, no Departamento de Tesouraria e recebimento na SEMAD.

Abaetetuba, 13 de Setembro de 2001.

PRESIDENTE DA CPL: EDIVALDO CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Abaetetuba - Francisco Maués Carvalho

AGROPECUÁRIA RIO SÃO JOÃO S/A

AGROPECUÁRIA RIO SÃO JOÃO S/A. CGC(MF) n.º 05.023.692/0001-07. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, 1- Data, Hora e Local: Dia 02 de Agosto de 2001, às dez (10) horas, na sede social à Rua Generalíssimo Deodoro, n.º 1683, sala 1102, Belém/PA; 2- Quorum: Acionistas representando a totalidade do Capital Social com direito a voto conforme livro de Presença de Acionistas; 3- Mesa: Paulo Tavares Moglia, Presidente da Assembléia; Zila Gomes Moglia, Secretária da Assembléia; 4- Convocação: Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal Gazeta Mercantil do Pará, respectivamente nas edições dos dias 25, 26 e 27/07/2001; 5- Deliberações: Na forma do publicado no referido edital, por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, foram tomadas as seguintes deliberações: 5.1- a) Aprovados o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2000, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal Gazeta Mercantil, de Belém do Pará, respectivamente, no dia 11 de Junho de 2001; 5.2- b) Em razão da empresa encontrar-se em fase pré-operacional, não houve geração de lucro líquido e, em consequência, a Assembléia decidiu por não distribuir dividendos; 6- Encerramento: Esgotada a Ordem do Dia, foi colocada a palavra à disposição. Como ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata em forma sumária, que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Belém do Pará, 02 de Agosto de 2001 - Paulo Tavares Moglia, Presidente; Zila Gomes Moglia, Secretária; Paulo Tavares Moglia, Zila Gomes Moglia, José Gomes Moglia, Paulo Gomes Moglia, Carmem Sylvia Moglia Sunc, Maria Cecília Gomes Moglia e Agropecuária Firmeza S/A. - Acionistas; 7- Declaração de Autenticidade: Declaramos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro Próprio da AGROPECUÁRIA RIO SÃO JOÃO S/A. Belém do Pará, 02 de Agosto de 2001. PAULO TAVARES MOGLIA - Presidente; Acionistas: PAULO TAVARES MOGLIA; PAULO GOMES MOGLIA; MARIA CECÍLIA GOMES MOGLIA; AGROPECUÁRIA FIRMEZA S/A; ZILÁ GOMES MOGLIA - Secretária; JOSÉ GOMES MOGLIA; CARMEM SILVIA MOGLIA SUNE; ZILÁ GOMES MOGLIA; Dr. CARLOS RODOLFO MOGLIA THOMPSON FLORES - OAB-RS - 2575. Arquivamento JUCEPA sob o n.º 2000030615, em 06/09/01. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

CNPJ/MF n.º 33.054.826/0001-92 - NIRE n.º 26.3.0001024-1 - ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2001 - Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e um, às onze horas, reuniram-se na sede da COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, à Avenida Marquês de Olinda n.º 175 - 4º andar - Recife Antigo, Recife - PE, os Diretores que esta assinam, sob a Presidência do Dr. Luciano Caldas Bivar, a fim de decidirem sobre a abertura de uma Filial na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com endereço à Avenida Governador José Malcher n.º 815 Loja 13 - Edifício Palladium Center, Belém - PA, nomeando como sua Representante em todo o Estado do Pará, EDILAMAR AUGUSTA DE LIMA, brasileira, solteira, secretária, RG n.º 1.599.430 expedida pelo SSP/PA, CPF n.º 282.679.582-15, residente e domiciliada à Avenida Visconde de Souza Franco n.º 1237 apto. 401, bairro Nazaré, CEP 66023-000, Belém - PA, a quem será outorgada procuração com os poderes próprios contidos na legislação em vigor. Discutido o assunto, foi ele aprovado por unanimidade, conforme a proposta. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os Diretores presentes. Recife, 26 de junho de 2001. Ass: Luciano Caldas Bivar, Jorge Carvalho, Carlos Diego Larrive, Mucio Novaes de Albuquerque Cavalcanti, Fernando Antonio Ribeiro Pessoa Jordão Emerenciano. Atestamos que esta é cópia fiel extraída do original transcrito no livro de atas de Reunião da Diretoria. Jorge Carvalho - Diretor Vice-Presidente - CPF n.º 005.888.817-91 // Carlos Diego Larrive - Diretor Executivo - CPF n.º 678.171.307-87. Arquivamento: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - CERTIFICADO O REGISTRO EM: 28/08/2001 - SOB O NÚMERO: 15900241902 - Protocolo: 01/036745-4 - DILERMANDO GUEDES CABRAL - SECRETÁRIO GERAL



Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.540

DIÁRIO OFICIAL 2

Belém, segunda-feira,
17 de setembro de 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSO Nº 8ª VARA-1095/2001-5

RECLAMANTE: LUIS CARLOS CUNHA CARNEIRO DOS SANTOS
RECLAMADOS: COSMOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA.

TREVO BANORTE SEGURADORA S/A

ADVOGADOS: DRª MARIA APARECIDA VIDIGAL DE SOUZA

DRª LÍVIA CUNHA CHERMONT

CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO: ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE LUIS CARLOS CUNHA CARNEIRO DOS SANTOS MOVE EM FACE DE COSMOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA E TREVO BANORTE SEGURADORA S/A JULGAR A MESMA PROCEDENTE EM PARTE PARA: I- RECONHECER A RELAÇÃO DE EMPREGO COM A PRIMEIRA RECLAMADA COSMOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA E DETERMINAR QUE A MESMA PROMOVA AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO OBREIRO, NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DO MOMENTO EM QUE FOR NOTIFICADA PARA TANTO, SOB PENA DE TER QUE ARCAR COM MULTA DE UM SALÁRIO MÍNIMO, PELO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER, DEVENDO A SECRETARIA COMUNICAR OS ÓRGÃOS COMPETENTES (DRT/INSS). II- CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA COSMOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO DA SECRETARIA A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (5/12); FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (2/12); FGTS + 40% DE TODO O PACTO LABORAL; INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO (UM SALÁRIO MÍNIMO); MULTA DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 477 DA CLT; FÉRIAS SIMPLES 2.000/2.001 + 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL VENCIDO DE 2000 (9/12); DIFERENÇA SALARIAL NO IMPORTE DE R\$1.200,00; ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. EM TUDO DEVEM SER OBSERVADOS OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DISPOSITIVO. III- DETERMINAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO NA FORMA DA LEI E ENUNCIADO Nº 01 DO E TRT DA 8ª REGIÃO IV- JULGAR IMPROCEDENTES AS DIEMAS PARCELA POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. V- EXCLUIR DA LIDE A SEGUNDA RECLAMADA TREVO BANORTE SEGURANÇA S/A, POR SER PARTE ILEGÍTIMA PARA NELA FIGURAR. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$200,00 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM R\$10.000,00. NOTIFICAR AS PARTES, FACE O ATRASO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DECORRENTE DE ACÚMULO DE SERVIÇO. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1523/2001-0

RECLAMANTE: LUCIALVA SANGER SIQUEIRA

ADVOGADO: DR. UBIRATAN DE AGUIAR

RECLAMADOS: CAOA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA

ADVOGADO: DR. HÉLIO DE BARROS FAVACHO ALVES

CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO: ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE LUCIALVA SANGER SIQUEIRA MOVE EM FACE DE CAOA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DISPOSITIVO. CUSTAS PELA RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$38,68, SOBRE O VALOR DA CAUSA. NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 8ª VARA-919/1991-9

Exequente: AGOSTINHO BATISTA BARRETO e outros

Advogado: EDILEA RODRIGUES VALÉRIO DOS SANTOS

Executado: UNIÃO FEDERAL

Conteúdo: Ao EXEQUENTE — Contestar IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1900/1999-5

Exequente: FRANK BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Advogado: CLÁUDIO CÉSAR NUNES BATISTA

Executado: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA.

Advogado: MARCOLINO SALGADO PINTO

Conteúdo: Ao EXECUTADO — Tomar ciência do r. despacho de fls. 359 e verso dos autos do processo em epígrafe: "Consoante termo de audiência de fls. 182, houve a ressalva de que os honorários do Sr. Perito ficarão a cargo da parte sucumbente, sendo que não houve qualquer protesto quanto a tal determinação. A perícia diz respeito à prova da causa da ruptura do pacto laboral, onde o reclamante saiu vitorioso, pelo que deve ser a reclamada a arcar com os honorários periciais. Dê-se ciência".

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

Juiz Subst.: DR. LUCAS ROSENDO MAXIMO DE ARAUJO

Dir. Secret.: DRª LAURITA DE ABREU SARAIVA

ATOS do Exmo.: DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

BOLETIM ESPECIAL Nº 030/01 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.39.00.001746-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE.: MARCIO DIAS MONTEIRO

ADVOG.: PA3831 - NORMA MARIA DOS SANTOS BORGES

IMPDO.: COMANDO DO GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE

BELEM - ESCOLA FORMACAO RESERV NAVAIS

IMPDO.: MARINHA DO BRASIL

DESP.: Junte-se, com vista ao impetrante por cinco dias. I.

2001.39.00.005063-8 AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA

FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR.: PAULO SERGIO LOPES DE OLIVEIRA E OUTRO

ADVOG.: PA3180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESP.: 1. Recibo a apelação de f., tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. 2. Vista ao(s) réu(s) para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.

2001.39.00.008498-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE.: ALMEIDA GOMES & CIA LTDA

ADVOG.: GO13905 - DALMO JACOB DO AMARAL JUNIOR

IMPDO.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM/PA

IMPDO.: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

DESP.: Emende a autora a petição inicial, em dez dias, para identificar, nos DARF anexados, quais os valores que pretende compensar, bem como as datas dos respectivos recolhimentos. I.

2001.39.00.008502-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE.: ALMEIDA GOMES & CIA LTDA

ADVOG.: GO13905 - DALMO JACOB DO AMARAL JUNIOR

IMPDO.: CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DE BELEM/PA

IMPDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESP.: Emende a autora a petição inicial, em dez dias, para identificar, nas GRPS anexadas, quais os valores que pretende compensar, bem como as datas dos respectivos recolhimentos. I.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

O Exmo. Sr. Juiz exarou o seguinte despacho: 1. Recibo a apelação de f., tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. 2. Vista ao(s) autor(es) para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.

96.0003319-6 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

AUTOR.: MARIA CARDOSO COELHO E OUTROS

ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU.: FAZENDA NACIONAL

PROCUR.: ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO

1998.39.00.007967-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR.: ADIMAR PEREIRA MENEZES E OUTROS

ADVOG.: PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS

1998.39.00.009515-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR.: ADEMAR DO LAGO PINTO E OUTROS

ADVOG.: PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1999.39.00.009601-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR.: REGINALDO SANTOS DA SILVA

ADVOG.: PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

2000.39.00.003253-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR.: LUIZ GUILHERME NAVEGANTE

ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

2000.39.00.003321-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR.: AKIRA TAKAGI E OUTROS

ADVOG.: PA7083 - MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

2000.39.00.004053-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR.: JOSE MARIA COSTA FERREIRA

ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

2000.39.00.010159-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR.: SANDRA SUELI ELLERES SOARES ALVES E OUTROS

ADVOG.: PA4021 - ORLANDO MACIEL RODRIGUES

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV.: JONNY MAIKEL DOS SANTOS

2001.39.00.000659-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR.: DAVID ARAUJO LEAL E OUTRO

ADVOG.: PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

2001.39.00.001211-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR.: LINDALVA DE MORAES RODRIGUES

ADVOG.: PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

2001.39.00.001321-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR.: EDINALDO ROLANDO ALMEIDA MOIA

ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

2001.39.00.002579-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR.: DEOLINDA PIRES BORGES

ADVOG.: PA5507 - NILMA QUITES REIS

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2001.39.00.008486-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : CAMILE MELO NUNES
 ADVOG. : PA1746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
 IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° CUP 59430/000433/2001-37
 IMPDO : SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAN
 DEC.: (...) indefiro a liminar (...)

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1998.39.00.006769-6 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : DILERMANDO DE MORAES MENDES
 ADVOG. : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 REU : UNIAO FEDERAL
 SENT. : (...) julgo improcedente o pedido (...)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
 Juiz Substit: DR. LUCAS ROSENDO MAXIMO DE ARAUJO
 Dir. Secret. : Dra. LAURITA DE ABREU SARAIVA
 ATOS do Exmo. : DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

BOLETIM ESPECIAL N° 029/01
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1997.39.00.008769-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : EDILSON OLIVEIRA E SILVA E OUTRO
 ADVOG. : PA868 - ALBERTO DA SILVA CAMPOS
 IMPDO : COMISSAO ELEITORAL DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECAO DO PARA
 DESP. : Vista às partes pelo prazo de cinco dias, devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, archive-se. I.

1999.39.00.000103-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : EL DORADO EXPORTACAO E SERVICOS LTDA
 ADVOG. : PA3757 - ALDEBARO CAVALHEIRO M KLAUTAU NETO
 IMPDO : CHEFE DO PAJ-JCOARACI-PARA
 PROC. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO
 DESP. : Vista às partes pelo prazo de cinco dias, devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, archive-se. I.

2000.39.00.010440-5 ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : HELIODORO BRABO NOGUEIRA
 ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 DESP. : 1. A apelação foi interposta perante a vara descentralizada de Santarém em 16-7-01, portanto, dentro do prazo recursal, motivo pelo qual recebo a apelação de f. 74/86, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. 2. Vista ao(s) autor(es) para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.

2001.39.00.006186-0 JUSTIFICACAO
 JFTE: JOSE AREM PEREIRA BATISTA
 ADVOG. : CLAUDIO MANOEL DA SILVA RAIOL E OUTRO
 DESP. : Considerando que o INSS tem feito restrições ao aceitar a prova colhida em justificação, ainda que judicial, informe o autor, no prazo de dez dias, se ainda tem interesse no prosseguimento do feito como justificação ou se deseja instaurar uma demanda de conhecimento. Na justificação, o juiz nada julga, agindo somente como um colhedor de prova produzida. Na ação de conhecimento, ao contrário, ele efetivamente resolve o conflito, exsurgindo daí a força própria do ato jurisdicional.

2001.39.00.007837-0 JUSTIFICACAO
 JFTE: ISAU BARROS DA COSTA
 ADVOG. : PA5382 - PAULO OLIVEIRA
 JFDO: UNIAO FEDERAL
 DESP. : Considerando que o INSS tem feito restrições ao aceitar a prova colhida em justificação, ainda que judicial, informe o autor, no prazo de dez dias, se ainda tem interesse no prosseguimento do feito como justificação ou se deseja instaurar uma demanda de conhecimento. Na justificação, o juiz nada julga, agindo somente como um colhedor de prova produzida. Na ação de conhecimento, ao contrário, ele efetivamente resolve o conflito, exsurgindo daí a força própria do ato jurisdicional. Informe o autor se já tentou habilitar administrativamente a sua companheira, já que é divorciado, sob pena de não estar configurado interesse processual, lembrando a ele que pode utilizar ainda a escritura pública de declaração de convivência. I.

2001.39.00.007870-9 JUSTIFICACAO
 JFTE: SEBASTIAO SILVA DOS SANTOS E OUTRO
 ADVOG. : EMANUEL DE JESUS CAMPOS
 DESP. : Considerando que o INSS tem feito restrições ao aceitar a prova colhida em justificação, ainda que judicial, informe o autor, no prazo de dez dias, se ainda tem

interesse no prosseguimento do feito como justificação ou se deseja instaurar uma demanda de conhecimento. Na justificação, o juiz nada julga, agindo somente como um colhedor de prova produzida. Na ação de conhecimento, ao contrário, ele efetivamente resolve o conflito, exsurgindo daí a força própria do ato jurisdicional. Informe os autores o estado civil de cada um e se já pleitearam administrativamente o que aqui se pede, sob pena de não ter sido configurado o interesse processual. I.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1. Recebo a apelação de f..., tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. 2. Vista ao(s) autor(es) para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.

96.0002630-0 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
 AUTOR : ABDIAS ROZENDE DE SOUZA E OUTROS
 ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : FAZENDA NACIONAL
 PROC. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO

1998.39.00.005298-4 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
 AUTOR : JOSE NASCIMENTO
 ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR. : ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO

1999.39.00.009180-3 ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : ANDREIA LEDIANE VAZ DE BRITO E OUTROS
 ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2000.39.00.009078-0 ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : ELYELMA GONCALVES E SILVA
 ADVOG. : PA7891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2000.39.00.011048-3 ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : ANTONIO DE GOIS RIBEIRO E OUTROS
 ADVOG. : PA7361 - MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : JONNY MAIKEL DOS SANTOS E OUTROS

2000.39.00.012326-7 ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : ZILL BEZERRA DA SILVA E OUTROS
 ADVOG. : PA4021 - ORLANDO MACIEL RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : RENATO LOBATO DE MORAES E OUTROS

2000.39.00.014610-1 ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : ADILSON DA SILVA ELLERES E OUTRO
 ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2001.39.00.001092-0 ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : JOSE MARIA VIEIRA DE MORAES
 ADVOG. : PA1428 - SOTER OLIVEIRA SARQUIS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2001.39.00.008330-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : SILVIO AUGUSTO PEREIRA DA COSTA
 ADVOG. : PA3347 - MONCLAR DA ROCHA BASTOS
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA DO COMANDO DA AERONAUTICA
 IMPDO : PRIMEIRO COMANDO AEREO
 DESP. : Os fatos não estão claros e não há cópia integral do processo administrativo disciplinar. A liminar será apreciada, então, após a requisição das informações, que deverão ser prestadas em dez dias. Oficie-se à autoridade apontada como coatora. I.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2001.39.00.008437-7 ACAO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : LIANE SMITH SANTOS
 ADVOG. : PA9747 - FABIO GUEDES PAIVA
 ADVOG. : PA9746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS
 REQDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 DEC.: (...) defiro a liminar (...)

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1999.39.00.008380-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : CKOM - ENGENHARIA LTDA
 ADVOG. : PA8440 - MAURO MAROJA BENTES DE CARVALHO
 ADVOG. : SC12700 - LAWRENCE TANCREDO
 IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELEM/PA
 PROC. : JOAQUIM MOREIRA ROCHA

IMPDO : UNIAO FEDERAL
 PROC. : ISAAC RAMIRO BENTES
 IMPDO : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
 PROC. : JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA
 SENT. : (...) declaro extinto o processo com relação à União Federal (...) denego a segurança (...)

2000.39.00.003100-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : GLAUCON DE MEDEIROS BRAGA
 ADVOG. : PA9473 - ANDRESSA AVILA PINHEIRO
 IMPDO : COORDENADOR DO CENTRO DE CIENCIAS JURIDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 IMPDO : DIRETOR DO CENTRO DE CIENCIAS JURIDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROC. : FERNANDA RIBEIRO MONTE SANTO ANDRADE
 SENT. : (...) denego a segurança (...)

2000.39.00.003480-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : GILBERTO MOSSOLINE AUZANI
 ADVOG. : PA5382 - PAULO OLIVEIRA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 SENT. : (...) denego a segurança (...)

2000.39.00.009804-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : ESTACON ENGENHARIA S.A.
 ADVOG. : PA1810 - REYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR
 ADVOG. : PA1074 - FREDERICO COELHO DE SOUZA
 IMPDO : CHEFE DA DIVISAO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO ESTADO D
 IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC. : SANDRO ALEX DE SOUZA SIMÕES
 SENT. : (...) denego a segurança (...)

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA:
 Hind Ghassan Kayath
 DIRETORA DE SECRETARIA:
 Rose May Borges Ramos
 Home page: www.pa.trf1.gov.br
 e-mail: scapa.02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM 113/2001
EXPEDIENTES DE 22, 23 e 24/08/01
ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO

No processo abaixo discriminado a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico e dou fé, que nos termos da Portaria n° 01, de 28/01/00, e de ordem da MMª. Juíza Federal, abro vista aos autores para que se manifestem sobre a contestação".

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 Processo n° 2001.6782-5
 Autor(a) : MARIA TEODITA SARAME DOS SANTOS E OUTROS
 Advogado(a) : Jader Nilson da Luz Dias e outro
 Réu : UNIAO FEDERAL/MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA/I
 COMAR
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 Processo n° 2001.5749-7
 Autor(a) : ARGEMIRO VICENTE PEREIRA LEITE
 Advogado(a) : Ricardo José da Cruz Pinheiro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Maria Amélia Maia Franco e outros

CLASSE 1701 - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 Processo n° 2000.13087-8
 Autor(a) : MIGUEL OLIVEIRA
 Advogado : Miguel Oliveira (em causa própria)
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva e outro
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIAO FEDERAL)

No processo abaixo discriminado a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que, de acordo com a Portaria n° 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem resenhados e posteriormente encaminhados à publicação a fim de que os autores tenham vista dos autos pelo prazo de dez dias, em razão da juntada de novos documentos".

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 Processo n° 98.3940-0
 Autor(a) : OZIEL RODRIGUES CARNEIRO E OUTRO
 Advogado(a) : Fernando Facury Scaff e outros
 Réu : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 Procurador(a) : Marizete da Cunha Lopes e outros

No processo abaixo discriminado a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que, de acordo com a Portaria n° 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem resenhados e posteriormente

encaminhados à publicação a fim de que os autores tenham vista dos autos pelo prazo de trinta dias."

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 98.5394-4

Autor(a) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ E OUTROS

Advogado(a) :Haroldo Silva Souza e outros

Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL

Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros

DESPACHOS

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 2001.8837-0

Autor(a) :HILMA PINTO E OUTRO

Advogado(a) :Raymundo João O de Macedo

Réu :UNIÃO FEDERAL

Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros

DESPACHO :O presente feito encontra-se suficientemente instruído. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Processo nº 98.0295-6

Autor(a) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ E OUTROS

Advogado(a) :Antonino Maia Silva e outros

Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL

Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros

DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 209, renovando por vinte dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fl. 207.

Processo nº 98.5394-4

Autor(a) :MANOEL RAIMUNDO ONETI DE CARVALHO

Advogado(a) :Reginaldo de Castro Maia

Réu :UNIÃO FEDERAL

Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros

DESPACHO :(...). Assino o prazo de dez dias para que a União Federal atenda ao determinado no despacho de fls. 62, providenciando os cálculos que apreciaram a parcela de fl. 27 (pagamento em exercícios anteriores) as fichas financeiras respectivas.

Processo nº 97.11042-2

Autor(a) :ARISTIDES JOSÉ DE LIMA E OUTRO

Advogado(a) :José de Arimatéia Chaves Sousa

Réu :UNIÃO FEDERAL

Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros

DESPACHO :Ao Setor de Distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito, fazendo constar no pólo ativo apenas o autor OSMAR DUARTE DE ARAÇÃO. Após, cite-se a UNIÃO FEDERAL na forma do art. 730 do CPC. (...).

Processo nº 97.6181-9

Autor(a) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Advogado(a) :Haroldo Souza Silva

Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros

DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fl. 167, renovando por vinte dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 165.

Processo nº 97.6181-9

Autor(a) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Advogado(a) :Haroldo Souza Silva

Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros

DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fl. 216, renovando por vinte dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 214.

Processo nº 97.4178-6

Autor(a) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Advogado(a) :Haroldo Souza Silva

Réu :UNIÃO FEDERAL

Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros

DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fl. 269, renovando por vinte dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 267.

Processo nº 97.11007-9

Autor(a) :ANTONIO CARLOS FERNANDES DO NASCIMENTO E OUTROS

Advogado(a) :Leonam Gondim da Cruz Júnior

Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros

DESPACHO :Assino o prazo de dez dias para que a FUNASA manifeste-se acerca da possibilidade de aplicação do disposto no art. 1º da Instrução Normativa nº 3 da AGU, de 26/06/1997. No caso de permanecer seu interesse na execução, deverá instruir o pedido com as cópias necessárias à citação dos executados, bem como com a memória atualizada e discriminada do cálculo (art. 604 do CPC).

Processo nº 96.1693-3

Autor(a) :TEREZINHA FÁTIMA ANDRADE MONTEIRO DOS SANTOS E OUTROS

Advogado(a) :Reinaldo Gonzaga de Almeida

Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Procurador(a) :Fernanda Ribeiro Monte Santos Andrade e outros

DESPACHO :(...). Em seguida, Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, ao Setor de Cálculo para apuração de custas finais. Por fim, venham-me os autos conclusos.

Processo nº 96.4950-5

Autor(a) :JOÃO MATO FIGUEIRA E OUTROS

Advogado(a) :Elyandro Carlos Ferreira Monteiro

Réu :UNIÃO FEDERAL

Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros

DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelos autores JOSÉ IRAN TORRES FILHO e JOSÉ RIBAMAR ARAÚJO na petição de fls. 286, renovando por trinta dias o prazo para que seja cumprido o determinado na parte final da sentença de fls. 278/279.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 2001.7869-1

Autor(a) :LUIZ FERNANDO GOMES DOS SANTOS

Advogado(a) :Rosane Baglioli Dammski

Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DESPACHO :Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Cite-se a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

Processo nº 2001.1728-0

Autor(a) :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Advogado(a) :Cyro Nôvoa dos Santos

Réu :CARLOS ALBERTO VINAGRE

DESPACHO :(...). Venham-me os autos conclusos para sentença.

Processo nº 95.3807-2

Autor(a) :LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA E OUTROS

Advogado(a) :Marcelo Silva Freitas

Réu :UNIÃO FEDERAL E OUTRO

Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho

Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

DESPACHO :Defiro o pedido dos autores na petição de fls. 282, renovando por trinta dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 280. (...).

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Processo nº 2000.4783-4

Autor(a) :GRACILIANO MONTEIRO E OUTROS

Advogado(a) :Luiz Otávio da Costa

Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) :

Advogado(a) :Darlyn Kellyn Ferreira Mirlha (MARIA REIS DA ROSA)

DESPACHO :Indefiro o pedido formulado pela Sr. Advogada subscritor da petição de fls. 62, posto que, nos termos do art. 45 do CPC, compete ao renunciante comprovar que cientificou o mandante. (...). Após, cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Processo nº 98.10635-8

Autor(a) :JOÃO NOVAIS FILHO E OUTROS

Advogado(a) :Marcelo Silva Freitas

Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO :Defiro o pedido dos autores na petição de fls. 207, renovando por trinta dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 205.

Processo nº 97.12266-9

Autor(a) :MARIA DA CONSOLAÇÃO DA SERRA E OUTROS

Advogado(a) :Mary Nadja Moura Gualberto e outro

Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues e outros

DESPACHO :Indefiro o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 150/151, posto que não comprovado o pedido administrativo do autos MIGUEL DE AGUIAR, bem como não verificada excessiva demora no pedido referente a autora MARIA DA CONSOLAÇÃO SERRA. Assino o prazo de trinta dias para que seja cumprido o determinado no último item do despacho de fls. 132. Após o decurso do prazo acima estipulado, sem manifestação dos autores, archive-se.

CLASSE 1701 - AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO

Processo nº 2001.1715-0

Autor(a) :MANOEL RIBEIRO DAS NEVES

Advogado(a) :Wady Dahas Rossy

Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DESPACHO :Indefiro o pedido de tutela antecipada (...). Mantenho o despacho de fls. 62. Cumprida a diligência determinada à fl. 62, cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e ANA LÍDIA CAVALCANTE FURTADO como litisconsorte passiva necessária. Por fim, retifique-se o pólo passivo, incluindo a litisconsorte.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 2001.5471-8

Imppte. :FABRÍCIA DE ARAÚJO LIMA

Advogado(a) :Benedito Cordeiro Neves

Impdo. :REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMZÔNIA

Advogado(a) :Leila Masoller Wendt e outra

DESPACHO :(...). Defiro o pedido de fls. 179 formulado pela autoridade impetrada.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 2001.4854-6

Exqte. :MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador(a) :José Augusto Torres Potiguar

Excd. :MUNICÍPIO DE BELÉM

Procurador(a) :Luiz Neto

DESPACHO :Cobre-se da CEMAN o cumprimento do mandado.

Processo nº 2001.4282-0

Exqte. :ANTONIO FERNANDO FERREIRA ANAÍSSI E OUTROS

Advogado(a) :José de Arimatéia Chaves Sousa

Excd. :UNIÃO FEDERAL

Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros

DESPACHO :Suspenda-se o trâmite do presente feito, em decorrência da interposição dos embargos do devedor de nº 2001.39.00.006336/3.

Processo nº 2001.4289-0

Exqte. :NAILDE PIMENTA DA SILVA E OUTROS

Advogado(a) :Antônio Gomes Guimarães

Excd. :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros

DESPACHO :(...). Suspenda-se o trâmite do presente feito, em decorrência da interposição dos embargos do devedor de nº 2001.39.00.006517/4.

Processo nº 2001.2192-1

Exqte. :FRANCISCO JUCÁ DO NASCIMENTO E OUTROS

Advogado(a) :João Nascimento Rocha

Excd. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo e outros

DESPACHO :Suspenda-se o trâmite do presente feito, em decorrência da interposição dos embargos do devedor de nº 2001.39.00.005840/3, somente em relação aos embargados FRANCISCO JUCÁ DO NASCIMENTO, MARIA JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA, FREDERICO CONCEIÇÃO e LEANDOR NERY DOS SANTOS. (...). Inclua no pólo ativo o autor mencionado. Manifeste-se o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL sobre a sucumbência em relação ao autor DEOLINDO DO CARMO.

Processo nº 2001.5520-7

Exqte. :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros

Excd. :AMÉLIA PAES DE ANDRADE TRAVASSOS DA ROSA E OUTRO

Advogado(a) :Leonam Gondim da Cruz Júnior

DESPACHO :Considerando que os valores devidos a título de custas finais enquadram-se na faixa prevista na Portaria 2118 do Ministério da Fazenda e ante o desinteresse da FUNASA na execução do julgado, arquivem-se os presentes autos.

Processo nº 2001.5519-0

Exqte. :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros

Excd. :SEBASTIÃO BEZERRA DA SILVA

Advogado(a) :Leonam Gondim da Cruz Júnior

DESPACHO :Considerando que os valores devidos a título de custas finais enquadram-se na faixa prevista na Portaria 2118 do Ministério da Fazenda e ante o desinteresse da FUNASA na execução do julgado, arquivem-se os presentes autos.

Processo nº 2001.7578-8

Exqte. :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Advogado(a) :Antonino Maia da Silva e outros

Excd. :UNIÃO FEDERAL

Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros

DESPACHO :(...). Indefiro o pedido de fls. 192/192, visto que na sistemática adotada pelo CPC deve o autor promover a execução do julgado. (...). Assim, assino o prazo de trinta dias para que o exequente apresente memória discriminada dos cálculos nos termos do art. Supracitada visando o prosseguimento da execução.

Processo nº 2000.13169-0

Exqte. :HÉLCIO LORENZONI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS

Advogado(a) :Nestor Ferreira Filho

Excd. :INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros

DESPACHO :Espece-se mandado para intimação pessoal do representante legal do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS para que, no prazo de 48 horas, cumpra integralmente a decisão judicial em execução, dando baixa definitiva de qualquer registro referente aos autos de infração anulados ou que, no campo apropriado, faça constar a informação de que foram judicialmente anulados. (...).

Processo nº 2000.8048-4

Exqte. :NOEMI DE OLIVEIRA ESTRELA E OUTROS

Advogado(a) :Ivan Coutinho

Excd. :UNIÃO FEDERAL

Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO :Suspenda-se o trâmite do presente feito, em decorrência da interposição tempestiva de embargos à execução (art. 739, § 1º do CPC).

Processo nº 2000.11706-7
Expte. :SINDICATOS DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS DO PARÁ
Advogado(a) :Roberto D'Oliveira e outros
Excd. :UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO :Suspenda-se o trâmite do presente feito, em decorrência da interposição dos embargos do devedor de nº 2001.39.00.007493/7.

Processo nº 99.7478-6
Expte. :EUNICELENE DE NAZARÉ RODRIGUES DE FARIAS E OUTROS
Advogado(a) :Miguel Brasil Cunha
Excd. :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO :Considerando o trânsito em julgado da sentença nos autos dos embargos, prossiga-se no presente feito. Expeça-se precatório.

Processo nº 99.1094-5
Expte. :CONTENTE FERREIRA E OUTROS
Advogado(a) :Maria Lúcia de Melo Carramãno
Excd. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
DESPACHO :Defiro o pedido de prioridade na tramitação processual. Expeçam-se alvarás, conforme requerido na petição de fls. 217. Concedo o prazo de quinze dias para que a advogada apresente as procurações faltantes. Intime-se.

Processo nº 99.6667-3
Expte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Beatriz Engelmann Soares
Excd. :LAURA DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA
Advogado(a) :Jader Kahwage Davida e outros
DESPACHO :Em vista do decurso do prazo concedido para suspensão do feito, abra-se vista à exequente para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento dos presentes autos.

Processo nº 99.6996-9
Expte. :SEBASTIÃO ALUÍZIO SOLYNO SOBRINHO E OUTRO
Advogado(a) :Antonio Villar Pantoja
Excd. :UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
Advogado(a) :Jorge Andrade de Souza e outros (BANCO DO BRASIL S/A)
DESPACHO :Retifique a Secretaria a autuação para que seja mantido o pólo original da relação processual. Desapensem-se os autos de impugnação ao valor da causa e de exceção de incompetência, procedendo-se ao seu arquivamento. A seguir, conclusos, já com as informações a respeito do efeito em que foi recebido o agravo.

Processo nº 99.6445-2
Expte. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
Excd. :ANA CRISTINA LOPES TABOSA E OUTROS
Advogado(a) :Verclides Rodrigues e outros
DESPACHO :(...). manifeste-se o Exequente sobre a persistência de seu intento executório, tendo em vista as disposições da Lei 9.469/97.

Processo nº 99.6083-0
Expte. :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) :Rui Lobato Bahia e outros
Excd. :JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES E OUTROS
Advogado(a) :Dorival Indiasu de Souza Neto
DESPACHO :Tendo em vista que a Execução encontra-se suspensa apenas em relação a embargante Maria da Glória Gomes Crisino, que o valor devido de forma individual pelos executados é irrisório e, ainda, que dos dez requeridos nove já efetuaram o pagamento, manifeste-se a exequente sobre a persistência de seu intento executório, tendo em vista as disposições da Lei 9.469/97.

Processo nº 99.3697-9
Expte. :ALBENOR JOSÉ PASSOS DA CUNHA E OUTROS
Advogado(a) :Albenor José Passos da Cunha e outros
Excd. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues e outros
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na petição de fl. 145. (...). Suspenda-se a Execução em face da interposição tempestiva dos Embargos à Execução nº 2000.3132-7.

Processo nº 99.6678-8
Expte. :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) :Rui Lobato Bahia e outros
Excd. :AURILÉA GOMES ABELÉM E OUTROS
Advogado(a) :Dorival Indiasu de Souza Neto
DESPACHO :Estando o processo suspenso apenas em relação a dois executados-embargantes, cumpra-se a secretaria o 2º item do despacho de fls. 104 em relação aos demais.

Processo nº 93.0339-9
Expte. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
Excd. :HELIO CANTÃO LOPES

Advogado(a) :João José Soares Geraldo e outros
DESPACHO :Em vista do decurso concedido para a suspensão do feito, cumpra-se a secretaria o segundo item constante do despacho de fls. 135.

CLASSE 4300 - EXECUÇÃO DIVERSA POR CARTA

Processo nº 2001.7863-5
Impete. :GILDA DA SILVA LIMA
Advogado(a) :Gilda da Silva Lima
Impdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Emende a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 588, I e 590 do CPC, bem como para que apresente memória de cálculos nos termos do art. 652 daquele Estatuto, observando que deve conter na memória de cálculos: o valor originário a ser corrigido; as datas do início e fim da correção monetária e quais os índices utilizados; os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Processo nº 99.3644-1
Autor(a) :ANTONIO CARLOS ELIAS E OUTRO
Advogado(a) :Ellete de Souza Colarus
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Fátima Nazaré Pereira Gobitsch
DESPACHO :Chamo o processo à ordem. (...). determino que os requerentes promovam a citação da UNIÃO FEDERAL como litisconsorte passiva necessária, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do processo.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo nº 2001.2815-1
Repte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Carlos José de Amorim Pinto e outros
Reqdo. :ALFREDO SOBRAL E OUTRO
Advogado(a) :Nada consta
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na petição de fls. 19. (...).

Processo nº 2000.1390-4
Repte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Rosilene Silva Souza
Reqdo. :CLÁUDIO JOSÉ VASCONCELOS FARIA E OUTROS
Advogado(a) :Nada consta
Advogado(a) :Maria José Santa Maria Moraes (RAIMUNDO AUGUSTO LOBATO DE LIMA)
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na petição de fls. 87, suspendendo o trâmite do presente feito pelo prazo de trinta dias. Após o decurso do prazo acima estipulado, vista à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CLASSE 5117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS

Processo nº 2000.3277-9
Repte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Hélio Guérios
Reqdo. :SÉRGIO DINIZ BENEVIDES SARAIVA
Advogado(a) :Bendito Marques da Rocha
DESPACHO :Assino o prazo de dez dias para que as partes apresentem memoriais, primeiro a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO

Processo nº 2001.3695-4
Jfte. :ANA MARIA BARROS VALADARES
Advogado(a) :Possidônio da Costa Neto
Jtd. :
DESPACHO :Requeria a Justificante a citação do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ, da esposa do de cujus, bem como dos filhos, estes últimos representados ou assistidos por seus representantes legais.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 2000.2934-0
Repte. :ADELFA RUSSELAKIS CARNEIRO
Advogado(a) :Franciele Esteves Coelho e outros
Reqdo. :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) :Norma Silvia Queiroz de Paulo e outros
DESPACHO :Indefiro o pedido formulado pela Requerente na petição de fls. 117. (...). Assim, chamo o processo à ordem para tornar sem efeito a determinação de prova pericial. Intimem-se as partes, venham-me os autos conclusos para sentença.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Processo nº 2001.6337-6
Repte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Elliane Maria Ichjara Fonseca e outros
Reqdo. :IMPACTO PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
Advogado(a) :Sidney Guerra e outros
DESPACHO :Ouça-se o impugnado no prazo de cinco dias, nos termos do art. 261, Caput, do CPC.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Processo nº 2001.7493-7
Empte. :UNIÃO FEDERAL
Advogado(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
Embdo. :SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS DO PARÁ
Advogado(a) :Roberto D'Oliveira e outros
DESPACHO :Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo, nos termos

do art. 739, § 1º do CPC. (...). Sem prejuízo da determinação acima, intime-se os embargados para impugnarem a presente ação no prazo legal. (...).

Processo nº 2001.6336-3

Empte. :UNIÃO FEDERAL
Advogado(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
Embdo. :ANTONIO FERNANDO FERREIRA ANAÍSSI E OUTROS
Advogado(a) :José de Arimatéia Chaves Sousa
DESPACHO :Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo, nos termos do art. 739, § 1º do CPC. (...). Sem prejuízo da determinação acima, intime-se os embargados para impugnarem a presente ação no prazo legal. (...).

Processo nº 2001.5840-3

Empte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
Embdo. :FRANCISCO JUCÁ DO NASCIMENTO E OUTROS
Advogado(a) :João Nascimento Rocha
DESPACHO :Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo, nos termos do art. 739, § 1º do CPC. (...). Intime-se os embargados para impugnarem a presente ação no prazo legal.

Processo nº 2001.6517-4

Empte. :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Advogado(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
Embdo. :NAILDE PIMENTEL SILVA
Advogado(a) :Antônio Gomes Guimarães
DESPACHO :Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo, nos termos do art. 739, § 1º do CPC. (...). Sem prejuízo da determinação acima, intime-se os embargados para impugnarem a presente ação no prazo legal. (...).

Processo nº 2000.12779-8

Empte. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
Embdo. :ALTAIR ATAÍDE MATEUS E OUTROS
Advogado(a) :Miguel Brasil Cunha
DESPACHO :Manifestem-se as partes acerca das informações prestadas pelo Contador do Juízo à fl. 26 e planilhas por ele juntadas às fls. 27/38, no prazo sucessivo de dez dias, primeiro os embargados.

Processo nº 2000.3132-7

Empte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues e outros
Embdo. :ALBENOR JOSÉ PASSOS DA CUNHA
Advogado(a) :(...). Considerando que a Embargante protestou por produção de prova pericial, defiro-a. Nomeio para os trabalhos periciais o Sr. HAROLD HOMCI HABER. Assino o prazo de cinco dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; e c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito nomeado para, no prazo de cinco dias, apresentar proposta de honorários. Intimem-se.

Processo nº 2000.9010-7

Empte. :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) :Rui Lobato Bahia
Embdo. :ALICE BARREIROS DIAS E OUTROS
Advogado(a) :Ana Kelly Jansen de Amorim
DESPACHO :Traslade-se cópia da sentença de fls. 116/119 para os autos principais. Após, arquivem-se.

Processo nº 2000.12714-3

Empte. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
Embdo. :NOEMI DE OLIVEIRA ESTRELA E OUTROS
Advogado(a) :Ivan Coutinho e outros
DESPACHO :Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo, nos termos do art. 739, § 1º do CPC. (...). Sem prejuízo das determinações acima, intime-se os embargados para que se manifestem nos presentes embargos.

Processo nº 2000.13107-4

Empte. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
Embdo. :ANTONIO VERA CRUZ SOEIRO E OUTROS
Advogado(a) :José William Coelho Dias
DESPACHO :Providencie a secretaria o retorno dos autos ao Contador do Juízo a fim de que apure o valor devido a título de honorários advocatícios (5% sobre o valor da condenação), nos termos do título judicial, no tocante a autora Auzinete das Graças Cunha.

Processo nº 2000.0064-7

Empte. :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
Embdo. :EUNICELENE DE NAZARÉ RODRIGUES DE FARIAS E OUTROS
Advogado(a) :Miguel Brasil Cunha
DESPACHO :Em vista da certidão retro, determino o imediato desarquivamento dos autos do Incidente Processual nº 2000.9805-6 para fins da decisão ali contida. Manifeste-se a FUNASA sobre o pedido de fls. 144/145 e para requerer o que de direito.

Processo nº 2000.1648-0

Empte. :HALLEU SOARES PINHEIRO E OUTRO
Advogado(a) :Dorival Indiasu de Souza Neto
Embdo. :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) :Rui Lobato Bahia e outros

DESPACHO (...). Intime-se a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ a se manifestar sobre o pedido de desistência formulado pelos embargantes à fl. 15 dos autos.

DECISÃO

CLASSE 1701 - AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO
Processo nº 99.8637-8

Autor(a) : PAULO RABELLO SORIANO DE MELLO
Advogado(a) : Gilberto Pimentel Pereira Guimarães e outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Beatriz Engelmann Soares e outros
DECISÃO : ...Indefiro o pedido de tutela antecipada (...). Aguarde-se o cumprimento do mandado de citação da UNIÃO FEDERAL. Publique-se. Intime-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DO PARÁ - 4ª VARA

Juiz Federal : DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Dir. Secret. : DRª MARIA JÚLIA FERNANDES DE CARVALHO

EXPEDIENTE DE 11 DE SETEMBRO DE 2001
AUTOS COM DESPACHOS

2000.39.00.011583-IPRISAO EM FLAGRANTE
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO : JOSE RIBAMAR TORRES PINHO
DESPACHO : (...). Após, arquivem-se os autos.

2001.39.00.005180-4PRISAO EM FLAGRANTE
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO : SEBASTIAO FARCONARA CORREA
DESPACHO : (...). Após, arquivem-se os autos.

2001.39.00.007491-IPRISAO EM FLAGRANTE
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO : IRAPUAN SILVA
DESPACHO : (...). Após, arquivem-se os autos.

EXPEDIENTE DE 12 DE SETEMBRO DE 2001
AUTOS COM DESPACHOS

93.0003566-5PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : AUGUSTO MORBACH NETO
REU : WILSON ROCHA MORBACH
ADVOG. : HÉRCULES JOSÉ DA SILVA
REU : JACYNTHO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JUNIOR
ADVOG. : WALDIR BANDEIRA E OUTRO
REU : CARLOS MORAES DE ALBUQUERQUE FILHO
ADVOG. : ALBERTO DA SILVA CAMPOS
REU : CLOVIS MODESTO FIGUEIREDO
ADVOG. : EM CAUSA PRÓPRIA
DESPACHO : Intimem-se as partes do teor do acórdão de fls. 275. Publique-se. (acórdão: "Decide a Turma, à unanimidade, declarar extinta a punibilidade do delito, pela ocorrência da prescrição, julgando prejudicada a apelação, nos termos da Súmula nº 241 do TFR." 3ª Turma do TRF 1ª Região - 03/10/2000).

93.0003606-8PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : HERMENEGILDO PERDIGAO PENNA DE CARVALHO CAMPOS
ADVOG. : GERALDO FERNANDO VASQUEZ
DESPACHO : Arquivem-se.

1998.39.00.007045-5PRISAO PREVENTIVA
REQTE : DELEGADO DE POLICIA
REQDO : CLEITON RODRIGUES DA SILVA
ADVOG. : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO
DESPACHO : (...). Após, arquivem-se os autos.

2001.39.00.002193-4PRISAO PREVENTIVA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : HENRY ARNOLD KUNTH
DESPACHO : (...). Após, arquivem-se os autos.

AUTOS COM DECISÕES

2000.39.00.008158-7INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO IPL Nº 140/2000 REAPURAÇÃO P/NÃO INCLUIR NO ORÇAMENTO VERBAS PGO PRECATÓRIO JUDICIAL
DECISÃO : (...). Pedido que acolho para determinar o arquivamento deste autos, observadas as disposições do art. 18 do Código de Processo Penal. Façam-se as comunicações e anotações de estilo.

2000.39.00.010925-0INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : APURAR FUNCIONAMENTO ILEGAL DE ESTAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES C/RESP PREF MUNICIPAL DE CURRALINHO

DECISÃO : (...). Valendo-se de depoimento de fiscal da ANATEL e de laudo pericial que indicam que o equipamento da estação clandestina não possui condições de causar interferências de nenhuma natureza, e no fato de a lei supramencionada ter sido revogada pela Lei nº 9.472/97, pede o MP o arquivamento deste inquérito. Solicitação que acolho, observadas as disposições do art. 18 do CPP. Façam-se as comunicações e anotações de estilo.

2001.39.00.007772-3INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN
DECISÃO : (...). Da análise de tudo que destes autos consta, concluiu o Senhor Procurador da República inexistência de ilicito penal a punir, pedindo, por isso, o arquivamento deste procedimento. Solicitação que acolho, observadas as disposições do art. 18 do Código de Processo Penal. Façam-se as comunicações e anotações de estilo.

2001.39.00.007834-2INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : FAZENDA CANDIRUSA
DECISÃO : (...). Acolho, pois, em virtude de ocorrência da prescrição, a solicitação do MP e determino o arquivamento destes autos; observadas as disposições do art. 18 do Código de Processo Penal. Façam-se as comunicações e anotações de estilo.

AUTOS COM SENTENÇA

2001.39.00.007834-2INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : CÉZAR FERNANDO BOTELHO DE LIMA
ADVOG. : FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
SENTENÇA : (...). Ante o exposto, e diante da inexistência de causa de revogação obrigatória ou facultativa do benefício (fls. 58/60), extingo a punibilidade do Réu CÉZAR FERNANDO DE LIMA, na forma do art. 89, § 5º da Lei nº 9.099/95. Extraia-se cópia desta sentença para juntada aos autos da Ação Penal nº 98.2609-4. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

EXPEDIENTE EM TEMPO
AUTOS COM DESPACHO

1997.39.00.006255-5PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ANDRE LUIS PORTELA DACIER LOBATO
ADVOG. : ROBERTO LAURIA
DESPACHO : (...). Requeiram as partes as diligências que reputarem necessárias, conforme disposto no art 499 do Código de Processo Penal. Belém, 11.06.2001.

AUTOS COM DECISÃO

2001.39.00.007783-8COMPETENCIA-CONFLITOS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : CONHECER CONFLITO NEGATIVO DE COMPETENCIA C/ DEVOLUÇÃO 462/2000-SR/DPF/PA AO JUIZO DA 4ª TJE/PA
DECISÃO : (...). 3 - Desta forma, acolho a manifestação do MPF, para declarar-me incompetente para processar e julgar o caso objeto do presente conflito, e determino sua remessa ao eg. STJ, para apreciação, nos termos do art. 105, I, d, da CF P.I. Belém, 10.09.2001.

2000.39.00.007886-3INQUÉRITOS POLICIAIS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : ARQUIVAMENTO DO IPL 011/2000 P/APURAR DELITO C/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO
DECISÃO : (...). Diante do exposto, em face da ausência de justa causa para que se dê início à Ação Penal, acato o pedido do Ministério Público Federal e determino o arquivamento dos autos, com as cautelas do artigo 18 do CPP. Ofício-se. P. I.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

SILVIA ELENA PETRY
JUIZA FEDERAL DA 5ª VARA
RODOLFO FARAH GIESEKE
DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 131/2001
AUTOS COM INTIMAÇÃO

O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação para que nos termos da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intímem-se os autores, para requererem a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC. Nº : 99.7627-6
Autor.: BIBIANO PINHEIRO DA COSTA E OUTROS
Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha
Réu.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação para que nos termos da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intímem-se os autores, para requererem a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC. Nº : 97.11528-0
Autor.: TEREZA MÁXIMA DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Ângela da Conceição Palheta
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação para que nos termos da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intím-se a autora, para que requeira a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC. Nº : 1999.5032-9
Autor.: MYRIAN GOMES NEGRÃO
Adv.: Dr. Elizete Rocha Micuanski e Antônio dos Reis Pereira
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues

O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intím-se a parte autora, para que se manifeste acerca da contestação, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC. Nº : 2000.8177-8
Autor.: PLÁSTICOS KOURY LTDA
Adv.: Dr. Robson Pontes Quadros Côrtes
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues

O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intímem-se os autores para que se manifestem acerca da contestação, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC. Nº : 2000.11948-1
Autor.: DEMÉTRIO RIBEIRO NASCIMENTO E OUTROS
Adv.: Dr. Silas Santos Antônio
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues

O processo abaixo relacionado (01) foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº. 02/99, deste Juízo, intím-se a parte autora, para que se manifeste sobre a petição e documentos, insertos às fls. 132/179, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC. Nº : 98.277-8
Autor.: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Adv.: Dr. Antonino Maia da Silva
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

O processo abaixo relacionado (01) foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº. 02/99, deste Juízo, intím(m)-se o(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a petição e documentos insertos às fls. 125/151, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC. Nº : 98.0298-4
Autor.: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP E OUTROS
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu.: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
PROC. Nº : 2000.9488-5
Autor.: MOISÉS PEREIRA SOUSA E OUTROS
Adv.: Dr. Telma Lúcia Borba Pinheiro e outro
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues e Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO : Requistem-se as cópias das petições iniciais, no tribunal, na vara de Santarém e no arquivo.

CLASSE 1701 - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
PROC. Nº : 2001.7911-1

Autor.: FABRÍCIO ALVES DE OLIVEIRA
Adv.: Dr. Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues e Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO : A Lei 10.150/2000 autoriza que a requerida promova contratos de arrendamento com os ocupantes de imóveis financiados pelas regras do SFH e retomados em face da inadimplência dos originários compradores. Sendo uma faculdade o arrendamento requerido, tenho que necessário a realização de audiência de conciliação, anteriormente à apreciação do pedido de antecipação da tutela de mérito, uma vez existir previsão legal para a efetivação de tal contrato. Assim, designo o dia 17/10/2001 às 13:30 h, para oitiva tanto da Caixa Econômica Federal, quanto da requerente. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROC. Nº : 2000.2423-0
Impete.: ANTÔNIO DOS ANJOS PONTES MELO E OUTROS
Adv.: Dr. Djalma Leite Feitosa
Impdo.: CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO

INSS NO ESTADO DO PARÁ

Adv.: Dr. Maria Clara Sarubby Nassar
DESPACHO: Observo que a contraminuta ao agravo de instrumento apresentada pela autarquia impetrada foi, equivocadamente, endereçada a este Juízo. Dessa forma, baixo o feito em diligência para determinar o desentranhamento da peça de fls. 37/63, e sua remessa imediata à Diretoria do Foro para as providências cabíveis. Após, voltem-me os autos conclusos para sentença. Publique-se. Cumpra-se.

PROC. Nº 2001.2947-3

Impete.: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Adv.: Dr. Elizeu Mendes Figueira

Impdo.: GERÊNCIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DO INSS NO PARÁ

Adv.: Dr. Maria Clara Sarubby Nassar

DESPACHO: Observo que a contraminuta ao agravo de instrumento apresentada pela autarquia impetrada foi, equivocadamente, endereçada a este Juízo. Dessa forma, baixo o feito em diligência para determinar o desentranhamento da peça de fls. 165/191, e sua remessa imediata à Diretoria do Foro para as providências cabíveis. Após, voltem-me os autos conclusos para sentença. Publique-se. Cumpra-se.

PROC. Nº 2001.6833-0

Impete.: CONSÓRCIO MUIRAQUITÁ

Adv.: Dr. Raphael Siqueira

Impdo.: GERENTE EXECUTIVO DO INSS NO PARÁ

Adv.: Dr. Lúcia Pampolha Santa Brígida

DESPACHO: Manuseando os autos, verifico que, não obstante o subscritor da peça de ingresso tenha se obrigado em exibir o instrumento de mandato que o autoriza a procurar em Juízo em nome da impetrante, decorreu o lapso de tempo, sem que a providência tenha sido cumprida. Dessa forma, baixo o feito em diligência para conceder o prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que o impetrante regularize sua representação processual, sob pena de extinção. Após, voltem-me os autos conclusos para sentença. Publique-se. Cumpra-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

PROC. Nº 97.8027-3

Exqte.: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

Excd.: MARIA DA CONCEIÇÃO DE MAGALHÃES MELO E OUTROS

Adv.: Dr. Marly Passarelli Diniz

Excd.: JOÃO LOURENÇO DE MIRANDA MACHADO

Adv.: Dr. Marco Antônio Gonçalves de Alcântara

Excd.: ANA LÚCIA CAVALHEIRO DE MACEDO LIMA

Adv.: Dr. Lillian Cristina Campos das Neves

DESPACHO: 1-Oficiem-se, liberando-se as penhoras dos bens de Ivanilda Nobre Santos, que teve o pedido de assistência judiciária deferido. 2-Exclua-se do pólo passivo da presente execução Aurora, Maria de Nazaré, Ivanilda e Joana, para as quais foram deferidos os benefícios da justiça gratuita. 3-Expeça-se novo mandato de intimação de Ana Lúcia para o leilão. Lembre que o ato só se faz por edital se o intimando estiver em local ignorado ou de difícil acesso, o que não é o caso. 4- Informo a todos os devedores que a assistência judiciária pode ser pedida em qualquer fase do processo, inclusive no processo de execução. João Lourenço pode inclusive refazer o pedido. Todos devem, no entanto, estar cientes das penalidades constantes da Lei 1.060/50.

PROC. Nº 2001.8477-4

Exqte.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Adv.: Dr. Sandra Waleska Martins Leal

Excd.: JOSÉ AUGUSTO LIMA BARREIROS

Adv.: Dr. Jarbas Vaconcelos do Carmo

DESPACHO: Reclassifique-se o feito para classe 4.100. A fim de viabilizar a expedição de Citação, Penhora e Avaliação, determino que a exequente junte aos presentes autos cópia da peça inicial da execução para que sirva de contra-fé. Cumprida a diligência supra, cite-se nos termos do art. 652 do CPC. Intime-se.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

PROC. Nº 1997.6957-7

Repte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Maria Amélia Maia Franco e Luiz Carlos Lugues

Reqdo.: JAIME ELIAS BRAGA UCHOA E OUTROS

Reqdo.: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO FAUSTINO DE SOUZA

Adv.: Dr. Luciane Silva Teles de Barros

DESPACHO: A fim de possibilitar uma melhor análise dos autos, determino a sustação do mandato de desocupação de que trata a 1ª certidão de fl. 63-v, devendo a Secretaria da Vara proceder à sua devolução junto à Central respectiva. Intime-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

PROC. Nº 2001.6397-7

Repte.: MADEIRAS SÃO FRANCISCO LTDA

Adv.: Dr. Marcelo Miranda Caetano

Reqdo.: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS

DESPACHO: Determino que a autora promova o correto e integral cumprimento do despacho de fl. 58, juntando aos presentes autos cópia do seu contrato social, posto que a alteração contratual de fls. 60/62 não estabelece qual(is) do(s) sócio(s) deverá(o) representar a empresa-autora em Juízo, sendo, portanto, inviável a aferição da regularidade de sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito. Intime-se.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. Nº 2001.8209-5

Autor.: MARÇAL TAVARES PEDROSA JÚNIOR

Adv.: Dr. Paulo Oliveira

RÉ: UNIÃO FEDERAL

DECISÃO: (...) Está configurada a verossimilhança da alegação, tendo em vista a expressa previsão legal, bem como o receio de dano irreparável de difícil reparação, haja vista que o autor pode ser prejudicado em caso de concurso de remoção ou progressão funcional, estando em disparidade com colegas em mesma situação, ferindo-se o princípio da igualdade. Ante o exposto, deixo o pedido de antecipação de tutela. Intimem-se as partes do teor desta decisão. Cite-se a ré.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROC. Nº 2001.8191-9

Impete.: AGROPECUÁRIA HAKONES S.A.

Adv.: Dr. Joaquim Neves das Chagas

Impdo.: DELEGADA DA RECEITA FEDERAL

DECISÃO: (...) Pelas razões expostas, rejeito a liminar, uma vez que não foram preenchidos os requisitos do artigo 7º, II, da Lei 1.533/51. Ciência à impetrante. Promova a impetrante a emenda da inicial, juntando aos autos cópia de seu Estatuto Social, bem como da Ata da Assembleia que elegeu seu Diretor-Presidente, com o fim de possibilitar a aferição da regularidade de sua representação processual, nos termos do art. 12, inciso VI do Código de Processo Civil, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento de seu mérito. (...)

PROC. Nº 2001.7538-0

Impete.: RENATA SILVA COSTA

Adv.: Dr. Cristiane de Menezes Vieira Blin

Impdo.: RELATORES DA COMISSÃO DO EXAME DE ORDEM DA OAB/PA

Adv.: Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto

DECISÃO: (...) Ante o exposto, entendendo que não estão preenchidos os requisitos do art. 7º, inciso II da Lei 1.533/51 e indefiro a liminar requerida. Intime-se a impetrante para indicar a autoridade coatora corrupta, no prazo máximo de 48 horas, sob pena de extinção da ação. Após a indicação, solicitar a prestação de informações pela autoridade coatora no prazo de 10 (dez) dias. (...)

PROC. Nº 2001.7898-4

Impete.: TRANSPORTE BRASILEIRO LTDA

Adv.: Dr. Jean de Jesus Nunes

Impdo.: COORDENADOR DA DIVISÃO/SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSS EM BELÉM/PA

DECISÃO: (...) 3. Dessa forma, indefiro a liminar pleiteada na exordial. Notifique-se a autoridade apontada coatora para prestar informações no prazo legal. (...)

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

PROC. Nº 98.6422-7

Exqte.: HABIB FRAIHA NETO E OUTROS

Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa

Excd.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS

Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

DECISÃO: (...) Sobre a solicitação feita através do ofício de fl. 617, tenho que não há que se falar, no momento, em "parte incontroversa", eis que os cálculos apresentados pela Exequente (fls. 349/556) e sua Assistente (fls. 587/606) divergem em muito daqueles oferecidos pelos exequentes, de sorte que é prudente e salutar aguardar a manifestação conclusiva da Seção de Contadoria. Assim, ofício-se, com urgência, ao Exmo. Sr. Presidente do TRF 1ª Região, informando-lhe que não é possível afirmar que haja "parte incontroversa" do crédito objeto desta execução. Intimem-se. Cumpra-se.

PROC. Nº 98.6422-7

Exqte.: HABIB FRAIHA NETO E OUTROS

Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa

Excd.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS

Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

DECISÃO: (...) Nesse sentido, determino que os presentes autos retornem imediatamente ao Setor de Cálculos, objetivando, apenas, a apresentação do cálculo do valor exequendo, observando, ainda, que da conta apresentada pelos exequentes deverá ser excluído tão somente o montante relativo ao acordo realizado extra-judicialmente entre a Ré e a Autora Sra. Terezinha Brilhante de Souza, promovendo a Contadoria a junção da folha de cálculo. (...)

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

PROC. Nº 2001.8052-3

Repte.: EDUARDO COELHO DE MIRANDA

Adv.: Dr. Leonam Cruz Júnior

Reqdo.: UNIÃO FEDERAL

DECISÃO: (...) 3. Em face do exposto, ausente a relevância da argumentação, indefiro a liminar. Cite-se a União para contestar o feito e de-se ciência da ação, por ofício, no qual deverá acompanhar cópia desta decisão e da inicial, ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, por sua presidentia.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROC. Nº 1999.3518-6

Impete.: ALZA COSTA PIMENTA E OUTROS

Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia

Impdo.: SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM e UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

SENTENÇA: (...) 6. Posto isto, na esteira do entendimento de Suprema Corte, concedo a segurança, para afastar a incidência dos arts. 1º, 2º e 6º da Lei 9.783/99 sobre os proventos dos Impetrantes. Custas pela Impetrada em reembolso. Sem honorários (Súmula 512/STF). (...)

PROC. Nº 2001.1665-9

Impete.: DENNER BUDES FAVACHO DA ROCHA

Adv.: Dr. Maria Elisa Bessa de Castro

Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

SENTENÇA: (...) 3. Isto posto, concedo a segurança. Custas pela UFPA, em reembolso. Sem honorários (Súmula 512/STF). (...)

PROC. Nº 1999.1462-8

Impete.: ANTÔNIO DIAS VIEIRA E OUTROS

Adv.: Dr. André da Silva Nascimento e Paulo André Vieira Serra

Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

SENTENÇA: (...) 2. Posto isto, na esteira do entendimento de Suprema Corte, concedo a segurança, para afastar a incidência dos arts. 1º, 2º e 6º da Lei 9.783/99 sobre os proventos dos Impetrantes. Custas pela UFPA e União, em reembolso. Sem honorários (Súmula 512/STF). (...)

PROC. Nº 1999.2698-1

Impete.: MARIA DA GLÓRIA CHAVES MAIA E OUTROS

Adv.: Dr. Antônio dos Reis Pereira

Impdo.: CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL/PA SEPES/PA, MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ

Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

SENTENÇA: (...) 2. Posto isto, na esteira do entendimento de Suprema Corte, concedo a segurança, para afastar a incidência dos arts. 1º, 2º e 6º da Lei 9.783/99 sobre os proventos dos Impetrantes. Custas pela União e FUANSA, em reembolso. Sem honorários (Súmula 512/STF). (...)

PROC. Nº 1999.1845-6

Impete.: HILKIAS BERNARDO DE SOUZA

Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia

Impdo.: DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP e UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

SENTENÇA: (...) 2. Posto isto, na esteira do entendimento de Suprema Corte, concedo a segurança, para afastar a incidência dos arts. 1º, 2º e 6º da Lei 9.783/99 sobre os proventos do Impetrante. Sem honorários (Súmula 512/STF).

PROC. Nº 1999.2008-0

Impete.: RAIMUNDO NONATO DA SILVA

Adv.: Dr. Antônio dos Reis Pereira

Impdo.: CHEFE DO SETOR DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO INSS/PA

Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo

Impdo.: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

SENTENÇA: (...) 3. Posto isto, na esteira do entendimento de Suprema Corte, concedo a segurança, para afastar a incidência dos arts. 1º, 2º e 6º da Lei 9.783/99 sobre os proventos do Impetrante. Sem honorários (Súmula 512/STF). (...)

PROC. Nº 1999.1596-5

Impete.: GERALDO MEIRA FREIRE COUCEIRO

Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia

Impdo.: DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP e UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

SENTENÇA: (...) 4. Posto isto, na esteira do entendimento de Suprema Corte, concedo a segurança, para afastar a incidência dos arts. 1º, 2º e 6º da Lei 9.783/99 sobre os proventos do Impetrante. Custas pela União e FCAP, em reembolso. Sem honorários (Súmula 512/STF). (...)

PROC. Nº 1999.1604-4

Impete.: ALYRIO GAMA BARBOSA E OUTROS

Adv.: Dr. Carlos Alberto de Moraes Sá

Impdo.: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ

Adv.: FAZENDA NACIONAL

Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

SENTENÇA: (...) 4. Posto isto, na esteira do entendimento de Suprema Corte, concedo a segurança, para afastar a incidência dos arts. 1º, 2º e 6º da Lei 9.783/99 sobre os proventos do Impetrante. Custas pela União em reembolso. Sem honorários (Súmula 512/STF). (...)

PROC. Nº 1999.3161-2

Impete.: GREGÓRIO CARRERA SÁ FILHO E OUTROS

Adv.: Dr. Fábio Cristino Pereira

Impdo.: DIRETOR DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS

Adv.: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

SENTENÇA: (...) 2. Posto isto, na esteira do entendimento de Suprema Corte, concedo a segurança, para afastar a incidência do art. 2º da Lei 9.783/99 sobre os vencimentos dos Impetrantes, devendo ficar a retenção da contribuição limitada tão somente ao percentual de 11% (onze por cento) previsto no art. 1º do mesmo diploma legislativo. Custas pela União em reembolso. Sem honorários (Súmula 512/STF). (...)

PROC. Nº 1999.2603-1

Impete.: MARIA VERA DE OLIVEIRA SANTOS

Adv.: Dr. Alin Silveiro Afonso Garcia

Impdo.: DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ

SENTENÇA: (...) 3. Posto isto, na esteira do entendimento de Suprema Corte, concedo a segurança, para afastar a incidência dos arts. 1º, 2º e 6º da Lei 9.783/99 sobre os proventos da Impetrante. Custas pela União, em reembolso. Sem honorários (Súmula 512/STF). (...)

PROC. Nº 1999.1360-1

Impete.: JOSÉ DE ARIMATÉIA SOUZA

Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
 Impdo.: COMANDANTE DA 1ª ZONA AÉREA DE BELÉM
 Adv.: Dr. José Roberto da Costa Leal de Moura
 SENTENÇA: (...) 3. Posto isto, na esteira do entendimento da Suprema Corte, concedo a segurança, para afastar a incidência dos arts. 1º, 2º e 6º da Lei 9.783/99 sobre os proventos do Impetrante. Custas pela União em reembolso. Sem honorários (Súmula 512/STF). (...)

PROC. Nº 1999.2016-6
 Impte.: AMÉLIA RUFFEIL DA PONTE E OUTRO
 Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
 Impdo.: DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - FCAP E UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
 SENTENÇA: (...) 2. Posto isto, na esteira do entendimento da Suprema Corte, concedo a segurança, para afastar a incidência dos arts. 1º, 2º e 6º da Lei 9.783/99 sobre os proventos do Impetrante. Custas pela FCAP e União, em reembolso. Sem honorários (Súmula 512/STF). (...)

CLASSE 2200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
 PROC. Nº 1999.2442-4
 Impte.: SINTSEP - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 Adv.: Dr. Edevaldo Assunção Caldas
 Impdo.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 Impdo.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Adão Paes da Silva
 SENTENÇA: (...) 4. Posto isto, na esteira do entendimento da Suprema Corte, concedo a segurança, para afastar a incidência dos arts. 1º, 2º e 6º da Lei 9.783/99 sobre os proventos dos Substituídos. Custas pelo Inera e União, em reembolso. Sem honorários (Súmula 512/STF). (...)

PROC. Nº 1999.2329-9
 Impte.: ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Adv.: Dr. Dorival Indiassu de Souza Neto
 Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Impdo.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Adão Paes da Silva
 SENTENÇA: (...) 6. Posto isto, na esteira do entendimento da Suprema Corte, concedo a segurança, para afastar a incidência do art. 2º da Lei 9.783/99 sobre os vencimentos dos Substituídos, devendo ficar a retenção da contribuição limitada tão somente ao percentual de 11% (onze por cento) previsto no art. 1º do mesmo diploma legislativo. Custas pela UFPA e União, em reembolso. Sem honorários (Súmula 512/STF). (...)

PROC. Nº 1999.4180-3
 Impte.: SINTSEP - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 Adv.: Dr. Edevaldo Assunção Caldas
 Impdo.: SUPERINTENDENTE DO IBAMA
 SENTENÇA: (...) 4. Posto isto, excludo da lide os Substituídos WALMIRO TAVARES FEIO e ROCIVALDO DOS SANTOS BRITO e extingo o processo sem exame de mérito quanto aos mesmos, na forma do § 3º, e inciso V, do art. 267, do Código de Processo Civil brasileiro, e, na esteira do entendimento da Suprema Corte, concedo a segurança, para afastar a incidência dos arts. 1º, 2º e 6º da Lei 9.783/99 sobre os proventos dos Impetrantes/Substituídos, bem como para afastar a incidência do art. 2º da Lei 9.783/99 sobre os vencimentos dos Substituídos, devendo ficar a retenção da contribuição limitada tão somente ao percentual de 11% (onze por cento) previsto no art. 1º do mesmo diploma legislativo. Custas pela União e IBAMA, em reembolso. Sem honorários (Súmula 512/STF). (...)

CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO

Proc. nº 2001.7492-4
 Autor.: PEDRO RAIMUNDO SOUZA GARCIA
 Adv.: Dr. Maria Selma Ramos da Costa
 Réu.:
 SENTENÇA: (...) Tais as ocorrências e obedecidos os critérios procedimentais, homologo a justificação requerida para fins de comprovação de trabalho no período de 74 a 76, no função de soldador. (...) Processo extinto com julgamento de mérito (art. 269, I, do CPC) - acolhendo-se a pretensão do autor e homologando a prova produzida neste Juízo.

REPUBLICAÇÃO
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº 2000.9725-9
 Embte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo
 Embdo.: MARIA DE NAZARÉ DA GAMA SANTOS E OUTROS
 Adv.: Dr. João Nascimento Rocha
 DESPACHO: 1. Baixo o feito em diligência: 2. Designo a realização de perícia contábil. Para os trabalhos nomeio o Sr. Ademir Azevedo, Contador, residente na Trav. Rui Barbosa, 1034, aptº 101, fone 224-7522. 2. Assinalo o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; c) indicação de assistentes técnicos. 3. Assinalo o prazo de 30 (trinta) dias para que os Autores juntem aos autos seus comprovantes de reajustes de benefício previdenciário. 4. Cumpridos os itens acima, intime-se o perito para apresentar proposta de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias. 5. Publique-se.

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
 Juiz Federal substituto da 7ª
 TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
 Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 124/2001
 EXPEDIENTES DO DIA 10 SET 2001
 AUTOS COM DESPACHOS

00.0035350-7EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 EXCDO : B CUNHA WANZELER e outros

93.0003300-0EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 EXCDO : CARMEN DORA AIROSA ALVES

94.0000312-9EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : RENATO LOBATO DE MORAES
 EXCDO : SEBASTIAO SAKAE YAMAMOTO e outro

2001.39.00.003781-2EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBTE : FRANCISCO GOMES DO NASCIMENTO
 ADVOG. : PA7554 - JOSE RAIMUNDO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2001.39.00.007902-2IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 REQDO : PARA SERVICOS LTDA e AMERICO DA CUNHA BARATA e outros

AUTOS COM SENTENÇAS

00.0004486-5EXECUCAO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS
 EXCDO : AMAZON FOREIGN LANGUAGES INSTITUTE

00.0018396-2EXECUCAO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS
 EXCDO : M. A. RIBEIRO

00.0022332-8EXECUCAO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS
 EXCDO : MANOEL PIEDADE DE BARROS JUNIOR

95.0000210-8EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR. : DENIO SILVA THE CARDOSO
 EXCDO : ICOARACY COMERCIAL LTDA

95.0004015-8EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : FERRO LIGAS DO NORTE S/A

95.0006336-0EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : LUIZ DE SOUZA FURTADO

96.0000732-2EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : HOSPITAL SAO MARCOS S/A

96.0003592-0EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : INTERDIESEL TRATORES E PECAS LTDA

96.0006656-6EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOAO J VIEIRA ME

96.0008740-7EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : J VINAGRE DE MELO ME

96.0008790-3EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : VERA LUCIA VASCONCELOS DA COSTA

96.0009916-5EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : CONSEG CONSULTORIA E SERVICOS GERAIS LTDA
 EXCDO : WALDIR MAIA DE ALBUQUERQUE

1997.39.00.001021-7EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELPARA
 1997.39.00.002416-2EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : MARIA ASSMAR FERNANDES CORREIA

1997.39.00.002644-1EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : MIGUEL AGOSTINHO DE LALOR IMBIRIBA

1998.39.00.001286-7EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : FERNANDO SERRA MORGADO ME

1998.39.00.002323-9EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : FUNDO BANPARA DE APLICACAO FINANCEIRA

1998.39.00.002680-4EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : R H TAMER

1998.39.00.002842-4EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : J P GONCALVES LIVROS DIDATICOS

1998.39.00.002858-2EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ICOARACY COMERCIAL LTDA

1998.39.00.007766-8EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : G M DA ROCHA

1998.39.00.008348-6EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ENGTEL ENG CIVIL E ELETRIC E TELECOMUNICACOES LTDA

2000.39.00.003676-0EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : AILTON SOUZA DE BARROS

2000.39.00.003828-8EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : M D DOS SANTOS

2000.39.00.012768-3EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV
 ADVOG. : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
 EXCDO : MARIZA DA SILVA DANTAS

2000.39.00.014536-0EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
 ADVOG. : PA9933 - DANIEL LACERDA FARIAS
 EXCDO : CARLOS ALBERTO DE MORAES SA

JUIZO FEDERAL DA 101ª VARA
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
 Juiz Titular
 ODIVAL QUARESMA FILHO
 Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 065
 EXPEDIENTES DO DIA 05/09/2001
 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 Proc. : 2000.39.02.000532-5
 Autor: SINDICATO DOS EMPREG NAS EMP DE EXTR BENE E INDUST DE MINERIOS DE LARANJAL DO JARI E ALMEIRIM
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: "Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos de fls. 90,110. Intime-se."

EXPEDIENTES DO DIA 23/08/2001
 AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 15.600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
 Proc. : 2000.39.02.002384-8
 Reqte. : JUSTIÇA PÚBLICA
 Reqdo. : MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PINTO
 DECISÃO: "Vistos, etc. Considerando procedentes as razões invocadas na peça de fls. 34-42 pelo ilustre Representante do Ministério Público Federal, decido deferir o pedido de arquivamento do IPL. Intime-se o MPF e oficie-se ao DPF e INSS."

JUIZO FEDERAL DA 101ª VARA
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
 Juiz Titular
 ODIVAL QUARESMA FILHO
 Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 064
 EXPEDIENTES DO DIA 05/09/2001
 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 Proc. : 1998.39.02.000738-2
 Autor: SINDICATODOS EMPREG NAS EMP DE EXTR BENE E INDUST DE MINERIOS DE LARANJAL DO JARI E ALMEIRIM
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: "Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos de fls. 90,110. Intime-se."

EXPEDIENTES DO DIA 11/09/2001
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 05.118 - DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
Proc.: 72.1494490-1
Reque.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Procur.: Masayoshi Kokai
Reqdo.: MARIA PORTO CABRAL
Advog.: Maria das Graças Melo do Nascimento e Outros
DESPACHO: "Diga o INCRA sobre a informação de fls. 156."

EM TEMPO
EXPEDIENTES DO DIA 27/07/2001
AUTOS COM CERTIDÃO DO DIRETOR DE SECRETARIA

CLASSE: 03.300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
Proc.: 1997.39.02.000606-7
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho
Excedo.: MADEIREIRA INDUSTRIAL MALLMANN MICROEMPRESA E OUTRO
CERTIDÃO: "Certifico que, de acordo com a Portaria nº 02, de 03/12/96, III, a, do MM. Juiz Federal desta Vara, abro vista dos autos ao (ã) credor (a), para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito."

EXPEDIENTES DO DIA 13/08/2001
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 15.900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
Nos 05 processos a seguir foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "(...). Ex positis, indefiro a inicial, a teor do art. 295, I, do Código de Processo Civil, e extingo o processo sem julgamento do mérito, de conformidade com o disposto no art. 267, I, do mesmo Código. Desentranhem-se os anexos da inicial, devolvendo-os ao Autor, MPF, para os devidos fins, conforme a fundamentação. Transitada em julgado, arquivem-se, cautelas de lei. P. R. I."

Proc.: 2001.39.02.000387-0
Reque.: MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur.: Cláudio Chequer
Reqdo.: MANOEL ROCHA DE JESUS

Proc.: 2001.39.02.000459-9
Reque.: MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur.: Cláudio Chequer
Reqdo.: GERALDO BOSSATO E OUTRO

Proc.: 2001.39.02.000468-0
Reque.: MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur.: Cláudio Chequer
Reqdo.: GREGÓRIO LIMA

Proc.: 2001.39.02.000497-2
Reque.: MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur.: Cláudio Chequer
Reqdo.: GENÉSIO SEGATTO

Proc.: 2001.39.02.000499-8
Reque.: MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur.: Cláudio Chequer
Reqdo.: ARMANDO ANVERSA FACCIN

EXPEDIENTES DO DIA 23/08/2001
AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 15.600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
Proc.: 1997.39.02.001632-1
Reque.: JUSTIÇA PÚBLICA
Reqdo.: MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PINTO
DECISÃO: "Vistos, etc. Considerando procedentes as razões invocadas na peça de fls. 34-42 pelo ilustre Representante do Ministério Público Federal, decido deferir o pedido de arquivamento do IPI. Intime-se o MPF e oficie-se ao DPF e INSS."

EXPEDIENTES DO DIA 24/08/2001
AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 15.600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
Proc.: 2000.39.02.002753-3
Reque.: JUSTIÇA PÚBLICA
Reqdo.: MARIVALDO CASTRO ROCODA
DECISÃO: "(...). Acolho o pedido do Ministério Público Federal, adotando os fundamentos de sua petição de fls. 53/54 como razão de decidir, e em consequência, determino o arquivamento do presente Inquérito Policial. Intime-se o MPF e oficie-se ao DPF"

EXPEDIENTES DO DIA 31/08/2001
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 13.107 - PROCESSO CRIME FUNCIONAL
Proc.: 00.0030684-3
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO
Réu.: UMBELINO SÁ FIGUEIREDO
SENTENÇA: "(...). Isto posto, por insuficiência de provas para a condenação e com base no art. 386, VI, do Código de Processo Penal, decido julgar IMPROCEDENTE o pedido condenatório formulado na exordial, para ABSOLVER o Réu da imputação contra ele feita. Após o trânsito em julgado, comprovada a propriedade, dê-se destinação à jóia depositada à ordem do Juízo (fls. 125 e 230). P. R. I."

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Fed. Subst.: FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Dir. Secret.: ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO

End: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.503-120/Fone/Fax: (091)324-2486/324-2496
E-mail: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
Home page: www.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2001
CRIMINAL DIVERSOS

No processo baixo relacionado:
1997.39.01.1521-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR.: ORLANDO MARTELLO JUNIOR
RÉU.: ARUANÁ DA SILVA BORGES E OUTRO
ADVOG.: PA/L159 - LUIVAN OLIVEIRA LOPES (DEFENSOR/ DATIVO)

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 22. Ante o exposto, julgo procedente o pedido e, por conseguinte, absolvo os réus ARUANÁ DA SILVA BORGES e REINALDO FERREIRA da acusação de terem praticado o crime previsto no art. 155, § 4º, do Código Penal, com base no art. 386, III, do Código de Processo Penal.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2001
EXECUÇÃO FISCAL

No processo abaixo relacionado:
1997.39.01.0004-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDA.: COMERCIAL NOGUEIRA LTDA - ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 4. Isto posto, extingo a execução, sem ônus para as partes, com permissivo no artigo 26 da LRF (...).

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORALAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/01

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados que fará realizar Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a manutenção preditiva, preventiva e corretiva das instalações elétricas, hidráulicas, hidrossanitárias e subestações de força dos imóveis do TRE-PA. A documentação e as propostas deverão ser entregues no dia 02 de outubro de 2001, às 09:00h, na sala 609, 6º andar do Edifício-Sede do TRE/PA, sito à Rua João Diogo, 288, Centro, Belém/PA. Cópia do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas no endereço supramencionado, na sala 105, até às 14:00h do dia 01 de outubro de 2001, mediante apresentação de recibo de depósito no Banco do Brasil S.A - Agência 3602-1, conta corrente nº 170500-8, código identificador - 07000400001004-3 no valor de R\$-2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) a favor do TRE/PA ou no endereço <http://www.tre-pa.gov.br>.

Belém, 11 de setembro de 2001.
Jorge Luiz Ferreira Viana
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PORTARIA Nº 3.015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 49ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 11.09.2001, RESOLVE: DESIGNAR a Dra. GILDES MARIA SILVEIRA LIMA para responder pela 47ª Zona Eleitoral - São Francisco do Pará, a partir de 03.09.2001, até o retorno do titular, convalidando os atos praticados.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, 11 de setembro de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 3.016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 49ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 11.09.2001, RESOLVE: DESIGNAR a Dr. RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA para responder pelas 23ª e 57ª Zonas Eleitorais - Marabá e São João do Araguaia, respectivamente, a partir de 03.09.2001, até o retorno dos titulares, convalidando os atos praticados.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, 11 de setembro de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 3.018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Memorando nº 089-GAB/SJ, de 30.08.2001, RESOLVE: ALTERAR o período único de férias regulamentares referente ao exercício de 2001 do servidor RICARDO CABRAL DA COSTA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, anteriormente fixado para fruição no interregno de 20.11 a 19.12.2001, conforme Portaria nº 2.138/00, para usufruto nos períodos de 01 a 19.10 e 09 a 19.12.2001, com fulcro no § 3º e caput do art. 6º, da Resolução nº 2.087/98-TRE/PA.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 12 de setembro de 2001.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 3.019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 17 do Regimento Interno, RESOLVE: ORDENAR a lotação dos servidores MARIA DE FÁTIMA DIAS DE SOUZA e FRANCISCO PINHEIRO PEREIRA, requisitados do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, no Cartório da 77ª Zona Eleitoral, com efeitos a partir de 10.09.2001.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 12 de setembro de 2001.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 3.020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Ofício nº 236/01, protocolado sob o nº 12.934, de 28.08.2001, RESOLVE: DESIGNAR o servidor requisitado EDMUNDO DOS SANTOS LIMA para responder pela Chefia do Cartório da 1ª Zona Eleitoral, em substituição à servidora ELISABETE PACHECO PEREIRA, a partir do dia 31.08.2001, até o retorno da titular, convalidando os atos praticados pelo mesmo.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 13 de setembro de 2001.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

PORTARIA Nº 3.022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, à vista da decisão exarada no Processo Administrativo de protocolo nº 13.464, de 04.09.2001, RESOLVE: ALTERAR, em caráter excepcional, os períodos de férias, relativos ao exercício de 2001, das servidoras requisitadas LUCIMAR COSTA DA COSTA, da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, e TEREZINHA DE JESUS DANTAS E SILVA, da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, anteriormente fixados para serem usufruídos no interregno de 01 a 30.09.2001, conforme Portaria 2.138/2000, para usufruto no período de 03.09 a 02.10 do corrente.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 13 de setembro de 2001.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

PORTARIA Nº 3.023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 50ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 13.09.2001, RESOLVE: DESIGNAR a Dra. ANA LÚCIA BENTES LYNCH para responder pela 31ª Zona Eleitoral - Maracanã, a partir de 10.09.2001, até o retorno da titular, convalidando os atos praticados.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, 13 de setembro de 2001.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA 3017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e conforme o Processo protocolado sob o nº 9916, de 13/11/97,

RESOLVE
I - DISPENSAR a servidora MÁRCIA DE NAZARÉ PAMPOIHA SANTOS da Comissão Permanente de Desfazimento de Material Inservível a este TRE, e
II - DESIGNAR o servidor deste Regional JOSÉ FRANCISCO XAVIER SILVA, lotado na Coordenadoria de Material e Patrimônio, para atuar como membro da Comissão Permanente de Desfazimento de Material Inservível a este TRE, com rodízio anual de parte de seus membros efetivos, sem prejuízo da função exercida no setor de trabalho, em substituição à servidora MÁRCIA DE NAZARÉ PAMPOIHA SANTOS.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente



Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.540

DIÁRIO OFICIAL 1

Belém, segunda-feira,
17 de setembro de 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

5ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 005_106/2001

PROCESSO No: 005_1665/2000_2

Exequente: ANTONIO NUNES

Executado: MADESTELO COM. INDE EXPORTACAO LTDA

O(a) doutor(a) GRAZIELA LEITE COLARES, JUIZ(a) TITULAR da 005ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MADESTELO COM. INDE EXPORTACAO LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 17.938,71 (DEZESSETE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) atualizado em 16/04/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal-Corrigido	12.480,75
Juros de Mora	873,60
Valor FGTS	2.162,70
Multa 40% FGTS	865,08
Valor das Custas	328,27
INSS	1.228,31
Total devido	17.938,71

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 13 de agosto de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): GRAZIELA LEITE COLARES, JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 005_123/2001

PROCESSO No: 005_285/2001_5

Exequente: ALEXANDRA PANTOJA DA SILVA

Executado: C M P NASCIMENTO

O(a) doutor(a) GRAZIELA LEITE COLARES, JUIZ(a) TITULAR da 005ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) C M P NASCIMENTO, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.844,34 (DOIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) atualizado em 10/07/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal-Corrigido	1.897,50
Juros de Mora	91,68
Valor FGTS	553,15

Valor das Custas 51,48
INSS 250,53
Total devido 2.844,34
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 04 de setembro de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): GRAZIELA LEITE COLARES, JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 005_124/2001

PROCESSO No: 005_83/2001_4

Exequente: INSS

Executado: DEUSIMAR CARVALHO DE MENEZES

O(a) doutor(a) GRAZIELA LEITE COLARES, JUIZ(a) TITULAR da 005ª Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 15/10/2001, às 12:30 h., na(o) 5ª V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

MOVEL RUA 8 DE MAIO 879 ICOARACI 400,00

VALCICLEIA DOS SANTOS DE MENEZES

BALCAO P/EXPOSICAO MERCADORIAS MADEIRA ANGELIM TRES PORTAS

CORREDICAS FRENTE E PARTE SUPERIOR ENVIDRACADAS

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 04 de setembro de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): GRAZIELA LEITE COLARES, JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 005_125/2001

PROCESSO No: 005_1088/2001_8

Reclamante: MICHELE VASCONCELOS TEIXEIRA

Reclamado: IVANILDA AZEVEDO LOPES

Data da Próxima Audiência: 17/10/2001 às 09:15 Horas

O(a) doutor(a) GRAZIELA LEITE COLARES, JUIZ(a) TITULAR da 005ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) IVANILDA AZEVEDO LOPES, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora

e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 04 de setembro de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): GRAZIELA LEITE COLARES, JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 005_127/2001

PROCESSO No: 005_1923/2000_9

Exequente: INSS

Executado: PRELTINS ENGENHARIA LTDA

O(a) doutor(a) GRAZIELA LEITE COLARES, JUIZ(a) TITULAR da 005ª Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 16/10/2001, às 12:30 h., na(o) 5ª V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

AR CONDICIONADO ANANINDEUA 200,00

MARCOS ANTONIO DE LIMA

7500 BTUS ELETROLUX COR CINZA SEM PLACA DE IDENTIFICACAO EM PERFEITO ESTADO E FUNCIONAMENTO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 04 de setembro de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): GRAZIELA LEITE COLARES, JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 005_128/2001

PROCESSO No: 005_368/1999_X

Exequente: INSS

Executado: HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) GRAZIELA LEITE COLARES, JUIZ(a) TITULAR da 005ª Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 16/10/2001, às 12:00 h., na(o) 5ª V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

ELETRODOMESTICO RAPINAGES, 1881-A 800,00

CAMILA DA SILVA ARAUJO

01 (UM) MICROCOMPUTADOR PENTIUM II - 233 MHz COM: KIT MULTIMÍDIA 36X, TECLADO LITEON, MOUSE MECAL, MONITOR MTEK COLORIDO 14" POLÉGADAS, IMPRESSORA EPSON FX-1050, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-NO. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 04 de setembro de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): GRAZIELA LEITE COLARES
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 005_129/2001

PROCESSO No: 005_756/2001-7

Exequente: JOAO PAULO PENHA DE OLIVEIRA

Executado: DISBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA

O(a) doutor(a) GRAZIELA LEITE COLARES JUIZ(a) TITULAR da 005ª Vara do Trabalho de BELEM_PAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) DISBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.568,59 (UM MIL E QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) atualizado em 05/09/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	1.377,55
Juros de Mora	82,65
INSS	108,39
Total devido	1.568,59

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 05 de setembro de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): GRAZIELA LEITE COLARES
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 005_131/2001

PROCESSO No: 005_34/2001-2

Exequente: MARIA LENIR DA CONCEICAO BARBOSA

Executado: ESCOLINHA PINGO DE GENTE

O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 005ª Vara do Trabalho de BELEM_PAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ESCOLINHA PINGO DE GENTE, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.449,07 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS) atualizado em 10/09/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	3.665,26
Juros de Mora	219,92
INSS	563,89
Total devido	4.449,07

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 10 de setembro de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA No 005 819/2001

PROCESSO No: 005 - 1254/1995-5

Reclamante: SUELI FONSECA BARROS

Advogado(a): VERA LUCIA FONSECA BARROS

Reclamado: ESTADO DO PARA SETEPS

Advogado(a):

Assunto:

SENTENÇA: (CONCL.) "ANTE O EXPOSTO... REJEITAR OS EMBARGOS A EXECUCAO POSTOS POR ESTADO DO PARA - SETEPS CONTRA SUELI FONSECA BARROS, CONFIRMANDO A PENHORA REALIZADA AS FLS. 251. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO ACIMA". em

RESENHA No 005 821/2001

PROCESSO No: 005 - 1301/2001-4

Reclamante: ABISMAEL COSTA RODRIGUES

Advogado(a): NERCILO ALVES DA SILVA

Reclamado: SERRARIA NEWTON CARNEIRO

Advogado(a):

Assunto:

DESIGNADA NOVA DATA PARA A REALIZACAO DA AUDIENCIA INAUGURAL DIA 19/09/2001, AS 09:30 HORAS. jbr

RESENHA No 005 822/2001

PROCESSO No: 005 869/1992-5

Reclamante: FRANCISCO GOMES DA COSTA

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Reclamado: UNIAO FEDERAL CIABA

Advogado(a):

Assunto:

APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA OS CPFs DOS RECLAMANTES PARA FINS DE EXPEDICAO DE PRECATORIO REQUISITORIO. jbr

RESENHA No 005 824/2001

PROCESSO No: 005 - 1573/2001-4

Reclamante: FAZENDA SAO JOAO S/A

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES

Reclamado: DEUSDETE MORAES DOS SANTOS

Advogado(a):

Assunto:

EMENDAR A INICIAL, NA FORMA DO ART. 284 DO CPC, POR FALTA DO REQUISITO CAPITULADO NO ART. 282, INCISO VII, TAMBEM DO CPC IV

RESENHA No 005 825/2001

PROCESSO No: 005 - 1702/1999-1

Reclamante: MIGUEL ARCANJO NASCIMENTO DAS MERCES

Advogado(a): OSIRIS CIPRIANO DA COSTA

Reclamado: ENAVI EMPRESA DE NAVEGACAO VIEIRA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

FOI PENHORADO UM BEM AVALIADO EM R\$-180,00. INDICAR OUTROS BENS PARA REFORCO DE PENHORA.

RESENHA No 005 826/2001

PROCESSO No: 005 - 1441/2000-2

Reclamante: MAXIMO DE SOUZA QUEIROZ

Advogado(a):

Reclamado: L P SEPTIMIO

Advogado(a): CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO

Assunto:

MANIFESTAR SE SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDACAO, EM DEZ DIAS, SOB PENHA DE PRECLUSAO.

RESENHA No 005 827/2001

PROCESSO No: 005 631/2001-9

Reclamante: RAUL BRITO FIGUEIRO

Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A

Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA

Assunto:

CONTRAMINUTAR OS RECURSOS ORDINARIOS INTERPOSTOS PELAS PARTES, RESPECTIVAMENTE, RECLAMANTE, QUE TEVE DEFERIDO SEU PEDIDO DE ISENCAO DE CUSTAS, E RECLAMADA. jbr

RESENHA No 005 828/2001

PROCESSO No: 005 275/2000-6

Reclamante: MARIA JULHA PINHEIRO DA SILVA

Advogado(a): SIRAIRA SOUZA SILVA

Reclamado: WALDEMAR SANTANA MATOS

Advogado(a):

Assunto:

O IMOVEL INDICADO A PENHORA NAO CONSTA DOS REGISTROS DOS SERVICOS DELEGADO REGISTRAL DO 1o E 2o OFICIOS.

RESENHA No 005 829/2001

PROCESSO No: 005 800/1997-4

Reclamante: CARLOS AUGUSTO VINENTE DE ASSIS

Advogado(a): ENILDA DE FREITAS RODRIGUES

Reclamado: MANOEL RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO

Advogado(a):

Assunto:

MANIFESTAR SE SOBRE A CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA QUE INFORMA QUE A FIEL DEPOSITARIA DOS BENS PENHORADOS NAO FOI LOCALIZADA. jbr

RESENHA No 005 830/2001

PROCESSO No: 005 - 2135/1991-7

Reclamante: ALFREDO SANTANA SILVA DE MELO

Advogado(a): ANGELA DE OLIVEIRA MONTEIRO

Reclamado: UNIAO FEDERAL-SUCESSOR DO BANCO NAC.CRED.COOP.

Advogado(a):

Assunto:

MANIFESTAR SE SOBRE A CONTA APRESENTADA PELA RECLAMADA.

RESENHA No 005 831/2001

PROCESSO No: 005 - 2048/1990-5

Reclamante: JULIA PENICHE DUARTE

Advogado(a): PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO

Reclamado: FUNDAÇÃO LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA-LBA

Advogado(a):

Assunto:

RETIFICAR O NUMERO DO CPF DA RECLAMANTE, FACE A RECUSA PELO SISTEMA DE COMPUTACAO DO TRT DO NUMERO DO CPF APRESENTADO ANTERIORMENTE. jbr

RESENHA No 005 832/2001

PROCESSO No: 005 - 1016/2001-5

Reclamante: ALMIR BAIA CARDOSO

Advogado(a): WADY DAHAS ROSSY

Reclamado: MACASA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

DESPACHO: "MANTENHO O DESPACHO ANTERIOR. NEGOTIO TRANSITO AO R.O. POR DESERCAO. DE SE CIENCIA. GRAZIELA LEITE COLARES. JUIZA TITULAR." jbr

RESENHA No 005 833/2001

PROCESSO No: 005 - 1036/2001-0

Reclamante: EDYR AUGUSTO CAMARAO PROENÇA

Advogado(a): VANESSA NAVARRO BARROS DE SOUSA

Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA

Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS

Assunto:

AS PARTES: FICAR CIENTE DA SENTENÇA: (CONCL.) "ANTE O EXPOSTO, JULGAR PROCEDENTE EM PARTES OS PEDIDOS EFETUADOS POR... PARA DETERMINAR A PROCEDER A ANOTACAO DE BAIXA DA CTPS... AVISO PREVIO, FERIAS SIMPLES (09/00) E PROPORCIONAIS, AMBAS ACRESCIDAS DE 1/3,13o SALARIO 2000, RECOLHIMENTO DO FGTS... MULTA DE 40% SALARIO RETIDO DE JULHO A NOV/00, INDENIZACAO PELO NAO FORNECIMENTO DA GUIAS DE SEGURO DE EMPREGO NO VLR EQUIVALENTE A 1(UM) SAL. MINIMO, MULTA DO ART. 477... IMPROCEDENTE OS DEMAIS PEDIDOS... CUSTAS PELO RECL. DE R\$-300,00, CALCULADA SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA CONDI. DE R\$-15,000,00" Dra. Graziela Leite Colares - Juiza Titular. em

RESENHA No 005 834/2001

PROCESSO No: 005 124/1999-4

Reclamante: EDILBERTO MELO DE OLIVEIRA

Reclamado: CLUBE DO REMO

Advogado(a): DANIEL KONSTADINIDIS

Assunto:

SENTENÇA DE LIQUIDACAO-CONCLUSAO: "...CONSIDERANDO QUE O CONTADOR JA REFEZ OS CALCULOS CORRIGINDO OS EQUIVOCOS APONTADOS, HOMOLOGO A CONTA FICANDO RESSALVADO APENAS QUE NAO HA INSS PARTE PATRONAL, EM FACE DO DISPOSTO NO ART. 22 DA LEI 8212/91, SENDO DEVIDA APENAS A PARCELA DO RECLAMANTE." jbr

RESENHA No 005 835/2001

PROCESSO No: 005 - 2199/2000-4

Reclamante: BOSCO FERNANDES ALEXANDRINO

Advogado(a): ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE

Reclamado: ADLAY DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE COMERCIO

Assunto:

CONFORME CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA, A EXECUTADA E A SOCIA NAO POSSUEM CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL S/A. INDICAR BENS A PENHORA. jbr

RESENHA No 005 836/2001

PROCESSO No: 005 910/2001-2

Reclamante: CELSO MAGALHAES DE MORAES

Advogado(a): ONEIDE DA SILVA PEREIRA
Reclamado: SONDOTEC GEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(a): MARCELO ARAUJO SANTOS
Assunto:
DESPACHO: "HOMOLOGO A CONCILIAÇÃO."lv

RESENHA No 005 837/2001

PROCESSO No: 005 368/2000-2
Reclamante: SILVIA MARGARETH SOUZA CHAVES
Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO
Reclamado: QUEIROZ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado(a):
Assunto:
Reclamado: EDITORA GLOBO S/A Adv. Rdo: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JR. MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADOS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS SOB PENA DE PRECLUSÃO. lv

RESENHA No 005 838/2001

PROCESSO No: 005 394/2000-3
Reclamante: JOSE NILSON OLIVEIRA SANTOS
Advogado(a): MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO
Reclamado: VIPLAC INDUSTRIA DE COMPENSADOS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
APRESENTAR CALCULOS DE LIQUIDACAO COM COPIAS PARA O RECLAMADO. DESPACHO: "...QUANTO AO BLOQUEIO, DEVE O AUTOR INDICAR A INSTITUICAO FINANCEIRA RESPECTIVA."lv

RESENHA No 005 839/2001

PROCESSO No: 005 451/2000-0
Reclamante: JUVENAL ALVES BRAULE PINTO
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE
Reclamado: G S SARMENTO
Advogado(a):
Assunto:
DESPACHO: "O AUTOR DEVE INDICAR BENS PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO."lv

RESENHA No 005 840/2001

PROCESSO No: 005 - 1381/2000-X
Reclamante: EZEQUIAS PINHEIRO INGLIS
Advogado(a):
Reclamado: NATURA NAVEGACAO TRANSP TURISMO AMAZONIA LTDA
Advogado(a): JOSE RONALDO VIEIRA
Assunto:
MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADOS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS SOB PENA DE PRECLUSÃO. lv

RESENHA No 005 841/2001

PROCESSO No: 005 870/2001-5
Reclamante: ADILSON RODRIGUES MIRANDA
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado: F B M CONSTRUTORA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
MANIFESTAR-SE SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO, FLS.27, PARA PAGAMEN_TO DAS PARCELAS AINDA DEVIDAS PELA RECLAMADA.mj.

RESENHA No 005 842/2001

PROCESSO No: 005 557/2001-1
Reclamante: LUCIA HELENA PINHEIRO SOZINHO
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado: CURSO EVOLUCAO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.mj.

RESENHA No 005 843/2001

PROCESSO No: 005 - 1091/2001-8
Reclamante: JOSE ORLANDO NEVES SODRE
Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Reclamado: CONSTRUTORA VILLAGE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA. mj.

RESENHA No 005 844/2001

PROCESSO No: 005 368/1999-X
Reclamante: RAIMUNDO NONATO SANTOS COSTA
Advogado(a):
Reclamado: HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Assunto:
FICAR CIENTE QUE O BEM PENHORADO NOS AUTOS SUPRA SERA LEVADO A PRACADIA 16/10/2001, AS 12:00 HORAS, NA SEDE DA 5a VARA. jbr

RESENHA No 005 845/2001

PROCESSO No: 005 47/2001-0
Reclamante: NELSON ALVES CHAVES
Advogado(a):
Reclamado: CAPAF
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Assunto:
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A Adv. Rdo: ALICE DO AMARAL DE LIMA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO. lv

RESENHA No 005 846/2001

PROCESSO No: 005 - 1469/1991-9
Reclamante: REFRIGERANTES GAROTO INDUSTRIA E COMERCIO S A
Advogado(a): ARMINDO MARINHO BENTES
Reclamado: BENEDITO FERNANDES DA CRUZ
Advogado(a): RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO
Assunto:
A RECLAMADA: I-DEIXO DE RECEBER A MANIFESTACAO DA EXECUTADA POIS A EXECUCAO NAO ESTA GARANTIDA.AO RECLAMANTE: FICAR CIENTE DOS DOCUMENTOS JUNTADOS , NOS AUTOS, FLS. 517/519, PELA JUCEPA.mj.

RESENHA No 005 847/2001

PROCESSO No: 005 - 1393/1999-3
Reclamante: PAULO HENRIQUE QUEIROZ PANTOJA
Advogado(a):
Reclamado: COMPAR - CIA. PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a): RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO
Assunto:
APRESENTAR OS CONTRACHEQUES DO RECLAMANTE REFERENTES AOS ULTI_MOS DOZE MESES LABORADOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE ARBITRAMENTO.mj.

RESENHA No 005 849/2001

PROCESSO No: 005 - 1564/1996-5
Reclamante: WALDEMAR SANTOS DE ARAUJO
Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA
Reclamado: LEITE & OLIVEIRA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
DESPACHO: "INDEFIRO O REQUERIMENTO, EIS QUE AS PESSOAS NOMINADASAS FLS.262/263 NAO SAO SOCIAS DA RECLAMADA DESDE NOVEMBRO/96, CONFORME FLS.250/252."mj.

RESENHA No 005 850/2001

PROCESSO No: 005 402/2000-9
Reclamante: CLIEBER AUGUSTO SILVA DE SOUZA
Advogado(a):
Reclamado: CELPA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA
Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES
Assunto:
CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA No 005 851/2001

PROCESSO No: 005 761/2001-0
Reclamante: REINALDO GOMES FIGUEIREDO
Advogado(a):
Reclamado: PROJETO INSTALACOES MANUTENCAO AR CONDICIONADO
Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS (PA9200)
Assunto:
MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS DO FGTS, FLS.44/45, APRESENTADOS PELO RECLAMANTE, EM 10 DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO. mj.

RESENHA No 005 852/2001

PROCESSO No: 005 - 1979/1992-6
Reclamante: DAMIAO ALMEIDA DO NASCIMENTO
Advogado(a): NILTES NEVES RIBEIRO
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Assunto:
DESIGNADA AUDIENCIA DE EXECUCAO PARA O DIA 20/09/2001, AS 9:30 HORAS.

RESENHA No 005 853/2001

PROCESSO No: 005 379/2001-3
Reclamante: ROSILEIA BACHA LOPES
Advogado(a):

Reclamado: CORES ILUMINADAS COMERCIO DE MODAS LTDA
Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Assunto:
MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADOS PELO RECLAMANTE, FLS.95/106, EM DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.mj.

RESENHA No 005 854/2001

PROCESSO No: 005 987/1992-0
Reclamante: SINDIPESCA
Advogado(a): INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR
Reclamado: PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
Advogado(a):
Assunto:
FICAR CIENTE DO OFICIO DA 3a.VTB, INFORMANDO QUE NAO HA SALDO DISPONIVEL PARA ATENDIMENTO DOS ABANDAMENTOS SOLICITADOS.mj.

RESENHA No 005 855/2001

PROCESSO No: 005 179/1999-7
Reclamante: FRANCISCO LIMA SALES
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO (PA5789)
Reclamado: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
FICAR CIENTE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NOS AUTOS, FLS.138/144, PELA JUCEPA.mj.

RESENHA No 005 856/2001

PROCESSO No: 005 - 1459/1998-0
Reclamante: ANTONIO MARCOS REIS LOUREIRO
Advogado(a):
Reclamado: CLUBE DO REMO
Advogado(a): DANIEL KONSTADINIDIS (OAB/PA 9167)
Assunto:
DESPACHO, FLS.249: "TEM RAZAO A RECLAMADA QUANTO A QUESTAO RELATI_VA AO INSS. POR ESSA RAZAO HOMOLOGO A NOVA CONTA APRESENTADA PELO CON_TADOR AS FLS.248, DE-SE CIENCIA.mj.

RESENHA No 005 857/2001

PROCESSO No: 005 - 1425/1996-2
Reclamante: CLAUDIO ROBERTO JORGE MELEM
Advogado(a):
Reclamado: BANCO DO BRASIL S. A.
Advogado(a): SUZANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA
Assunto:
CONTAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO, QUERENDO. em

RESENHA No 005 860/2001

PROCESSO No: 005 555/1991-8
Reclamante: SINTRA 8a.
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado: UNIAO FEDERAL JUSTICA DO TRABALHO-TRT 8a REG
Advogado(a):
Assunto:
SENTENCA IMPUGNACAO A LIQUIDACAO - CONCLUSAO: "...ANTE O EXPOSTO, ACO_LHO PARCIALMENTE A IMPUGNACAO A LIQUIDACAO CONFORME FUNDAMENTOS."lv

RESENHA No 005 861/2001

PROCESSO No: 005 69/2001-X
Reclamante: JOSE GUILHERME RIBEIRO MORAES
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: G S SARMENTO
Advogado(a):
Assunto:
APRESENTAR CALCULOS DE LIQUIDACAO, COM COPIAS PARA O RECLAMADO.mj.

RESENHA No 005 862/2001

PROCESSO No: 005 389/2000-X
Reclamante: ROSEMARY FERREIRA
Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES
Reclamado: PARALBLO
Advogado(a):
Assunto:
FICAR CIENTE DO OFICIO-2o.RTDPJ, FLS.62/65, COM INFORMACAO SOBRE OSSOCIOS DA SOC. CIVIL CEBRAC-CENTRO BRASILEIRO DE COMPUTACAO S/CLTDA. mj.

RESENHA No 005 863/2001

PROCESSO No: 005 - 1156/2001-X
Reclamante: REGINALDO ROBINSON LOURINHO CAPISTRANO
Advogado(a):
Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

Advogado(a): SILVIO SERGIO SILVA BARROSO

Assunto:
APRESENTAR NOS AUTOS, COMPROVANTES DOS DEPOSITOS DO FGTS
RELATIVOS AO RECLAMANTE.mj.

RESENHA No 005 864/2001

PROCESSO No: 005 648/1999-5

Reclamante: VANUZA MONTEIRO QUADROS

Advogado(a): SEBASTIAO SANTOS SILVA FILHO

Reclamado: ENGEQUIPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE COMERCIO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

FICAR CIENTE DO OFICIO-1a VT-BOA VISTA, FLS.157/159, COM COPIA
DACERTIDAO DO SR. OF. DE JUSTICA INFORMANDO IMPOSSIBILIDADE
DE PROCEDER A PENHORA DETERMINADA POR INDISPONIBILIDADE
DE SALDO.

RESENHA No 005 865/2001

PROCESSO No: 005 - 1255/2000-5

Reclamante: COSME DOS SANTOS SILVA

Advogado(a): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE

Reclamado: PANIFICADORA QUE DELICIA

Advogado(a):

Assunto:

FICAR CIENTE DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO: "A
RECLAMADA EMBARGA...ALEGANDO A IMPENHORABILIDADE DOS
BENS CONSTANTES DOS AUTOS. ALEGANDO QUE HA IDENTICA
RECLAMACAO TRAMITANDO PERANTE A 2a VARA. HOUVE
CONTRARAZOES. QUANTO A IMPENHORABILIDADE DOS BENS, NADA
HA A SER DEFERIDO, DESDE QUE O PROVIMENTO LEGAL INVOCADO
NAO APROVEITA OS ENTES COMERCIAIS E NEM A PESSOA FISICA QUE
EXERCAM QUAISQUER PROFISSOES DE CUJO INSTRUMENTO DE
TRABALHO NECESSITEM PARA DESEMPENHA-LAS. QUANTO A
ALEGACAO DE COISA JULGADA, SUA ALEGACAO SE ENCONTRA
PRECLUSA. ADEMAIS NAO HANOS AUTOS QUALQUER PROVA DA
IDENTIDADE DE ACOES. ANTES O EXPOSTO, REJEITO OS PRESENTES
EMBARGOS, CONFORME FUNDAMENTACAO". Dra. Graziela Leite Colares -
Juiza Titular. em

RESENHA No 005 867/2001

PROCESSO No: 005 - 1101/2001-7

Reclamante: DEIZA CARNAUBA DA SILVA

Advogado(a): ROSOMIRO ARRAIS

Reclamado: CARTORIO CONDURU 4o OFICIO DE NOTAS

Advogado(a): CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO

Assunto:

SENTENÇA EMBARGOS DECLARACAO-CONCLUSAO: "...CONHECO DO
EMBARGOS DE DECLARACAO E, NO MERITO, OS REJEITO POR
ENTENDER QUE INEXISTE OMISSAO A SUPRIR..."lv

RESENHA No 005 869/2001

PROCESSO No: 005 - 1186/2000-1

Reclamante: EZIEQUIAS DE SOUZA LIMA

Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA

Reclamado: IFMIFARMA DISTRIB PROD FARMAC COSMETICOS S A

Advogado(a): PAULO ANDRE VIEIRA SERRA

Assunto:

SENTENÇA DE LIQUIDACAO-CONCLUSAO: "...HOMOLOGO A CONTA
APRESENTADA PELO CONTADOR DO JUIZO".lv

RESENHA No 005 870/2001

PROCESSO No: 005 393/2001-8

Reclamante: NIVEA MARQUES DE OLIVEIRA

Advogado(a): MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA

Reclamado: CEARENSE TAPES LTDA

Advogado(a): MANOEL DAS CHAGAS GOMES

Assunto:

SENTENÇA DE LIQUIDACAO-CONCLUSAO: "...HOMOLOGO A CONTA
ATUALIZADA E COM INCLUSAO DOS VALORES DEVIDOS A TITULO DE
INSS E IR, CONSTANTES DOS AUTOS AS FLS. 90/92."lv

RESENHA No 005 871/2001

PROCESSO No: 005 128/2001-0

Reclamante: BILSON MARIA RODRIGUES GOMES

Advogado(a):

Reclamado: PARA CLUBE

Advogado(a): JERRY WILSON SILVA DE SOUZA

Assunto:

SENTENÇA DE LIQUIDACAO-CONCLUSAO: "...REJEITO A CONTA
APRESENTADA PELO AUTOR A FIM DE QUE A REAPRESENTE COM AS
RETIFICACOES APONTADAS PELO CONTADOR."lv

RESENHA No 005 872/2001

PROCESSO No: 005 392/1997-4

Reclamante: LUIZ LOURIVAL FERNANDES

Advogado(a): GABRIELA RESQUE NEVES

Reclamado: ESTADO DO PARA SECRETARIA ESTADO TRANSPORTES

Advogado(a):

Assunto:

APRESENTA CALCULOS DE LIQUIDACAO COM COPIAS PARA PARTE
CONTRARIA///LM

RESENHA No 005 873/2001

PROCESSO No: 005 - 1227/2001-7

Reclamante: MARTA GORETTE OLIVEIRA SERRA

Advogado(a):

Reclamado: R D M SERVICOS DE CRECHE S CLTDA

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO (OAB/PA4496)

Assunto:

CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.mj.

RESENHA No 005 874/2001

PROCESSO No: 005 829/1997-6

Reclamante: COMPAR COMPANHIA PARENSE DE REFRIGERANTES

Advogado(a): THIAGO CARLOS DE SOUZA DIAS

Reclamado: ESPOLIO DE JOSE MARIA TAVARES

Advogado(a):

Assunto:

FICAR CIENTE DA HOMOLOGACAO DOS CALCULOS ATUALIZADOS PARA
SET/2001, CONFORME RESUMO: SALDO/PRINCIPAL = R\$ 30,89 CUSTAS =
R\$ 221,96 INSS/RDO = R\$ 452,20 TOTAL DEVIDO = R\$ 705,05 Obs: "Nao foram
comprovados os recolhimentos de INSS/Rte=R\$172,72 e IRRF=R\$ 989,42.mj.

RESENHA No 005 875/2001

PROCESSO No: 005 366/1994-4

Reclamante: ELIZABETE MAIA DE MEDEIROS

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado: SOTERRA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA

Assunto:

FICAR CIENTE DA CERTIDAO DO OF. DE JUSTICA DE FLS.392,
INFORMANDO A CONSTATAÇÃO DA INEXISTENCIA DE BENS PASSIVEIS
DE PENHORA, NO ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA. INDICAR BENS
A PENHORA.mj.

RESENHA No 005 876/2001

PROCESSO No: 005 529/1998-1

Reclamante: MARIA DE NAZARE DA SILVA TRINDADE

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado: R P M GRAFICA E EDITORA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

FICAR CIENTE DA INFORMACAO DE FLS.90, SOBRE A IMPOSSIBILIDADE
DE ATENDIMENTO DO PEDIDO DE ABANDAMENTO, FEITO ATRAVES
DE OFICIO, EM VIR_TUDE DO PROC. 1a.VTB-1795/1996-2, ESTAR
AGUARDANDO JULGAMENTO DE EMBARGOS DE TERCEIROS.mj.

RESENHA No 005 878/2001

PROCESSO No: 005 - 1066/1998-3

Reclamante: ASSOC.EMPREG.EMPRESA COPALA IND. REUNIDAS S/A

Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA

Reclamado: PAULO SERGIO RAMOS RODRIGUES

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 22/10/2001, as 12:30 horas para
realizacao da "Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos,
devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a),
na remissao da divida. EM

RESENHA No 005 879/2001

PROCESSO No: 005 - 1067/1998-5

Reclamante: ASSOC.EMPREG.EMPRESA COPALA IND. REUNIDAS S/A

Advogado(a):

Reclamado: MANOEL RAIMUNDO SERRAO DE FREITAS

Advogado(a): CARLOS ALBERTO DA SILVA

Assunto:

FICAR CIENTE DO DESPACHO: "TORNO NULOS OS ATOS DAS FOLHAS
115/118, POIS INICIOU-SE A EXECUCAO DO EMBARGADO
INDEVIDAMENTE". Dra. Renata Platon A.M. Wanderley - Juiza Substituta em

RESENHA No 005 880/2001

PROCESSO No: 005 658/2000-0

Reclamante: BRISANTINO BARATA

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Reclamado: CAROLINA LAURA BASTOS GOMES DA COSTA

Advogado(a):

Assunto:

COMPARECER PERANTE O DEPOSITO PUBLICO PARA RECEBER OS BENS
(DOIS TELEVISORES). FICAR CIENTE AINDA QUE FOI EXPEDIDO
MANDADO DE PRISAO DA DEPOSITARIA ATE QUE APRESENTE O OUTRO
BEM PENHORADO OU PAGUE O VALOR DA DIVIDA.

RESENHA No 005 895/2001

PROCESSO No: 005 - 1537/2001-0

Reclamante: MARIO CELIO GUIMARAES PINHEIRO

Advogado(a): RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS

Reclamado: JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

FOI DEFERIDA PETICAO QUE SOLICITA A REMESSA DOS AUTOS A 1a.VT
DE BELEM

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 19-9-01 (QUARTA - FEIRA), A PARTIR DAS 8:00 HORAS

RITO SUMARÍSSIMO: 01. PROCESSO TRT RO 5089/2001. RECORRENTE:
NILCIA MARCIONE DE MELO CRAVEIRO. Dr. Carmen Lúcia Braun Queiroz.
RECORRIDO: MENEZES & LIRA LTDA. Dr. Mary Machado Scalécio e outros.
RELATOR: Marcus Augusto Losada Maia.

02. PROCESSO TRT RO 5087/2001. RECORRENTE: MARIA DE JESUS
AMARAL ALVES. Doutora Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDO: LUMAR
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. Doutora Sandra Suely Machado da Luz
Carvalho e outro. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.

RITO ORDINÁRIO: 01. PROCESSO TRT RO 3705/2001. RECORRENTES:
CARLOS HERNANY CARDOSO DA SILVA. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e
outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE. Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RECORRIDOS:
OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Losada. REVISOR: Juiz José de Alencar.

02. PROCESSO TRT RO 4004/2001. RECORRENTE: ELIEZER DA
CONCEIÇÃO CARDOSO. Dr. Gladiston da Paixão Lopes e outros. RECORRIDA:
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CABANA CLUBE. Dr. Regina Maria Soares Barreto
de Oliveira. RELATOR: Juiz Marcus Losada. REVISOR: Juiz José de Alencar.

03. PROCESSO TRT RO 3935/2001. RECORRENTE: LATICÍNIOS
MORRINHOS INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA. Dr. Deusita Martins
Nascimento e outros. RECORRIDO: MANOEL LEONARDO LIMA. Dr. Carlos
Alberto Oliveira Mendes. RELATOR: Juiz Marcus Losada. REVISOR: Juiz José de Alencar.

04. PROCESSO TRT RO 3830/2001. RECORRENTE: ADANILTON ANTONIO
BARBOSA DE ARAÚJO. Dr. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros.
RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Eliane Sabbá
Lopes e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada. REVISOR: Juiz José de Alencar.

05. PROCESSO TRT RO 3919/2001. RECORRENTE: RAIMUNDO BERNARDO
GARCIA. Dr. Fernando Conceição do Vale Corrêa Júnior e outra. RECORRIDA:
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DOS FUNCIONÁRIOS DO
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - ASBEP. Dr. Orlando Wallace da Silva e
Mota. RELATOR: Juiz Marcus Losada. REVISOR: Juiz José de Alencar.

06. PROCESSO TRT REX OFF 3684/2001. REMETENTE: MM. VARA DO
TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ. RECLAMANTE: ALUISIO FERREIRA
DA COSTA. Dr. Lacerdo Salustiano Bezerra e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira
França e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada. REVISOR: Juiz José de Alencar.

07. PROCESSO TRT REX OFF 3199/2001. REMETENTE: MM. VARA DO
TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ. RECLAMANTE: ESPÓLIO DE
DEMÉTRIO SANTOS COSTA. Dr. Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues e outros.
RECLAMADO: MUNICÍPIO DE VIGIA - PREFEITURA MUNICIPAL.
RELATOR: Juiz Marcus Losada. REVISOR: Juiz José de Alencar.

08. PROCESSO TRT AP 3962/2001. AGRAVANTES: BANCO DA AMAZÔNIA
S/A - BASA. Dr. José Ubiraci Rocha Silva e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF.
Dr. Maria da Graça Meira Abnader e outros. EDUARDO BARROS GOMES. Dr.
Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS.
RELATOR: Juiz Marcus Losada. REVISOR: Juiz José de Alencar.

09. PROCESSO TRT RO 4587/2001. RECORRENTE: ANTONIO CARLOS
MARINHO DA ROCHA. Dr. Josenildo dos Santos Silva. RECORRIDA: EMPRESA
ROCHA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO
LTDA. Dr. Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu.
REVISOR: Juiz Marcus Losada.

10. PROCESSO TRT RO 4690/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS
DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. José Isaias de Albuquerque

Cabral e outros. RECORRIDO: BENEDITO EDSON DA SILVA. Dra. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.

11. PROCESSO TRT RO 4501/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RECORRIDO: ALCEBIADES TORRES CONCEIÇÃO. Dra. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.

12. PROCESSO TRT RO 4617/2001. RECORRENTE: MÁRCIO JOSÉ CLAUDINO CALAÇA. Dr. Geraldo Guedes Pinheiro Júnior. RECORRIDA: NB AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA. Dr. Sérgio Luiz Santana. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.

13. PROCESSO TRT RO 4694/2001. RECORRENTE: CLEONICE SOCORRO SILVA DE AZEVEDO. Dra. Maria de Nazaré Conceição. RECORRIDA: POUPA GANHA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.

14. PROCESSO TRT REMESSA 4152/2001. RECORRENTE: LUCIENE BORGES DA SILVA. Dr. Maria de Nazaré Cunha Kauffmann e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.

15. PROCESSO TRT AP 4209/2001. AGRAVANTE: UNIÃO. Dr. Maria Antonieta da Silva Lima. AGRAVADOS: BENEDITO RODRIGUES DA CRUZ, BENEDITO BORGES, MARLENE LEAL RODRIGUES, MAXIMIANO PINHEIRO DA COSTA, MANOEL PEREIRA GOMES, OTONIEL FERREIRA DA SILVA e PEDRO JOSÉ DA SILVA. Dr. Alin Silvio Afonso Garcia. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.

16. PROCESSO TRT AP 4383/2001. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Manoel Vera Cruz dos Santos e outros. AGRAVADA: MARIA IVETE SOUSA DA SILVA. Dr. Miguel Baia Brito e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.

17. PROCESSO TRT RO 3560/2001. RECORRENTES: JOSÉ NILTON SILVA DOS SANTOS. Doutor José Heiná do Camo Maués e outros. REFLORESTARORA MOJU - ACARÁ LTDA. Doutor Augusto Otaviano da Costa. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

18. PROCESSO TRT RO 3341/2001. RECORRENTE: IMASA - INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA. Doutor Miraldo Júnior Vilca Marques. RECORRIDO: ELIAS SANTANA SILVA. Doutor José Ferreira Lúcio. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

19. PROCESSO TRT RO 3666/2001. RECORRENTE: JOSÉ DA COSTA SILVA FILHO. Doutora Isabel Pereira Cruz e outros. RECORRIDA: INTEGRAL INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. Doutor Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

20. PROCESSO TRT REX OFF 3735/2001. REMETENTE: MERITÍSSIMA VARA DO TRABALHO DE ÓBIDOS. RECLAMANTE: LINA LINEUZA BRITO PINTO. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CURUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Otávio Augusto de Sousa Simões Rodrigues. MUNICÍPIO DE ALENQUER - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Heron de Sousa Coelho e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

21. PROCESSO TRT AP 3708/2001. AGRAVANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM. Doutor Arinando Duarte Mesquita. AGRAVADOS: INDIARA BREJA DA SILVA OLIVEIRA, ISYDRA MARIA LOPES GABY, IVANILDE NAZARÉ BRAGA DA SILVA, IZABEL ALVES DOS SANTOS ESILVA, IVANEIDE ARAÚJO SANTOS, JOÃO BATISTA MONTEIRO CHAGAS e JORGEM AMAZONAS DA SILVA. Doutora Mildred Lima Pittman e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Marcus Losada.

22. PROCESSO TRT AI/RO 1321/2001. AGRAVANTE: ANTONIO VIDINHA DAMASCENO, JOSÉ RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS e RAIMUNDO D'OLIVEIRA SANTOS. Doutor Hermínio Luis da Silva e outros. AGRAVADA: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutor Othir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

EDITAL TRT 8°-3°T-N° 20/2001- Pelo presente edital intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, no prazo legal, contrarrazões aos Agravos e aos Recursos de Revista, e os interessados para que, requeiram, no prazo de oito dias, a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa N° 16, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT AI 5056/01 (RO 2546/01). AGRAVANTE: SITA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A. Dr. Maria Rosângela da Silva

Coelho de Souza. AGRAVADO: EDSON MOREIRA DIAS. Dr. Paulo Galhardo Gomes.

PROCESSO TRT AI 5075/01 (AP 1329/01). AGRAVANTE: UNIÃO. Dr. José Mauro de Lima O' de Almeida. AGRAVADOS: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA E OUTROS. Dr. Antônio dos Reis Pereira.

PROCESSO TRT AI 5348/01 (RO 1762/01). AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Alessandra Farias de Oliveira Barboza. AGRAVADA: STELA PEDREIRA DE MELLO. Dr. Adilson Galvão Verçosa.

PROCESSO TRT AI 5349/01 (RO 1817/01). AGRAVANTE: COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO DAS INDÚSTRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - COOPERINDUS. Dr. Mary Francis Pinheiro de Oliveira. AGRAVADO: SILVIO DOSSANTOS FAGUNDES. Dr. Ubiratan de Aguiar.

PROCESSO TRT AI 5350/01 (RO 3554/01). AGRAVANTE: ANTÔNIO MAURÍCIO DE SOUZA MEDEIROS. Dr. Mary Francis Pinheiro de Oliveira. AGRAVADA: KATIA DO SOCORRO BARATA DOS SANTOS.

PROCESSO TRT AI 5351/01 (AP 1591/01). AGRAVANTE: XYLO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A. Dr. Isadora Octavia F. A. Avertano Rocha. AGRAVADO: JOÃO SOUZA DOS SANTOS. Dr. Maria Dulce Amaral Mousinho.

PROCESSO TRT AI 5352/01 (AP 2819/01). AGRAVANTE: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A. Dr. Vanessa Kellyn Correia Lima Amaral Rodrigues. AGRAVADOS: JOSÉ FERRARO E OUTROS. Dr. Cláudio Aládio de Sousa Ferreira.

PROCESSO TRT AI 5361/01 (AP 1720/01). AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. João Inácio Ribeiro Pinto. AGRAVADO: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Marcelo Silva de Freitas.

PROCESSO TRT AI 5362/01 (AP 2421/01). AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Alessandra Farias de Oliveira Barboza. AGRAVADO: ELIAS ALBERTO DA SILVA DOURADO. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima. Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS N° 53/2001 (JULGADO EM 13.09.2001)

01. ACÓRDÃO TRT SE ED/AR 2256/2000 - EMBARGANTE: COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL - CTC. Dr. Dalton Emmanuel Leal Rodrigues e Outros. EMBARGADOS: JOÃO BATISTA FILHO e Outros. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeita-se os embargos de declaração quando não existe na decisão embargada a omissão alegada e quando a matéria prequestionada foi regularmente enfrentada e decidida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS, MAS OS REJEITAR, PORQUE NÃO EXISTE NO ACÓRDÃO EMBARGADO A OMISSÃO ALEGADA E A MATÉRIA PREQUESTIONADA FOI REGULARMENTE ENFRENTADA E DECIDIDA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

02. ACÓRDÃO TRT SE AR 701/2001. AUTORA: UNIÃO. Procurador: Dr. José Luiz Guerreiro Holanda. RÉUS: ESPÓLIO DE RAIMUNDA BRITO DA SILVA representada por sua filha REGIA SOCORRO BRITO SILVA, IVANEIDE DE JESUS VAZ ARAÚJO, RAIMUNDO FABIANO PEREIRA DE OLIVEIRA, MARLY LOBATO MOURÃO e ADALGISO FARIAS DE ALENCAR. Dr. Edvan Capucho Coutinho. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO. URPS DE ABRIL DE MAIO/88. I - A eventual injustiça da sentença ou a suposta má apreciação da prova não autorizam o exercício da ação rescisória (art. 189, do RI/TRT-8). II - Não cabe ação rescisória por ofensa à literal disposição de lei quando a decisão rescindenda se tiver baseado em texto legal de interpretação controvertida nos tribunais, ao tempo da prolação da sentença rescindenda, e não na época do julgamento da ação rescisória. Decisão majoritária do Tribunal, neste aspecto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉCIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A ARGUIÇÃO DE DECADÊNCIA, FORMULADA PELOS RÉUS EM CONTESTAÇÃO E RAZÕES FINAIS, À FALTA DE AMPARO LEGAL, E DESCONSIDERAR AS RAZÕES FINAIS APRESENTADAS PELA AUTORA, ÀS FLS. 123/126, PORQUE INTIMPESTIVAS; E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, QUE ENTENDIA SER DEVIDO APENAS O PAGAMENTO PROPORCIONAL DE 7/30 (SETE TRINTA AVOS) DE 16,19% (DEZESSEIS VÍRGULA DEZENOVE POR CENTO) DAS URPS DE ABRIL E MAIO DE 1988, EM JULGAR A AÇÃO IMPROCEDENTE; E, AINDA, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº. JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, INDEFERIR A REMESSA DE

OFÍCIO AO COLENDO TST, POR SI SUSCITADA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. A AUTORA ESTÁ DISPENSADA DO PAGAMENTO DAS CUSTAS, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N° 779, DE 21.08.1969, DEFERIDO O PEDIDO DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

03. ACÓRDÃO SETRTAR 1228/2001. AUTOR: GABY & CIA. LTDA. - CASA DO CALDO. Dr. Fernando Alves Soares e outros. RÉU: OLIVANEI VIEGAS DUARTE. Dr. Benedito Cordeiro Neves. RELATOR: Juiz José Augusto Affonso. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - ERRO DE FATO - NÃO CONFIGURAÇÃO - Não há que se falar em procedência de ação rescisória, com base em erro de fato - Art. 485, inciso IX, do CPC - quando a decisão que se visa desconstituir foi proferida a partir do exercício da tutela jurisdicional, na esfera respectiva de competência e ainda, levando-se em conta o livre convencimento do julgador. Isto é, não há erro de fato quando a decisão prolatada não contraria o que existe nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉCIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, MAS JULGA-LA TOTALMENTE IMPROCEDENTE, POR NÃO SE CONFIGURAR OS CASOS PREVISTOS PELO ART. 485, INCISOS VII E IX, DO CPC. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA AUTORA DE R\$-40,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$-2.000,00.

04. ACÓRDÃO TRT SE AR 1645/2001. AUTOR: JOSÉ MAURÍCIO DO ROSÁRIO. Dr. Vanessa Navarro Barros de Sousa e outros. RÉU: MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO LTDA. Dr. Carlos Alberto G. Ferro e Silva e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA CONTRA DESPACHO DE CONTEÚDO DECISÓRIO. CABIMENTO. I - Cabe ação rescisória contra despacho de conteúdo decisório. II - O mérito da ação rescisória, no caso, reside no exame de ato jurisdicional de conteúdo decisório, que determinou a contagem de prazo recursal de modo equivocado, ocasionando o trancamento do recurso ordinário interposto pelo autor, procedimento que pressupõe um juízo de valor, sob o aspecto processual de relevância, capaz de provocar, in casu, a violação de lei (art. 485, V, do CPC). III - Os embargos de declaração tempestivos interrompem o prazo para a interposição de outros recursos, por qualquer das partes, sendo irrelevante a perda superveniente de interesse processual. Violação do art. 538, do CPC. IV - Hipótese de apresentação de embargos declaratórios visando a apreciação de pedido de isenção do pagamento das custas, não apreciado, em tempo oportuno, pelo Juízo de 1ª Grau. Contagem do prazo recursal interrompida. Ação rescisória procedente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉCIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S. JUÍZES JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO e ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, SUSCITADAS PELA RÉ EM CONTESTAÇÃO, À FALTA DE AMPARO LEGAL, E ADMITIR O CABIMENTO DA PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA; E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S. JUÍZES JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO e ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO PARA, DESCONSTITUINDO A R. DECISÃO RESCINDENDA E, AFASTADA A INTIMPESTIVIDADE DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO AUTOR CONTRA A R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO N° 8° VTB 01239/2000, EM QUE JOSÉ MAURÍCIO DO ROSÁRIO LITIGA CONTRA MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO LTDA., DETERMINAR O PROCESSAMENTO DO REFERIDO APELO, COMO DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R\$-20,00 (VINTE REAIS), PELA RÉ, CALCULADAS SOBRE O VALOR QUE SE ARBITRA EM R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS).

05. ACÓRDÃO TRT SE AA 2683/2001. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior. RÉUS: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ e MARLIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Dr. Paulo André Vieira Serra. RELATOR: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA E ASSOCIATIVA. NÃO ASSOCIADOS. ILEGALIDADE DE CLÁUSULA DE CONVENÇÃO COLETIVA QUE FIXA DESCONTOS DOS SALÁRIOS DE TRABALHADORES NÃO ASSOCIADOS. PRINCÍPIO DA LIBERDADE SINDICAL CONTIDO NO ART. 8º, CAPUT, E INCISO V, DA C.F. É ilegal cláusula de convenção coletiva que fixa contribuição para os não associados do sindicato convenente, posto que atenta contra o princípio da liberdade de sindicalização, insculpido nos dispositivos constitucionais acima, uma vez que no direito de não filiar-se está inserido o direito de não contribuir para a entidade sindical, a não ser que a contribuição seja determinada por lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉCIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, DESCONSIDERAR A CONTESTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA RÉ MARLIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. PORQUE SUBSCRITA POR PROFISSIONAL SEM HABILITAÇÃO NOS AUTOS; POR MAIORIA DE VOTOS, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO ANULATÓRIA PARA DECLARAR A NULIDADE DAS CLÁUSULAS IX - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA LABORAL E X - CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA LABORAL, DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO VIGENTE DE 20.02.2001 A 31.07.2001, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, QUE JULGAVA A AÇÃO

TOTALMENTE IMPROCEDENTE E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE JULGAVA A AÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE, ANULANDO APENAS AOS NÃO ASSOCIADOS. CUSTAS DE R\$-200,00, PELOS RÉUS, CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO À CAUSA NA INICIAL DE R\$-10.000,00.

06. ACÓRDÃO TRT SE RMA 4202/2001. RECORRENTE: EDUARDO COELHO DE MIRANDA. Dr. Baltazar Tavares Sobrinho e outros. RECORRIDO: PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: ABUSO DE PODER. INEXISTÊNCIA. O abuso de poder ocorre quando a autoridade, apesar de competente para praticar o ato, ultrapassa os limites de suas atribuições ou se desvia da finalidade administrativa, hipóteses não configuradas no caso dos autos, tendo em vista que a comissão processante agiu nos estritos limites de suas atribuições e da finalidade administrativa, usando do poder que lhe foi outorgado de acordo com as normas legais, a moral administrativa, a finalidade do ato e o interesse público, não havendo como entender-se pelo alegado abuso de poder. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, POR MAIORIA, EM CONHECER DO RECURSO, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, VENCIDO O EXMO. JUIZ JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, QUE NÃO O CONHECIA, POR INTEMPESTIVIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO A FIM DE MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 14 de setembro de 2001.

a) MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Tribunal Pleno e Seção Especializada

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 53/2001 (JULGADO EM 06.09.2001)

01. ACÓRDÃO TRT SE MS 4133/99. IMPETRANTES: ELBA MARIA SOUZA DE BRITO e ANA ALICE BRAGA PEREIRA. (Dr. Milton Alencar Vieira). AUTORIDADE COATORA: EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Acelina Maria Calderaro Neves). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - SERVIDORES ATIVOS - INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 2º, INCISO I E II, DA LEI Nº 9.783/1999 - Declara-se a inconstitucionalidade de dispositivos legais que apresentam "fórmulas veladas de tributação da renda", constituindo-se em verdadeiro confisco, ferindo de morte os princípios constitucionais da isonomia, da progressividade e da capacidade contributiva. A manutenção das alíquotas estabelecidas pelo artigo 2º, incisos I e II, da Lei nº 9.783/1999 comprometem a capacidade econômica e a própria sobrevivência dos servidores públicos, que - não custa sempre lembrar - há longos anos não são beneficiados com qualquer reajuste salarial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM RATIFICAR A LIMINAR E, CONSIDERANDO A DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, DOS ARTIGOS 2º E 6º DA LEI Nº 9.783, DE 28 DE JANEIRO DE 1999, CONCEDER A SEGURANÇA REQUERIDA, NO SENTIDO DE QUE A COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEJA LIMITADA A 11% (ONZE POR CENTO), CONFORME OS FUNDAMENTOS. NÃO HÁ COMINAÇÃO DE CUSTAS CONTRA A UNIÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, VI, DO DECRETO-LEI 779/69.

Belém, 14 de setembro de 2001.

a) MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Tribunal Pleno e Seção Especializada

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 20.09.2001, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 9H.

01. PROCESSO TRT SE MS 1534/1999. IMPETRANTES: MILTON ALENCAR VIEIRA, ADALCÍMAR DA COSTA GALLO, ALEXANDRE MORAES REGO DE MELO, CECILIA MARIA CHAGAS MONTEIRO, CLÉIA CORREIA PINTO DE OLIVEIRA, DENIZE FERREIRA DE SOUZA, EDILSON DA SILVA CARDOSO, MARIA DAS GRAÇAS CARMONA MARQUES, MARIA DE NAZARETH SILVA DE MORAES REGO e MARIA HELENA DE MATOS MEIRA (Dr. Fábio Cristino da Silva Pereira e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMº. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Adão Paes da Silva e outra). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

02. PROCESSO TRT SE MS 1613/1999. IMPETRANTES: ANA ROSA BENTES DO AMARAL NAVARRO, FRANCISCO JOSÉ FIGUEIREDO CARDOSO, LOMAR GONZAGA DO NASCIMENTO SOUZA, MARCIA MARTINS CORREIA CANTANHEDE, MAURICIO PAMPOLHA SANTOS, NEBUZA MARIA LOPES DE GUSMÃO e PEDRO ANGELO LOBO DE OLIVEIRA (Dr.ª Maria Rosa do Socorro Lourinho dos Santos). AUTORIDADE COATORA: EXMº. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA

REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

03. PROCESSO TRT SE MS 1616/1999. IMPETRANTES: CLELIA LUCIA BOTELO DE MATOS, ELIZABETH PINTO DA CRUZ, HEISEMERIE DAS CHAGAS MAIA, JANDIRA OLIVEIRA DE ARAGÃO, JOSÉ RAIMUNDO NAVEGANTES, MARIA ARLECE TEIXEIRA BENTES PAES, MARIA AUXILIADORA SIROTTEAU PINHEIRO, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS, MARIA JOSÉ DE JESUS LOBATO DA SILVA e ONEIDE DE PAULA BASTOS (Dr. Fábio Cristino da Silva Pereira e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMº. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Adão Paes da Silva). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

04. PROCESSO TRT SE MS 1620/1999. IMPETRANTES: ALZIRA DE ALMEIDA FONSECA, ANA ROSA ZWICKER MARTINS, CACILDA BARBOSA MILEO, CARLOS ALBERTO BALHA SEABRA, DELPHINA ARAUJO RAMOS, JARYNA DA SILVA ALVES, JOÃO ZOGHBI BARATA, MARIA DE LOURDES GUERREIRO DA COSTA, MARIA DE NAZARÉ CORDEIRO DE PINA e RAIMUNDO NONATO DA SILVA (Dr. Fábio Cristino da Silva Pereira e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMº. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

05. PROCESSO TRT SE MS 1735/1999. IMPETRANTES: MARIA LUCIA MIRANDA ALVARES, MARIA DE FATIMA TAVARES NEIVA e NARA MARIA SOUZA MELLO (Dr. Thales Eduardo Rodrigues Pereira e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMº. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

06. PROCESSO TRT SE MS 1796/1999. IMPETRANTE: ANTONIA CAMPOS SERRA (Dr. Miguel Antonio Campos Serra). AUTORIDADE COATORA: EXMº. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar, Vicente Fonseca e Odete Alves.

07. PROCESSO TRT SE MS 2166/1999. IMPETRANTES: FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR, VANILZA DE SOUZA MALCHER, ANGELA MARIA MAUES, MARIA ZULIA LIMA DUTRA, JOSÉ EDILSIMO ELIZÁRIO BENTES, LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, LÊA HELENA PESSÓA DOS SANTOS, MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, WALMIR OLIVEIRA DA COSTA e GEORGIA LIMA PITMAN (Dr. Fernando Facury Scalf e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMº. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Adão Paes da Silva). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar, Luiz Albano Lima, Elizário Bentes, Vicente Fonseca.

08. PROCESSO TRT SE MS 2167/1999. IMPETRANTES: ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS, CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA, NELIO FERNANDO GONÇALVES, JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA, JACINTO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL, JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO e MARIA DO FARO LOPES CHAVES (Dr.ª Rosa Maria Moraes Bahia e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMº. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

09. PROCESSO TRT SE MS 2241/1999. IMPETRANTES: ALVARO JOSÉ DA SILVA ROLO, MARIA DE NAZARÉ GOMES BRAZ DA SILVA, GISELA MALENA DA SILVA ALVES, NELLY MIRIAM BARRETO DA ROCHA ARAÚJO, SIMONE RÍPOLOS COSTA FERNANDES e SUZANA CAMPOS DA SILVA PIRES (Dr. André dos Santos de Mendonça). AUTORIDADE COATORA: EXMº. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

10. PROCESSO TRT SE MS 2242/1999. IMPETRANTES: NORMA CRISTINA DINIZ BARROS, EDIVALDO NOGUEIRA DE SOUZA, HELIO DOURADO DE ALBUQUERQUE, SUZETE CRISTINA VIDAL DO PORTO NEVES, LILIAN DA CRUZ MORAIS, GRACIEMA MAGNO DOS SANTOS, JOSÉ HAROLDO LOPES DA SILVA e ROMALDO NILO DE BARROS (Dr. André dos Santos de Mendonça). AUTORIDADE COATORA: EXMº. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

11. PROCESSO TRT SE MS 2243/1999. IMPETRANTE: ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO (Dr.ª Angela da Conceição Socorro M. Palheta e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMº. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Adão Paes da Silva). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

12. PROCESSO TRT SE MS 2245/1999. IMPETRANTES: ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, MELINA RUSSELLAKIS CARNEIRO, PAULA MARIA PEREIRA SOARES e SERGIO POLASTRO RIBEIRO (Dr.ª Rosa Maria Moraes Bahia e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMº. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Adão Paes da Silva). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

13. PROCESSO TRT SE MS 2246/1999. IMPETRANTES: ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, ELIZABETH FATIMA MARTINS NEWMAN, ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, FRANCISCO PEDRO JUCÁ, LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, MARINEIDE DO SOCORRO LIMA OLIVEIRA AUZIER, MIGUEL RAIMUNDO VIEGAS PEIXOTO, RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR e TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA (Dr.ª Rosa Maria Moraes Bahia e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMº. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. João José de Aguiar Carvalho). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar, Vicente Fonseca e Elizabeth Newman.

14. PROCESSO TRT SE MS 2247/1999. IMPETRANTES: JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO e VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA (Dr.ª Rosa Maria Moraes Bahia e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMº. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar, Vicente Fonseca e José Augusto Affonso.

15. PROCESSO TRT SE MS 2248/1999. IMPETRANTES: ITAIR SÁ DA SILVA, REINALDO TEIXEIRA FERNANDES, ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES e PLATÃO BARROS (Dr.ª Rosa Maria Moraes Bahia e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMº. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

16. PROCESSO TRT SE MS 2249/1999. IMPETRANTES: CASSANDRª MARLY JUCA FLEXA, CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, FLAVIA JOSEANE KURODA, FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA, GRAZIELA LEITE COLARES, JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, JONAS SOARES VALENTE JUNIOR, RENATA PLATON ANJOS MIENA WANDERLEY, PAULO HENRIQUE SILVA AZAR e PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL (Dr.ª Rosa Maria Moraes Bahia e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMº. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Adão Paes da Silva). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

17. PROCESSO TRT SE MS 2250/1999. IMPETRANTES: AMANACI GIANNACCINI, GABRIEL NAPOLEÃO VELOSO FILHO, IDA SELENE DUARTE SIROTTEAU CORREIA, MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, WALTER ROBERTO PARO e WESLEY OLIVEIRA COLLYER (Dr.ª Rosa Maria Moraes Bahia e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMº. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Adão Paes da Silva). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

18. PROCESSO TRT SE MS 2290/1999. IMPETRANTES: ALDA MARIA DE PINHO COUTO, MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO e VANJA COSTA MENDONÇA (Dr. Newton Ney Teixeira Machado). AUTORIDADE COATORA: EXMº. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Adão Paes da Silva). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

19. PROCESSO TRT SE MS 2292/1999. IMPETRANTES: AFONSO CASTRO DO ROSÁRIO OLIVEIRA, ANTONIO AUGUSTO DIAS FANJAS, ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, DELCIO DE ALMEIDA ROSA, EDSON GUILHERME SANTOS BITTENCOURT, EMANOEL, GARIBALDI FARIAS DE LIMA, MARIA CELIA DAMASCENO DOS SANTOS, MARIA DO ESPÍRITO SANTO PINHEIRO QUEIROZ, MARIA DO SOCORRO SEABRA GONÇALVES

PELO e VALDENOR MONTEIRO BRITO (Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves). AUTORIDADE COATORA: EXM^o. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Adão Paes da Silva). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

20. PROCESSO TRT SE MS 2293/1999. IMPETRANTES: MARIA CELESTE DA COSTA FERREIRA, MARIA EDWIGES DE SOUZA MENDONÇA, MARIA DA GRAÇA RODRIGUES DE SOUZA COSTA, MARTA MARIA NAVEGANTES BARROS, MICHEL AMAZONAS COTTA, NARCISO DE SOUZA SANTOS, PATRICIA MARIA PEREIRA GUERREIRO DA SILVA, RAIMUNDA NUNES DE SOUZA 2^a e REGINALDO FERNANDES DA SILVA (Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves). AUTORIDADE COATORA: EXM^o. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho e outro). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

21. PROCESSO TRT SE MS 2294/1999. IMPETRANTE: OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAES (Dr. Newton Ney Teixeira Machado). AUTORIDADE COATORA: EXM^o. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Adão Paes da Silva). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

22. PROCESSO TRT SE MS 2308/1999. IMPETRANTES: ANA MARIA TELES DA SILVA RENTE, DILSO AMARAL MATAR, JOEL BENEDITO CHAVES LUGLIME, HAROLD CARLOS RIBEIRO DA SILVA, HELDER ANTONIO REBELO PONTES, JOSÉ AFONSO LOBO DE OLIVEIRA e KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO (Dr.^a Aparecida Yacy das Neves Pinto). AUTORIDADE COATORA: EXM^o. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Adão Paes da Silva). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

23. PROCESSO TRT SE MS 2309/1999. IMPETRANTES: LENA VANIA MONTEIRO DE SOUSA, MARIA TOMAZIA SANTOS DUARTE, MAURO GESTER DA FONSECA, NARLICELIA SOBRAL SANTOS, NAZARÉ SAMPAIO DE LIMA MOURA, RUBIA RIBEIRO REIS e WALDONIAS SAMPAIO DE LIMA (Dr.^a Aparecida Yacy das Neves Pinto). AUTORIDADE COATORA: EXM^o. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho e outro). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

24. PROCESSO TRT SE MS 2311/1999. IMPETRANTES: MARIO LUIZ GONÇALVES, HAYDN FIGUEIREDO PINTO, LUIZ CARLOS DAMASCENA, RAIMUNDO BARRETO PICAÑO, ANA LUCIA CAMPOS SERRA e AUREA RAIMUNDA NUNES DE MORAES (Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros). AUTORIDADE COATORA: EXM^o. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Adão Paes da Silva e outra). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar, Vicente Fonseca e Odete Alves.

25. PROCESSO TRT SE MS 2313/1999. IMPETRANTE: GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO (Dr. Newton Ney Teixeira Machado). AUTORIDADE COATORA: EXM^o. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho e outra). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar, Georgenor de Sousa Franco Filho e Vicente Fonseca.

26. PROCESSO TRT SE MS 2380/1999. IMPETRANTES: JOÃO GUILHERME COSTA, JOSUÉ DA SILVA GOMES e MANOEL DE JESUS MONTEIRO DE SOUSA (Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves). AUTORIDADE COATORA: EXM^o. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Adão Paes da Silva e outra). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

27. PROCESSO TRT SE MS 4597/1999. IMPETRANTE: FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, LUIZ ANTONIO MAGALHÃES, MAURO VOLPINI FERREIRA e RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO (Dr.^a Rosa Maria Moraes Bahia e outros). AUTORIDADE COATORA: EXM^o. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Adão Paes da Silva). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

28. PROCESSO TRT SE MS 2409/1999. IMPETRANTES: ANA RITA CARVALHO OLIVEIRA e ZAUIR BARBOSA PEREIRA (Dr. Miguel Gustavo Carvalho Brasil Cunha e outros). AUTORIDADE COATORA: EXM^o. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Adão Paes da Silva e outro). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

29. PROCESSO TRT SE MS 2410/1999. IMPETRANTES: MARIA CELINA MOURA SANTOS, NEIDE TELES SIROTHEAU DA FONSECA, MARCOLINA PAIVA AMOEDO, SONIA MARIA GONÇALVES DE SA SEIXAS, HAROLD JOSE BRANDÃO DE SOUSA, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, ANA BERNADETH QUARESMA DE ARAUJO, NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, ALEXANDRE HENRIQUES VAN DIJK VERGOLINO (Dr. André dos Santos de Mendonça). AUTORIDADE COATORA: EXM^o. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

30. PROCESSO TRT SE MS 2411/1999. IMPETRANTES: DOMINGOS FERREIRA GOMES NETO, IVANETE DA COSTA MORAES, LUCIA DE FATIMA SILVA PINHO, MARIA DO SOCORRO PINHO DIAS, NARLICELIA SOBRAL SANTOS e IACIRA LEITE SEDRIM (Dr.^a Vanessa Navarro Barros e outros). AUTORIDADE COATORA: EXM^o. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Adão Paes da Silva). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

31. PROCESSO TRT SE MS 2413/1999. IMPETRANTES: GEORGE ROCHA PITMAN JUNIOR, NEUZA MARIA COELHO LIMA, SILVIA CIRINO DA SILVA, TERESA CRISTINA PINHEIRO CAMPOS, FRANCISCO EDIVALDO DA SILVA E SOUZA, ANDRÉ MIGLIO DE MELO, CESAR AUGUSTO DE ARAUJO NASCIMENTO, ROSANA MARIA UCHOA PINHEIRO e MARIALDA DA ANUNCIAÇÃO MONTEIRO MIRANDA (Dr. André dos Santos de Mendonça). AUTORIDADE COATORA: EXM^o. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Adão Paes da Silva e outra). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

32. PROCESSO TRT SE MS 2433/1999. IMPETRANTES: MARIA HELENA AFONSO FERREIRA GUIMARÃES (Dr. Jaime Começanha Balestero Filho). AUTORIDADE COATORA: EXM^o. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO FEDERAL (Procurador: Dr. Adão Paes da Silva e outra). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

33. PROCESSO TRT SE MS 2470/1999. IMPETRANTE: ANA ANGÉLICA PINTO BENTES (Dr.^a Vera Maria Pinto Bentes). AUTORIDADE COATORA: EXM^o. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho e outra). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar, Vicente Fonseca e Eliziário Bentes.

34. PROCESSO TRT SE MS 2473/1999. IMPETRANTE: MARIA ADELAIDE SENTO SÉ GRAVATÁ (Dr. Miguel Antonio Campos Serra e outros). AUTORIDADE COATORA: EXM^o. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Adão Paes da Silva e outra). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar, Vicente Fonseca e Odete Alves.

35. PROCESSO TRT SE MS 2474/1999. IMPETRANTE: PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO (Dr. André dos Santos de Mendonça). AUTORIDADE COATORA: EXM^o. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Adão Paes da Silva e outra). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

36. PROCESSO TRT SE MS 2475/1999. IMPETRANTE: CLÉA REZENDE BARRA (Dr.^a Andréa Carla da Silva Marques e outros). AUTORIDADE COATORA: EXM^o. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Adão Paes da Silva). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

37. PROCESSO TRT SE MS 2476/1999. IMPETRANTES: MARIA LUCIA ROCHA RAMOS e MAURO WILKENS CAVALCANTE (Dr. André dos Santos de Mendonça). AUTORIDADE COATORA: EXM^o. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Adão Paes da Silva e outra). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

38. PROCESSO TRT SE MS 2518/1999. IMPETRANTES: MARIA LUIZA FIGUEIRA CRUZ RABELO e SERVULO OLÍMPIO CELEIRA DE LIMA (Dr. André dos Santos de Mendonça). AUTORIDADE COATORA: EXM^o. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Adão Paes da Silva). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

39. PROCESSO TRT SE MS 2521/1999. IMPETRANTES: LEA MARIA CARDOSO, MARIA DO SOCORRO ABREU ARAUJO ANTUNES, MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES DE OLIVEIRA SIROTHEAU, MARCIA DO SOCORRO PIANI DE ALBUQUERQUE, SANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA HOLANDA,

HELOYSY PAULA VARGAS FRANCO, WILTON POLARO FRANCO, ADILSON CAETANO SOBRINHO, SUELI DA SILVA SANTOS e SHEYLLA MARIA RODRIGUES DE ARAUJO (Dr. André dos Santos de Mendonça). AUTORIDADE COATORA: EXM^o. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Adão Paes da Silva e outro). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

40. PROCESSO TRT SE MS 2522/1999. IMPETRANTES: VANIA MARIA COSTA DEMENDONÇA, MARIA DA GRAÇA FRANCO MACIEL, MARCOS FRANCA LEÃO, ANA ROSA MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA, TELMA MAYUMI ICHIARA DOS REIS, ROSA MARIA SILVA DE MENDONÇA, RAIMUNDO HARLES OLIVEIRA CARNEIRO, SANDRA LUCIA DA COSTA PEREIRA, NELSON SANTOS CORREA e MARIA DE NAZARÉ PEREIRA MACHADO (Dr. André dos Santos de Mendonça). AUTORIDADE COATORA: EXM^o. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho e outro). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

41. PROCESSO TRT SE MS 2594/1999. IMPETRANTE: LUCIO VICENTE CASTIGLIONE (Dr. Fernando Fecury Scalf e outros). AUTORIDADE COATORA: EXM^o. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Adão Paes da Silva). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

42. PROCESSO TRT SE MS 2646/1999. IMPETRANTES: LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, PAULO ROBERTO MENDONÇA DE LIMA, IZABELA CARLA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA, LAURA RUBIA DA SILVA RIBEIRO, FABIO HENRIQUE DA SILVA PIRES, MARIA DO HORTO HOFFMANN DE SOUZA, PAULO ROBERTO PAES E SILVA, CELSO MATIAS DE ARAUJO GALUCIO e ANTONIA MARIA LIMA AYAN (Dr. Leonam Gondim da Cruz Junior e outros). AUTORIDADE COATORA: EXM^o. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho e outro). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

43. PROCESSO TRT SE MS 2648/1999. IMPETRANTE: CAROL PINHEIRO DO AMARAL COSTA (Dr. André dos Santos de Mendonça). AUTORIDADE COATORA: EXM^o. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Adão Paes da Silva). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

44. PROCESSO TRT SE MS 2656/1999. IMPETRANTES: NORBERTO LAVAREDA SANTOS, SILVIA AKEMI KASAHARA OMI, ROSILENE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE LIMA E SILVA, MARIO JOSÉ MATOS RODRIGUES e ANGELA COELHO RODRIGUES (Dr. Luciana Cristina Cerqueira Rodrigues e outros). AUTORIDADE COATORA: EXM^o. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho e outro). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

45. PROCESSO TRT SE MS 2693/1999. IMPETRANTES: NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, JOSÉ CLÁUDIO NASCIMENTO PINHEIRO, NILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, ALVARO SIQUEIRA DE SOUSA, MARCIO ANDERSON PINTO DA SILVA e EDIANES REBONATTO (Dr. Baltazar Tavares Sobrinho e outros). AUTORIDADE COATORA: EXM^o. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho e outro). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

46. PROCESSO TRT SE MS 2756/1999. IMPETRANTES: JOÃO LUIZ SAPUCAIA, MARCIA PEREIRA MACIEL, HUMBERTO NUNES DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRAÇAS GARCIA SAPUCAIA, REJANE MARIA SARMAHNO DE SOUZA e SONIA MARIA CARDOSO CABRAL (Dr.^a Aparecida Yacy das Neves Pinto). AUTORIDADE COATORA: EXM^o. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procuradora: Dr.^a Acelina Maria Calderaro Neves e outra). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

47. PROCESSO TRT SE MS 2780/1999. IMPETRANTES: ALLAN SOUZA DOS SANTOS, ALESSANDRO DA SILVA AMARQ, AGRUPINO LAMEIRA DA SILVA FILHO, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, CARLOS FERNANDO RIBEIRO WANDERLEY, ELENA HIROMIENDO TAKADA BARROS, IZANIDE SALIM DE LIMA LHEIS PINHEIRO, JUCILEA DO SOCORRO SILVA RODRIGUES e MAURILIO RICARDO NERIS (Dr.^a Aparecida Yacy das Neves Pinto). AUTORIDADE COATORA: EXM^o. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procuradora: Dr.^a João José Aguiar Carvalho). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

48. PROCESSO TRT SE MS 2845/1999. IMPETRANTE: KANAME IAMAMOTO (Dr. Vanessa Navarro Barros e outros). AUTORIDADE COATORA: EXM. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procuradora: Dr. Acelina Maria Calderaro Neves e outra). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

49. PROCESSO TRT SE MS 2856/1999. IMPETRANTE: HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO (Dr. Pedro Tourinho Tupinambá e outros). AUTORIDADE COATORA: EXM. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

50. PROCESSO TRT SE MS 2881/1999. IMPETRANTE: BEATRIZ DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA GOMES (Dr. André dos Santos de Mendonça). AUTORIDADE COATORA: EXM. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho e outro). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

51. PROCESSO TRT SE MS 2937/1999. IMPETRANTE: RAIMUNDO DE JESUS SEIXAS CORREA (Dr. Antonio Olívio Rodrigues Serrano). AUTORIDADE COATORA: EXM. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procuradora: Dr. Acelina Maria Calderaro Neves e outra). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

52. PROCESSO TRT SE MS 2938/1999. IMPETRANTE: MARIA REGINA DIAS LIMA (Dr. Antonio Olívio Rodrigues Serrano). AUTORIDADE COATORA: EXM. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho e outro). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

53. PROCESSO TRT SE MS 2939/1999. IMPETRANTE: HELDER BENEDITO CARVALHO QUARESMA (Dr. Antonio Olívio Rodrigues Serrano). AUTORIDADE COATORA: EXM. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

54. PROCESSO TRT SE MS 3254/1999. IMPETRANTE: ADRIA LENA FURTADO BRAGA (Dr. Raimundo Nonato Braga e outros). AUTORIDADE COATORA: EXM. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procuradora: Dr. Acelina Maria Calderaro Neves e outra). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

55. PROCESSO TRT SE MS 3513/1999. IMPETRANTE: EDEMIR JOSÉ ROCHA MONTEIRO (Dr. José Cláudio Ferreira dos Santos). AUTORIDADE COATORA: EXM. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procuradora: Dr. Acelina Maria Calderaro Neves e outra). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

56. PROCESSO TRT SE MS 3595/1999. IMPETRANTES: MARIA DE FÁTIMA GALUCIO LISBOA, HUMBERTO MARQUES NOGUEIRA, SCARLET O'HARA DE MATOS TITO FERNANDES e JOSÉ ELISIO FERREIRA PANTOJA (Dr. Baltazar Tavares Sobrinho e outros). AUTORIDADE COATORA: EXM. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Adão Paes da Silva). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

57. PROCESSO TRT SE MS 3640/1999. IMPETRANTES: MARIA DAS GRAÇAS BARROS DOS ANJOS e ANTONIO CARLOS BARROS DOS ANJOS (Dr. Vera Lucia Fonseca Barros e outros). AUTORIDADE COATORA: EXM. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Adão Paes da Silva). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

58. PROCESSO TRT SE MS 3700/1999. IMPETRANTES: VALMIRA DE SOUSA DIAS, CHRISTIANELYDIA DE SOUSA DIAS e FABIANNE LYDIA DE SOUSA DIAS (Dr. André dos Santos de Mendonça). AUTORIDADE COATORA: EXM. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho e outro). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

59. PROCESSO TRT SE MS 3701/1999. IMPETRANTE: OLÍMPIO FERNANDES DE LIMA (Dr. André dos Santos de Mendonça). AUTORIDADE COATORA: EXM. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procuradora: Dr. Acelina

Maria Calderaro Neves e outra). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

60. PROCESSO TRT SE MS 4119/1999. IMPETRANTE: HELBER ANTONIO MIRANDA (Dr. Baltazar Tavares Sobrinho e outros). AUTORIDADE COATORA: EXM. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Adão Paes da Silva). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Vicente Fonseca.

61. PROCESSO TRT SE MS 2412/1999. IMPETRANTE: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO - ASTRA (Dr. Angela da Conceição Socorro Mourão Palheta e outros). AUTORIDADE COATORA: EXM. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Adão Paes da Silva). RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. Impedidos: Juízes Rosita Nassar, Vicente Fonseca.

62. PROCESSO TRT SE MS 2384/1999. IMPETRANTE: FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA (Dr. Vanessa Navarro Barros e outros). AUTORIDADE COATORA: EXM. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Adão Paes da Silva e outra). RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. Impedidos: Juízes Rosita Nassar, Vicente Fonseca e Francisca Formigosa.

63. PROCESSO TRT SE MS 3590/2001. IMPETRANTES: ALBER MESQUITA FERNANDES, AUGUSTO SALLA, RICCIERI SALLA, JUCELINO ANTONIO SALLA, PRIMO SALLA, ROQUE SALLA, JOSÉ PRIMO SALLA, JOSÉ XIMENES DA SILVA e MÁRIO MORAES DE SOUSA FILHO (Dr. Doralice Melo Aguiar e outros). AUTORIDADE COATORA: EXM. SRA. JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA MM. 9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSORTE: MARCELO DE SOUZA ARAUJO (Dr. Francisco Soares Napolitano e outros) e DISTRIBUIDORA NOVO HORIZONTE LTDA (Dr. Domilce Melo Aguiar e outra). RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh.

Belém, 14 de setembro de 2001.

a) MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Tribunal Pleno e Seção Especializada

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO 7ªVT: 1646/1997-3

Reclamante: MARCOS DE OLIVEIRA RODRIGUES

Advogado: VILMA CHAVAGLIA

Reclamado: THEMAS INTERNACIONAL DO PARÁ LTDA.

Advogado: MARCO ANTÔNIO GOMES DE CARVALHO

Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DE F. 113, BEM COMO, AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR NOVOS BENS À PENHORA.

PROCESSO 7ªVT: 1903/1999-0

Reclamante: ORISVALDO DA SILVA PINHEIRO

Advogado: PAULO SÉRGIO HAGE HERMES

Reclamado: MONTE ALEGRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Advogado: MIGUEL ÂNGELO SILVA DE CANSANÇÃO PEREIRA

Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FL. 113 DO BCN INFORMANDO BLOQUEIO NEGATIVO.

PROCESSO 7ªVT: 1857/1989-0

Reclamante: MARIA DE FÁTIMA CUNHA CORRÊA E OUTROS

Advogado: IEDA LÍVIA DE ALMEIDA BRITO

Reclamado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Advogado: -

Despacho: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO 7ªVT: 1670/1999-3

Reclamante: SÉRGIO BARBOSA DA COSTA

Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: PANIFICADORA SANTA ADELAIDE

Advogado: -

Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DO DETRAN INFORMANDO A INEXISTÊNCIA DE VEÍCULOS EM NOME DA EXECUTADA

PROCESSO 7ªVT: 1651/2000-2

Reclamante: JESUS DIAS GOMES

Advogado: MARIA DE FÁTIMA BRITO DE MELO

Reclamado: CEMAN CENTRAL DE MANUTENÇÃO LTDA.

Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DA VARA DE LARANJAL DO JARI COM INFORMAÇÕES SOBRE A REFERIDA CPE.

PROCESSO 7ªVT: 1651/2000-2

Reclamante: JESUS DIAS GOMES

Advogado: MARIA DE FÁTIMA BRITO DE MELO

Reclamado: CEMAN CENTRAL DE MANUTENÇÃO LTDA.

Advogado: -

Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DA VARA DE LARANJAL DO JARI COM INFORMAÇÕES SOBRE A CPE.

PROCESSO 7ªVT: 1415/2000-1

Reclamante: BENEDITO MONTEIRO CORDOVIL

Advogado: CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES

Reclamado: TELECLUBE CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARÁ/ TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ SA

Advogado: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR

Despacho: AO PATRONO DA EXECUTADA PARA CONTESTAR A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO EXEQUENTE ÀS FLS. 142/144

PROCESSO 7ªVT: 1312/2000-2

Reclamante: FRANKLIN GERSON LIRA DA SILVA

Advogado: DANIELLE MARANHÃO JESUS

Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA/EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Advogado: EVANDRO BARROS WATANABE (VARG) ANTÔNIO C. MONTEIRO DE BRITTO (ECT)

Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 139/144, BEM COMO, A RECLAMADA PARA CIÊNCIA DE QUE O JUÍZO ESTÁ GARANTIDO.

PROCESSO 7ªVT: 1248/1999-5

Reclamante: GUILHERME AUGUSTO SOUZA MOURA

Advogado: MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA

Reclamado: VICTORIA INFORMÁTICA LTDA.

Advogado: JOSÉ ALTAIR DA SILVA

Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 139/157 DA 12ª VARA DE FORTALEZA ONDE DEVOLVE A CPE.

PROCESSO 7ªVT: 1120/1996-2

Reclamante: LUIS ROBERTO DA MOTA GARCIA

Advogado: RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO

Reclamado: COMPANHIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE BELÉM

Advogado: MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL

Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA EXECUTADA

PROCESSO 7ªVT: 1077/1999-4

Reclamante: RITA DE CÁSSIA ROSA QUEIROZ

Advogado: NILSON PAIXÃO GOMES

Reclamado: VALTER SERRA DIAS

Advogado: JACQUES COELHO DE ARAÚJO NETO

Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 94.

PROCESSO 7ªVT: 998/2001-9

Reclamante: VIVALDO LUIZ SOUZA

Advogado: PAULO CÉZAR HENRIQUES PEREIRA

Reclamado: BENEDITO MUTRAN E CIA LTDA.

Advogado: MARIALDA DE AZEVEDO BEZERRA

Despacho: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, BEM COMO, AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DEFERIDA A ISENÇÃO DAS CUSTAS.

PROCESSO 7ªVT: 43/2001-3

Reclamante: JOÃO BATISTA PINHEIRO FROES

Advogado: CINTHYA GRASIELLE SOUTO DA ROCHA

Reclamado: A R B LIMA SILVA

Advogado: -

Despacho: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO BEM OFERECIDO À PENHORA PELA RECLAMADA

PROCESSO 7ªVT: 27/1996-7

Reclamante: EDIBERTO FERREIRA SANTOS E OUTRO

Advogado: SÉRGIO VICTOR SARAIVA PINTO

Reclamado: DELTA PUBLICIDADE SA

Advogado: DEUSDEDITH BRASIL

Despacho: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO 7ªVT: 1729/2000-2

Reclamante: LUIS CARLOS REIS FERREIRA

Advogado: OFIR LEVI PEREIRA CASTRO

Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Advogado: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR

Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA "... ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR LUIS CARLOS REIS FERREIRA CONTRA TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A E OS ACOELHO PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, CONCEDER AO RECLAMANTE A ISENÇÃO DAS CUSTAS A ELE COMINADAS NA R. DECISÃO DE FLS. 95/100. TUDO NOS

TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

PROCESSO 7^{VT}: 1714/1999-8

Reclamante: JOSÉ FERNANDO DA SILVA PALHETA
Advogado: LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS
Reclamado: MALU CONFECÇÕES E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
Advogado: SILVO SÉRGIO SILVA BARROSO
Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO E QUE FOI DEFERIDA ISENÇÃO DAS CUSTAS PELO RECLAMANTE, BEM COMO AO PATRONO DA EXECUTADA PARA, EM 10 DIAS, COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO 7^{VT}: 941/1992-9

Reclamante: CLAUDEMIR CIRINO DA SILVA E OUTROS
Advogado: ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO
Reclamado: COMPANHIA DOSÇAS DO PARÁ
Advogado: ÔPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR
Despacho: AO PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA: “...ANTE O EXPOSTO, RECEBO OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR COMPANHIA DOSÇAS DO PARÁ, BEM COMO A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTA POR CLAUDEMIR CIRINO DA SILVA E OUTROS, NOS AUTOS DA AÇÃO MOVIDA POR CLAUDEMIR CIRINO DA SILVA E OUTROS CONTRA COMPANHIA DOSÇAS DO PARÁ, JULGANDO PROCEDENTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO DA EXECUTADA E, IMPROCEDENTE, A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DOS EXEQUENTES, A FIM DE QUE OS CÁLCULOS DE FLS. 931/948 SEJAM REPEITOS NO QUE TANGE AO ÍNDICE PERCENTUAL DE APURAÇÃO DO INSS RELATIVO A TERCEIROS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DAR CIÊNCIA. NADA MAIS.

PROCESSO 7^{VT}: 876/2000-X

Reclamante: ÂNGELA MARIA MIRANDA DOS SANTOS
Advogado: ALBANO LOPES FERNANDES RODRIGUES
Reclamado: SÍLVIA MOURA ULIANA
Advogado:-
Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INFORMAR O PARADEIRO DA EXECUTADA.

PROCESSO 7^{VT}: 594/2001-7

Reclamante: AGOSTINHO CAVALCANTE ROCHA
Advogado: PEDRO SÉRGIO VINENTE DE SOUZA
Reclamado: IMPORTADORA OPLIMA LTDA.
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FL. 67

PROCESSO 7^{VT}: 311/1997-0

Reclamante: JENNER MARCONI MORAES DE PAIVA
Advogado: HELENA CONCEIÇÃO DE SOUZA FRANÇA
Reclamado: TRANSCOMERCIAL TRANSP. FLUVIAL E COMÉRCIO LTDA
Advogado: JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS
Despacho: AO PATRONO DA EXECUTADA PARA, EM 48 HORAS, INDICAR PESSOA PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA DETERMINADA NOS AUTOS QUE DEVE SER RENOVADA.
17/09/2001

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS Nº 009_233/2001

PROCESSO Nº: 009_1464/2001-X

Reclamante: DENIS CLEY DA SILVA ARAUJO
Reclamado: SERTEMOL-LUIS SÉRGIO ALFAIA MENDES (sócio)
Data da Próxima Audiência: 27/09/2001 às 09:30 Horas
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009ª Vara do Trabalho de BELÉM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) SERTEMOL-LUIS SÉRGIO ALFAIA MENDES (sócio), Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência das seguintes determinações: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas.
O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELÉM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM_PA, 11 de setembro de 2001. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS Nº 009_235/2001

PROCESSO Nº: 009_1415/2001-8

Reclamante: LUIS GONZAGA ALVES DE LIMA
Reclamado: SERTEMOL - SERVIÇOS TÉCNICOS E MONTAGENS LTDA
Data da Próxima Audiência: 24/09/2001 às 09:30 Horas
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009ª Vara do Trabalho de BELÉM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) SERTEMOL - SERVIÇOS TÉCNICOS E MONTAGENS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência das seguintes determinações: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas.
O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELÉM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM_PA, 11 de setembro de 2001. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHANº 009 664/2001

PROCESSO Nº: 009 361/1997-4
Reclamante: TITO LÍVIO MARTINS BARREIROS
Advogado(a): JOSE RAIMUNDO WEYL A COSTA
Reclamado: CONGREG. FILHAS IMAC. CONC.-COLEG. MADRE CELESTE
Advogado(a): ROSOMIRO ARRAIS
Assunto:
AO EXECUTADO, PARA RECEBER SALDO EM DEVOLUÇÃO NOS AUTOS.

RESENHANº 009 700/2001

PROCESSO Nº: 009 778/1993-9
Reclamante: MARIA FERNANDES DOS SANTOS
Advogado(a): ÂNGELA DA CONCEIÇÃO S.R. BEZERRA
Reclamado: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO
Assunto:
AO PATRONO DA EXECUTADA:
COMPROVAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHANº 009 701/2001

PROCESSO Nº: 009 496/1998-1
Reclamante: ANDRÉ LUIZ SOUZA DOS REIS
Advogado(a): CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES
Reclamado: BDV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA
Advogado(a): DESDE DITH FREIRE BRASIL
Assunto:
A PATRONA DO EXEQUENTE: COMPARECER A SECRETARIA PARA RECEBER CTPS DO AUTOR

RESENHANº 009 703/2001

PROCESSO Nº: 009 784/1993-4
Reclamante: MARIA HELENA LUIZ DE NAZARE
Advogado(a): DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
Reclamado: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARA
Advogado(a): ADMIR DOS SANTOS SERRA JÚNIOR
Assunto:
AS PARTES: PARA TOMAREM CIÊNCIA ACERCA DO TEOR CONTIDO NO OFÍCIO DE FLS. 152.

RESENHANº 009 705/2001

PROCESSO Nº: 009 612/2001-5
Reclamante: LUIZ CARLOS BERNARDINO TEIXEIRA
Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
Reclamado: COSEFARMA PRODUTOS COSMÉTIC FARMAC. BELÉM LTDA
Advogado(a): JOÃO BOSCO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Assunto:
AO PATRONO DA EXECUTADA:
EFETUAR, NO PRAZO DE 48 HORAS, O PAGAMENTO REFERENTE A MULTA DE 30%, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHANº 009 707/2001

PROCESSO Nº: 009 - 1185/2001-4

Reclamante: ALEXSANDRO DUARTE SOUSA
Advogado(a): MARCELO DOS SANTOS SOUZA
Reclamado: DISTRIBUIDORA NOVO HORIZONTE LTDA
Advogado(a): DORALICE MELLO AGUIAR, OAB-PA 8345
Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES:
MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL SOBRE OS RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS AS FLS. 292/301 (PELO RECLAMADO) E AS FLS. 302/305 (PELO RECLAMANTE).

RESENHANº 009 708/2001

PROCESSO Nº: 009 549/2001-2
Reclamante: FRANCISCO ROGERIO DE ARAUJO
Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO OAB-PA 5505
Reclamado: BERNARDINO GRANJA CAMPOS
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE: INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA NO PRAZO DE TRINTA DIAS, BEM COMO APRESENTAR A CTPS DO AUTOR PARA ANOTAÇÕES, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR UM ANO, NOS TERMOS DA LEI 6830/80.

RESENHANº 009 709/2001

PROCESSO Nº: 009 - 1463/2001-8
Reclamante: SIMONE SANTOS DO ROSARIO
Advogado(a): VÍCTOR TADEU DE SOUZA DIAS
Reclamado: GRACE THEREZA SOUZA DE PONTES E SOUZA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA, OAB-PA 717 047
Assunto:
A PATRONA DA RECLAMADA:
MANIFESTAR-SE ACERCA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, AS FLS. 22/25.

RESENHANº 009 714/2001

PROCESSO Nº: 009 - 1537/1996-2
Reclamante: STÊNIO CUNHA DA SILVA
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: BANCO BANDEIRANTES S.A.
Advogado(a): LÍVIA CUNHA CHERMONT
Assunto:
A PATRONA DA RECLAMADA:
COMPROVAR EM CINCO DIAS OS RECOLHIMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS.

RESENHANº 009 715/2001

PROCESSO Nº: 009 474/2000-1
Reclamante: SANDRA HELENA CORREA FERREIRA
Advogado(a): MOISES MARTINS PORTO
Reclamado: UPASP UNIAO PARAENSE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DA EXEQUENTE:
TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 243:
“RECEBO A PETIÇÃO DE FL. 242 COMO IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, PARA REJEITA-LOS LIMINARMENTE, UMA VEZ QUE O JUÍZO NÃO ESTÁ GARANTIDO.

RESENHANº 009 716/2001

PROCESSO Nº: 009 635/2001-6
Reclamante: LUZIA DOS SANTOS ARAUJO
Advogado(a): WALMICK DUARTE DE MELO
Reclamado: J. H. DE SOUZA
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DA EXEQUENTE:
INDICAR, NO PRAZO DE 20 DIAS, BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO POR 1 ANO DA EXECUÇÃO POR UM ANO, NOS TERMOS DA LEI 6830/80, ART. 40, PARÁGRAFO 2º.

RESENHANº 009 718/2001

PROCESSO Nº: 009 857/2001-2
Reclamante: REJANE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
Advogado(a): EDNA MARIA MARINHO TAVARES VILELA
Reclamado: ANTONIO SAMPAIO PORTELA
Advogado(a):
Assunto:
A PATRONA DA EXEQUENTE:
INFORMAR SE A SEGUNDA PARCELA DO ACORDO FOI RECEBIDA DIRETAMENTE DO EXECUTADO.

RESENHANº 009 719/2001

PROCESSO Nº: 009 359/1996-X
Reclamante: JOSE EDEVALDO SOUZA NASCIMENTO
Advogado(a): DAULSON MARINHO NOGUEIRA
Reclamado: J. LOPES FILHO ENGENHARIA LTDA

Assunto: AO PATRONO DOS EXEQUENTES:
CONTRAMINUTAR AGRAVO DA PETICAO INTERPOSTO PELA
EXECUTADA AS FLS. 625/634 DOS AUTOS.

RESENHANº 009 720/2001

PROCESSO Nº: 009 - 1631/1997-1
Reclamante: EDUARDO GOMES VALE
Advogado(a): ALBERTINO SANTOS FILHO
Reclamado: MAIAUTA CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(a): MARIA DE FATIMA RANGEL CANTO
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE:
APRESENTAR A CTPS DO AUTOR PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

RESENHANº 009 721/2001

PROCESSO Nº: 009 - 1782/1996-4
Reclamante: MARCO AURELIO PROENÇA JUNIOR
Advogado(a): GILBERTO ALVES DE ARAUJO
Reclamado: CHOCOLATE COMERCIO DE ROUPAS LTDA
Advogado(a): PEDRO PAULO DA MOTA G. CHERMONT JR
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE:
TOMAR CIENCIA DO OFICIO DE FL. 353/354 DOS AUTOS EXPEDIDO PELO
UNIBANCO

RESENHANº 009 722/2001

PROCESSO Nº: 009 - 1190/2001-X
Reclamante: ARLI XAVIER MORAES
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado: AMAZONIA IMOVEIS CONSTRUTORA
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE:
TOMAR CIENCIA DA PETICAO DE FLS. 26/35 DOS AUTOS

RESENHANº 009 723/2001

PROCESSO Nº: 009 810/2001-9
Reclamante: JOANA EMILIA LOUREIRO XERFAN
Advogado(a): ROSEMIRO COELHO MOREIRA
Reclamado: DULCINEIDE LIMA DA SILVA
Advogado(a): ORLANDO MACIEL RODRIGUES
Assunto:
TOMAR CIENCIA AS PARTES DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: EM FACE DO EXPOSTO
E MAIS O QUE OS AUTOS CONSTA, REJEITO OS EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR DULCINEIDE LIMA DA SILVA CONTRA
A R. SENTENÇA DE FLS. 33/34, POR SEREM INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. NOS
TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO NOTIFICARAS PARTES. NADA MAIS.

RESENHANº 009 724/2001

PROCESSO Nº: 009 812/2001-2
Reclamante: JOANA EMILIA LOUREIRO XERFAN
Advogado(a): ROSEMIRO COELHO MOREIRA
Reclamado: ALMIRA DOS SANTOS CORREA
Advogado(a): ORLANDO MACIEL RODRIGUES
Assunto:
TOMAR CIENCIA AS PARTES DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: EM FACE DO EXPOSTO
E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, REJEITO OS EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR ALMIRA DOS SANTOS CORREA
CONTRA A R. SENTENÇA DE FLS. 33/34, POR SEREM INCABÍVEIS NA
ESPÉCIE. TU... OS TL... DA FUNDAMENTAÇÃO QUE PASSA A
FAZER PARTE... TIVO DAR CIENCIA AS PARTES.

PROCESSO Nº: 9ª VTB - 1496/01
Reclamante: DANIEL MEDEIROS SA... RÍGIDA
Advogado(a): LÚCIA HELENA SOUZA MERGULHÃO
Reclamado(a): ESCOLA DE DANÇA CLARA PINTO
Advogado(a): RICARDO PAULO DE LIMA SAMPAIO (FLS. 18)
Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, PROLATADA NO
DIA 06/09/01, ÀS 12:51 HORAS, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE:
DIANTE DO EXPOSTO, RESOLVE A NONA VARA DO TRABALHO DE
BELEM, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR DANIEL
MONTEIRO SANTA BRÍGIDA CONTRA ESCOLA DE DANÇA CLARA PINTO,
DECLARA A PRESCRIÇÃO DE TODAS AS PARCELAS ANTERIORES A 22/
08/1996 E JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA
PARA CONDENAR A RECLAMADA A RETIFICAR ANOTAÇÃO DA
ADMISSÃO DO RECLAMANTE EM SUA CTPS PARA 01/01/1995, BEM COMO
AO PAGAMENTO DAS PARCELAS ABAIXO:

- FGTS	240,48
- MULTA DE 40% S/ FGTS	96,19
- HORAS EXTRAS	1.211,58
- ADICIONAL NOTURNO	414,11
- JUROS DE MORA	9,21

INTERNET: www.icepa.com.br

SUB-TOTAL 1.971,57
- contribuição previdenciária (reclamante) 124,36
- imposto de renda (reclamante) 91,58
valor líquido devido ao reclamante 1.755,63
- valor devido ao reclamante (bruto) 1.971,57
- custos (reclamada) 39,43
- contribuição previdenciária (reclamada) 325,39
total devido pela reclamada 2.336,39
DEFERE-SE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. SÃO
IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS. APÓS O PAGAMENTO DA
CONDENAÇÃO, DEVERÁ A SECRETARIA DA VARA PROCEDER A
RETENÇÃO E O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA, DA
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, BEM COMO DAS CUSTAS. TUDO
CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES
EM FACE DA ANTECIPAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.

13ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1180/01
Reclamante: Nadia Regina Jardim da Silva
Advogado(a): Ana Cláudia Santana dos Santos
Reclamado(a): INCOR - Instituto do Coração do Pará
Advogado(a): Helder Walderley Oliveira
Conteúdo: A RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA.
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
OPOSTOS PELA RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1195/01
Reclamante: MILTON PEREIRA LEITE
Advogado(a): Antônio Carlos Bernardes Filho
Reclamado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S.A. e CAPAF
Advogado(a): José Ubiraci Rocha Silva (BASA) e Erika Moreira Bechara (CAPAF)
Conteúdo: CONTRAMINUTAR OS RECURSOS INTERPOSTOS PELAS
RECLAMADAS.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho, Substituto, na
Titularidade da Vara do Trabalho de Capanema,
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem
que, no dia 16.10.2001, às 13:00 horas, na sede desta Junta, à Avenida Barão de
Capanema, 952, Capanema-Pa., será(ão) levado(s) a público pregão de venda e
arrematação, a quem oferecer lance sobre os bem(ns) penhorado(s), na execução
movida por JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO contra JOSÉ BASILIO
GASPERIM, (PROC. UVTC-0662/2000-4), como sendo:
MÓVEL - Um barco motor de pesca em madeira com capacidade p/ 20 toneladas,
motor scania 66 cilindros, denominado de anequim, avaliado em R\$-15.800,00 (quinze
mil, oitocentos reais).
Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima
mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal
correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao
conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital e afixado no lugar de
costume, na sede desta Vara, Capanema-Pa., aos CINCO dias do mês de SETEMBRO
do ano dois mil e um. Eu ... (Teodório Cardozo de Oliveira, Supervisor de Execução),
lavrei o presente. E eu ... (Francisco de Paulo Aquino, Diretor de Secretaria), subscrevi.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho, Substituto, na Titularidade
da Vara do Trabalho de Capanema

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho, Substituto, na
Titularidade da Vara do Trabalho de Capanema,
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem
que, no dia 16.10.2001, às 13:15 horas, na sede desta Junta, à Avenida Barão de
Capanema, 952, Capanema-Pa., será(ão) levado(s) a público pregão de venda e
arrematação, a quem oferecer lance sobre os bem(ns) penhorado(s), na execução
movida por ORISVALDO NASCIMENTO DAS MERCES contra MANOEL
MARIA SERRÃO VALENTE, (PROC. UVTC-0696/2000-X), como sendo:
IMÓVEL - Uma edificação de dois pavimentos com 10,60 (dez metros e sessenta
centímetros) de fachada frontal por 11 (onze) metros de comprimento em ambas
as laterais, pavimento térreo salão comercial com 10,60 X 11,00 metros, laje em concreto
de cimento, anexo edificação em pavimento único, com 8,00 metros de fachada
frontal e 9,00 metros comprimento, constituída de uma sala de 4,50 X 3,50 metros;
Uma cozinha por 3,50 X 4,00 metros; Um quarto 4,00 X 3,00 metros; Um sanitário de
2,00 X 4,00 metros e Um quarto de 4,00 X 4,00; Forro em PVC branco. Um sanitário
revestido em azulejo nas paredes laterais a altura de 1,50 metro, peso em lajota
comercial, balcão de cozinha em alvenaria e concreto, Pia em inox, grades de ferro

nas janelas, exceto no balancim portas e janela em madeira de lei, plataforma em
concreto com pilares de 10 metros de altura e laje de apoio para caixa d'água, tudo
edificado em terreno com 10,60 X 37,70 metros em ambas laterais, da qual o executado
tem o domínio e posse; com sacada de 5,30 X 3,00 metros; Uma sala com 4,50 X 7,10
metros, um quarto com 5,30 X 4,00 metros, uma área livre de 2,00 X 3,00 metros; Um
sanitário de 1,50 X 3,00 metros, revestido ate o teto em azulejo, na cor azul, pia em
marmorite; Um quarto com 4,00 X 5,30 metros; Uma cozinha com 5,30 X 3,50 metros,
piso em lajota comercial, cobertura em telha colonial, forro em lambрил, portas e
janelas e madeira de lei, tudo no pavimento superior, avaliado em R\$-56.000,00
(cinquenta e seis mil reais).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima
mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal
correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao
conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital e afixado no lugar de
costume, na sede desta Vara, Capanema-Pa., aos CINCO dias do mês de SETEMBRO
do ano dois mil e um. Eu ... (Teodório Cardozo de Oliveira, Supervisor de Execução),
lavrei o presente. E eu ... (Francisco de Paulo Aquino, Diretor de Secretaria), subscrevi.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho, Substituto, na Titularidade
da Vara do Trabalho de Capanema

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho, Substituto, na
Titularidade da Vara do Trabalho de Capanema,
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem
que, no dia 31/10/2001 às 13:05 horas, na sede desta Junta, à Avenida Barão de
Capanema, 952, Capanema-Pa., será(ão) levado(s) a público pregão de venda e
arrematação, a quem oferecer lance sobre os bem(ns) penhorado(s), na execução
movida por INSS contra MANOEL MARIA SERRÃO VALENTE, (PROC. UVTC-
960/2000-1), como sendo:

IMÓVEL - Uma edificação de dois pavimentos com 10,60 (dez metros e sessenta
centímetros) de fachada frontal por 11 (onze) metros de comprimento em ambas
as laterais, pavimento térreo salão comercial com 10,60 X 11,00 metros, laje em concreto
de cimento, anexo edificação em pavimento único, com 8,00 metros de fachada
frontal e 9,00 metros comprimento, constituída de uma sala de 4,50 X 3,50 metros;
Uma cozinha por 3,50 X 4,00 metros; Um quarto 4,00 X 3,00 metros; Um sanitário de
2,00 X 4,00 metros e Um quarto de 4,00 X 4,00; Forro em PVC branco. Um sanitário
revestido em azulejo nas paredes laterais a altura de 1,50 metro, peso em lajota
comercial, balcão de cozinha em alvenaria e concreto, Pia em inox, grades de ferro
nas janelas, exceto no balancim portas e janela em madeira de lei, plataforma em
concreto com pilares de 10 metros de altura e laje de apoio para caixa d'água, tudo
edificado em terreno com 10,60 X 37,70 metros em ambas laterais, da qual o executado
tem o domínio e posse; com sacada de 5,30 X 3,00 metros; Uma sala com 4,50 X 7,10
metros, um quarto com 5,30 X 4,00 metros, uma área livre de 2,00 X 3,00 metros; Um
sanitário de 1,50 X 3,00 metros, revestido ate o teto em azulejo, na cor azul, pia em
marmorite; Um quarto com 4,00 X 5,30 metros; Uma cozinha com 5,30 X 3,50 metros,
piso em lajota comercial, cobertura em telha colonial, forro em lambрил, portas e
janelas e madeira de lei, tudo no pavimento superior, avaliado em R\$-56.000,00
(cinquenta e seis mil reais).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima
mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal
correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao
conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital e afixado no lugar de
costume, na sede desta Vara, Capanema-Pa., aos DOZE dias do mês de SETEMBRO
do ano dois mil e um. Eu ... (Teodório Cardozo de Oliveira, Supervisor de Execução),
lavrei o presente. E eu ... (Francisco de Paulo Aquino, Diretor de Secretaria), subscrevi.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho, Substituto, na Titularidade
da Vara do Trabalho de Capanema

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho, Substituto, na
Titularidade da Vara do Trabalho de Capanema,
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem
que, no dia 31/10/2001 às 13:10 horas, na sede desta Junta, à Avenida Barão de
Capanema, 952, Capanema-Pa., será(ão) levado(s) a público pregão de venda e
arrematação, a quem oferecer lance sobre os bem(ns) penhorado(s), na execução
movida por JOSE CUNHA DA SILVA contra MANOEL MARIA SERRÃO
VALENTE, (PROC. UVTC-700/2000-8), como sendo:

IMÓVEL - Uma edificação de dois pavimentos com 10,60 (dez metros e sessenta
centímetros) de fachada frontal por 11 (onze) metros de comprimento em ambas
as laterais, pavimento térreo salão comercial com 10,60 X 11,00 metros, laje em concreto
de cimento, anexo edificação em pavimento único, com 8,00 metros de fachada
frontal e 9,00 metros comprimento, constituída de uma sala de 4,50 X 3,50 metros;
Uma cozinha por 3,50 X 4,00 metros; Um quarto 4,00 X 3,00 metros; Um sanitário de
2,00 X 4,00 metros e Um quarto de 4,00 X 4,00; Forro em PVC branco. Um sanitário
revestido em azulejo nas paredes laterais a altura de 1,50 metro, peso em lajota
comercial, balcão de cozinha em alvenaria e concreto, Pia em inox, grades de ferro
nas janelas, exceto no balancim portas e janela em madeira de lei, plataforma em
concreto com pilares de 10 metros de altura e laje de apoio para caixa d'água, tudo
edificado em terreno com 10,60 X 37,70 metros em ambas laterais, da qual o executado

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Capanema-Pa., aos DOZE dias do mês de SETEMBRO do ano dois mil e um. Eu ... (Teodório Cardozo de Oliveira, Supervisor de Execução), lavrei o presente. E eu ... (Francisco de Paulo Aquino, Diretor de Secretaria), subscrevi.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho, Substituto, na Titularidade
da Vara do Trabalho de Capanema

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho, Substituto, na Titularidade da Vara do Trabalho de Capanema, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 07/11/2001 às 13:00 horas, na sede desta Junta, à Avenida Barão de Capanema, 952, Capanema-Pa., será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance sobre os bem(ns) penhorado(s), na execução movida por FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS contra MANOEL MARIA SERRÃO VALENTE, (PROC. UVTC-542/2000-5), como sendo:

IMÓVEL – Uma edificação de dois pavimentos com 10,60 (dez metros e sessenta centímetros) de fachada frontal por 11 (onze) metros de comprimento em ambas as laterais, pavimento térreo salão comercial com 10,60 X 11,00 metros, laje em concreto de cimento, anexo edificação em pavimento único, com 8,00 metros de fachada frontal e 9,00 metros comprimento, constituída de uma sala de 4,50 X 3,50 metros; Uma cozinha por 3,50 X 4,00 metros; Um quarto 4,00 X 3,00 metros; Um sanitário de 2,00 X 4,00 metros e Um quarto de 4,00 X 4,00; Forro em PVC banco, Um sanitário revestido em azulejo nas paredes laterais a altura de 1,50 metro, peso em lajota comercial, balcão de cozinha em alvenaria e concreto, Pia em inox, grades de ferro nas janelas, exceto no balançim portas e janela em madeira de lei, plataforma em concreto com pilares de 10 metros de altura e laje de apoio para caixa d'água, tudo edificado em terreno com 10,60 X 37,70 metros em ambas laterais, da qual o executado tem o domínio e posse; com sacada de 5,30 X 3,00 metros; Uma sala com 4,50 X 7,10 metros, um quarto com 5,30 X 4,00 metros, uma área livre de 2,00 X 3,00 metros; Um sanitário de 1,50 X 3,00 metros, revestido ate o teto em azulejo, na cor azul, pia em marmorite; Um quarto com 4,00 X 5,30 metros; Uma cozinha com 5,30 X 3,50 metros, piso em lajota comercial, cobertura em telha colonial, forro em lambril, portas e janelas e madeira de lei, tudo no pavimento superior, avaliado em R\$-56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Capanema-Pa., aos DOZE dias do mês de SETEMBRO do ano dois mil e um. Eu ... (Teodório Cardozo de Oliveira, Supervisor de Execução), lavrei o presente. E eu ... (Francisco de Paulo Aquino, Diretor de Secretaria), subscrevi.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho, Substituto, na Titularidade
da Vara do Trabalho de Capanema

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho, Substituto, na Titularidade da Vara do Trabalho de Capanema, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 07/11/2001 às 13:05 horas, na sede desta Junta, à Avenida Barão de Capanema, 952, Capanema-Pa., será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance sobre os bem(ns) penhorado(s), na execução movida por INSS contra MANOEL MARIA SERRÃO VALENTE, (PROC. UVTC-370/2000-2), como sendo:

IMÓVEL – Uma edificação de dois pavimentos com 10,60 (dez metros e sessenta centímetros) de fachada frontal por 11 (onze) metros de comprimento em ambas as laterais, pavimento térreo salão comercial com 10,60 X 11,00 metros, laje em concreto de cimento, anexo edificação em pavimento único, com 8,00 metros de fachada frontal e 9,00 metros comprimento, constituída de uma sala de 4,50 X 3,50 metros; Uma cozinha por 3,50 X 4,00 metros; Um quarto 4,00 X 3,00 metros; Um sanitário de 2,00 X 4,00 metros e Um quarto de 4,00 X 4,00; Forro em PVC banco, Um sanitário revestido em azulejo nas paredes laterais a altura de 1,50 metro, peso em lajota comercial, balcão de cozinha em alvenaria e concreto, Pia em inox, grades de ferro nas janelas, exceto no balançim portas e janela em madeira de lei, plataforma em concreto com pilares de 10 metros de altura e laje de apoio para caixa d'água, tudo edificado em terreno com 10,60 X 37,70 metros em ambas laterais, da qual o executado tem o domínio e posse; com sacada de 5,30 X 3,00 metros; Uma sala com 4,50 X 7,10 metros, um quarto com 5,30 X 4,00 metros, uma área livre de 2,00 X 3,00 metros; Um sanitário de 1,50 X 3,00 metros, revestido ate o teto em azulejo, na cor azul, pia em marmorite; Um quarto com 4,00 X 5,30 metros; Uma cozinha com 5,30 X 3,50 metros, piso em lajota comercial, cobertura em telha colonial, forro em lambril, portas e janelas e madeira de lei, tudo no pavimento superior, avaliado em R\$-56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao

conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Capanema-Pa., aos DOZE dias do mês de SETEMBRO do ano dois mil e um. Eu ... (Teodório Cardozo de Oliveira, Supervisor de Execução), lavrei o presente. E eu ... (Francisco de Paulo Aquino, Diretor de Secretaria), subscrevi.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho, Substituto, na Titularidade
da Vara do Trabalho de Capanema

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho, Substituto, na Titularidade da Vara do Trabalho de Capanema, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 07/11/2001 às 13:10 horas, na sede desta Junta, à Avenida Barão de Capanema, 952, Capanema-Pa., será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance sobre os bem(ns) penhorado(s), na execução movida por INSS contra MANOEL MARIA SERRÃO VALENTE, (PROC. UVTC-17/2000-8), como sendo:

IMÓVEL – Uma edificação de dois pavimentos com 10,60 (dez metros e sessenta centímetros) de fachada frontal por 11 (onze) metros de comprimento em ambas as laterais, pavimento térreo salão comercial com 10,60 X 11,00 metros, laje em concreto de cimento, anexo edificação em pavimento único, com 8,00 metros de fachada frontal e 9,00 metros comprimento, constituída de uma sala de 4,50 X 3,50 metros; Uma cozinha por 3,50 X 4,00 metros; Um quarto 4,00 X 3,00 metros; Um sanitário de 2,00 X 4,00 metros e Um quarto de 4,00 X 4,00; Forro em PVC banco, Um sanitário revestido em azulejo nas paredes laterais a altura de 1,50 metro, peso em lajota comercial, balcão de cozinha em alvenaria e concreto, Pia em inox, grades de ferro nas janelas, exceto no balançim portas e janela em madeira de lei, plataforma em concreto com pilares de 10 metros de altura e laje de apoio para caixa d'água, tudo edificado em terreno com 10,60 X 37,70 metros em ambas laterais, da qual o executado tem o domínio e posse; com sacada de 5,30 X 3,00 metros; Uma sala com 4,50 X 7,10 metros, um quarto com 5,30 X 4,00 metros, uma área livre de 2,00 X 3,00 metros; Um sanitário de 1,50 X 3,00 metros, revestido ate o teto em azulejo, na cor azul, pia em marmorite; Um quarto com 4,00 X 5,30 metros; Uma cozinha com 5,30 X 3,50 metros, piso em lajota comercial, cobertura em telha colonial, forro em lambril, portas e janelas e madeira de lei, tudo no pavimento superior, avaliado em R\$-56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Capanema-Pa., aos DOZE dias do mês de SETEMBRO do ano dois mil e um. Eu ... (Teodório Cardozo de Oliveira, Supervisor de Execução), lavrei o presente. E eu ... (Francisco de Paulo Aquino, Diretor de Secretaria), subscrevi.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho, Substituto, na Titularidade
da Vara do Trabalho de Capanema

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho, Substituto, na Titularidade da Vara do Trabalho de Capanema, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 07/11/2001 às 13:15 horas, na sede desta Junta, à Avenida Barão de Capanema, 952, Capanema-Pa., será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance sobre os bem(ns) penhorado(s), na execução movida por RAIMUNDO NONATO FERNANDES DOS SANTOS contra MANOEL MARIA SERRÃO VALENTE, (PROC. UVTC-741/2000-0), como sendo:

IMÓVEL – Uma edificação de dois pavimentos com 10,60 (dez metros e sessenta centímetros) de fachada frontal por 11 (onze) metros de comprimento em ambas as laterais, pavimento térreo salão comercial com 10,60 X 11,00 metros, laje em concreto de cimento, anexo edificação em pavimento único, com 8,00 metros de fachada frontal e 9,00 metros comprimento, constituída de uma sala de 4,50 X 3,50 metros; Uma cozinha por 3,50 X 4,00 metros; Um quarto 4,00 X 3,00 metros; Um sanitário de 2,00 X 4,00 metros e Um quarto de 4,00 X 4,00; Forro em PVC banco, Um sanitário revestido em azulejo nas paredes laterais a altura de 1,50 metro, peso em lajota comercial, balcão de cozinha em alvenaria e concreto, Pia em inox, grades de ferro nas janelas, exceto no balançim portas e janela em madeira de lei, plataforma em concreto com pilares de 10 metros de altura e laje de apoio para caixa d'água, tudo edificado em terreno com 10,60 X 37,70 metros em ambas laterais, da qual o executado tem o domínio e posse; com sacada de 5,30 X 3,00 metros; Uma sala com 4,50 X 7,10 metros, um quarto com 5,30 X 4,00 metros, uma área livre de 2,00 X 3,00 metros; Um sanitário de 1,50 X 3,00 metros, revestido ate o teto em azulejo, na cor azul, pia em marmorite; Um quarto com 4,00 X 5,30 metros; Uma cozinha com 5,30 X 3,50 metros, piso em lajota comercial, cobertura em telha colonial, forro em lambril, portas e janelas e madeira de lei, tudo no pavimento superior, avaliado em R\$-56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Capanema-Pa., aos DOZE dias do mês de SETEMBRO do ano dois mil e um. Eu ... (Teodório Cardozo de Oliveira, Supervisor de Execução),

lavrei o presente. E eu ... (Francisco de Paulo Aquino, Diretor de Secretaria), subscrevi.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho, Substituto, na Titularidade da
Vara do Trabalho de Capanema

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho, Substituto, na Titularidade da Vara do Trabalho de Capanema, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06/11/2001 às 13:20 horas, na sede desta Junta, à Avenida Barão de Capanema, 952, Capanema-Pa., será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance sobre os bem(ns) penhorado(s), na execução movida por LAZARO SIDNEI DE SOUZA AVIZ contra MANOEL MARIA SERRÃO VALENTE, (PROC. UVTC-743/2000-4), como sendo:

IMÓVEL – Uma edificação de dois pavimentos com 10,60 (dez metros e sessenta centímetros) de fachada frontal por 11 (onze) metros de comprimento em ambas as laterais, pavimento térreo salão comercial com 10,60 X 11,00 metros, laje em concreto de cimento, anexo edificação em pavimento único, com 8,00 metros de fachada frontal e 9,00 metros comprimento, constituída de uma sala de 4,50 X 3,50 metros; Uma cozinha por 3,50 X 4,00 metros; Um quarto 4,00 X 3,00 metros; Um sanitário de 2,00 X 4,00 metros e Um quarto de 4,00 X 4,00; Forro em PVC banco, Um sanitário revestido em azulejo nas paredes laterais a altura de 1,50 metro, peso em lajota comercial, balcão de cozinha em alvenaria e concreto, Pia em inox, grades de ferro nas janelas, exceto no balançim portas e janela em madeira de lei, plataforma em concreto com pilares de 10 metros de altura e laje de apoio para caixa d'água, tudo edificado em terreno com 10,60 X 37,70 metros em ambas laterais, da qual o executado tem o domínio e posse; com sacada de 5,30 X 3,00 metros; Uma sala com 4,50 X 7,10 metros, um quarto com 5,30 X 4,00 metros, uma área livre de 2,00 X 3,00 metros; Um sanitário de 1,50 X 3,00 metros, revestido ate o teto em azulejo, na cor azul, pia em marmorite; Um quarto com 4,00 X 5,30 metros; Uma cozinha com 5,30 X 3,50 metros, piso em lajota comercial, cobertura em telha colonial, forro em lambril, portas e janelas e madeira de lei, tudo no pavimento superior, avaliado em R\$-56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Capanema-Pa., aos DOZE dias do mês de SETEMBRO do ano dois mil e um. Eu ... (Teodório Cardozo de Oliveira, Supervisor de Execução), lavrei o presente. E eu ... (Francisco de Paulo Aquino, Diretor de Secretaria), subscrevi.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho, Substituto, na Titularidade
da Vara do Trabalho de Capanema

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho, Substituto, na Titularidade da Vara do Trabalho de Capanema, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16.10.2001, às 13:15 horas, na sede desta Junta, à Avenida Barão de Capanema, 952, Capanema-Pa., será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance sobre os bem(ns) penhorado(s), na execução movida por ORISVALDO NASCIMENTO DAS MERCES contra MANOEL MARIA SERRÃO VALENTE, (PROC. UVTC-0696/2000-X), como sendo:

IMÓVEL – Uma edificação de dois pavimentos com 10,60 (dez metros e sessenta centímetros) de fachada frontal por 11 (onze) metros de comprimento em ambas as laterais, pavimento térreo salão comercial com 10,60 X 11,00 metros, laje em concreto de cimento, anexo edificação em pavimento único, com 8,00 metros de fachada frontal e 9,00 metros comprimento, constituída de uma sala de 4,50 X 3,50 metros; Uma cozinha por 3,50 X 4,00 metros; Um quarto 4,00 X 3,00 metros; Um sanitário de 2,00 X 4,00 metros e Um quarto de 4,00 X 4,00; Forro em PVC banco, Um sanitário revestido em azulejo nas paredes laterais a altura de 1,50 metro, peso em lajota comercial, balcão de cozinha em alvenaria e concreto, Pia em inox, grades de ferro nas janelas, exceto no balançim portas e janela em madeira de lei, plataforma em concreto com pilares de 10 metros de altura e laje de apoio para caixa d'água, tudo edificado em terreno com 10,60 X 37,70 metros em ambas laterais, da qual o executado tem o domínio e posse; com sacada de 5,30 X 3,00 metros; Uma sala com 4,50 X 7,10 metros, um quarto com 5,30 X 4,00 metros, uma área livre de 2,00 X 3,00 metros; Um sanitário de 1,50 X 3,00 metros, revestido ate o teto em azulejo, na cor azul, pia em marmorite; Um quarto com 4,00 X 5,30 metros; Uma cozinha com 5,30 X 3,50 metros, piso em lajota comercial, cobertura em telha colonial, forro em lambril, portas e janelas e madeira de lei, tudo no pavimento superior, avaliado em R\$-56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho, Substituto, na Titularidade
da Vara do Trabalho de Capanema

PROCESSO Nº 165-888/2001-4
RECLAMANTE: JOSÉ DIAS FILHO
ADVOGADO: DRA. DARLYN KIELRYN FERREIRA MIRANDA
RECLAMADO: TRANSPORTES BEIRA MAR LTDA./EX. JO
IZABLENSE LTDA.

ADVOGADO: DR. RAIMUNDO BARBOSA COSTA e MARCELO EDUARDO CAMPOS
CONTEÚDO: DO EXPOSTO, CONHEÇO E REJEITO, INTEGRAUMENTE O PRESENTE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

PROCESSO Nº 105-889/2001-6

RECLAMANTE: WILDILENE REGINA FERREIRA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: DR. DARLYN KELRYN FERREIRA MIRANDA
RECLAMADO: MUNICÍPIO DE QUATIPURU-PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOGADO: DR. JOSÉ AUGUSTO DIAS
CONTEÚDO: DO EXPOSTO, CONHEÇO E REJEITO, INTEGRAUMENTE O PRESENTE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

PROCESSO Nº 105-890/2001-2

RECLAMANTE: ANA MARIA DA SILVA REIS
ADVOGADO: DR. DARLYN KELRYN FERREIRA MIRANDA
RECLAMADO: MUNICÍPIO DE QUATIPURU-PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOGADO: DR. JOSÉ AUGUSTO DIAS
CONTEÚDO: DO EXPOSTO, CONHEÇO E REJEITO, INTEGRAUMENTE O PRESENTE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

TRT 8ª REGIÃO - SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR
e-mail: alencar.gab@trt8.gov.br (91-224-7583)

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TRT/SE/A REG MS 2849/2001. AGRAVANTE: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM. Doutor Paulo Szaryas e outros. AGRAVADA: MARIA MENDES GOMES. Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos. DECISÃO: Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao agravo regimental, nos termos do artigo 557 do Código de Processo Civil, determinando-se a intimação da agravante e a notificação da agravada desta decisão, através de publicação no Diário Oficial do Estado e, se disponíveis endereços, pelo correio eletrônico, tudo conforme os fundamentos. Em 14 de setembro de 2001.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citado L.S.P. DE OLIVEIRA COMÉRCIO, reclamada/executada que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4º VT-882/2001-1, em que figura como reclamante/execuente, MARIA DO SOCORRO SOUZA DE OLIVEIRA, para pagar em 48(quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-455,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), referente ao principal e demais parcelas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 11 de setembro de 2001. Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, ...(Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citada RIO GUAMÁ NAVEGAÇÃO LTDA, reclamada/executada que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4º VT-1117/2001-1, em que figura como reclamante/execuente, RUI MARINHO REIS, para pagar em 48(quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS), referente ao principal e demais parcelas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 11 de setembro de 2001. Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, ...(Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª VT de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 24 de outubro do ano 2001, às 09:00 horas, na sede desta MM. Var., a Trm. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4º VT-1858/2000-2 em que são partes: PAULO VIEIRA GOMES reclamante, e IVAN LUIZ DA CUNHA, reclamada, respectivamente, e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UM) FORNO INDUSTRIAL, COX. CINZA, MARCA TEDESCO FB-450, EM FUNCIONAMENTO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS); 01 (UM)

FREEZER BRANCO, PROSDÓCIMO BRANDO, HORIZONTAL, 04 PORTAS, SEM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO APARENTE, EM FUNCIONAMENTO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$-350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)...". Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 06 de setembro de 2001, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-95/01

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo VT-AN-1936/2001-6, em que são partes: CARLOS ALBERTO FERREIRA ALVES, REGINALDO TEIXEIRA DE MENDONÇA e JOÃO DAVID SOUSA, reclamantes, e SENGETEC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, reclamada, respectivamente, fica notificada a reclamada SENGETEC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 25.09.2001, às 08:45 horas, para realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) — Ananindeua-PA.

Nessa audiência deverá a demandada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (02) duas. O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência a demandada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 12/09/2001. EU JUAREZ CORREA PACHECO, Analista Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-96/01

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo VT-AN-1937/2001-8, em que são partes: JOSÉ ARINO CHAGAS DE OLIVEIRA e ÉDSON DA SILVA MATOS, reclamantes, e SENGETEC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, reclamada, respectivamente, fica notificada a reclamada SENGETEC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 25.09.2001, às 08:55 horas, para realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) — Ananindeua-PA.

Nessa audiência deverá a demandada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (02) duas. O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência a demandada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 12/09/2001. EU JUAREZ CORREA PACHECO, Analista Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 065/2001 - 2ª TURMA JULGADOS EM 12.09.2001

ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/ED/RO 03745/2001. EMBARGANTES: CARLOS EDILSON SANTANA DOS SANTOS E OUTROS. Dr. Ronilda Ferreira Ribeiro e outros. EMBARGADA: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER/PARÁ. Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DA MATÉRIA - O órgão jurisdicional só deve ser provocado para se manifestar sobre pontos verdadeiramente omissos ou contraditórios, nos termos do art. 535, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS

DE DECLARAÇÃO, DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE FLS. 216/227, PORQUE JUNTADOS A DESTEMPO, A TEOR DO ENUNCIADO Nº 08, DO C.TST; E REJEITÁ-LOS, POR NÃO EXISTIREM OMISSÕES A SUPRIR OU CONTRADIÇÕES A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/AP 03513/2001. AGRAVANTE: ROSANA MARIA GUZZO NELO. Dr. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e Silva. AGRAVADO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Shirley da Costa Pinheiro e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: DESCONTOS DE IMPOSTO DE RENDA. INCIDÊNCIA. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. Os descontos do Imposto de Renda devem ser efetuados pelo executado, incidindo sobre o valor do crédito tributável global corrigido, na data do pagamento, consoante o disposto no art. 46 da Lei nº 8.541/92 pois este é o critério estabelecido pelo legislador. E o art. 55, inciso XIV, do Decreto nº 3000, de 26.03.1999, diz claramente que os juros de mora decorrentes de decisão judicial, compõem os rendimentos tributáveis. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR QUE A COMPENSAÇÃO SEJA FEITA ANTES DE APLICAR JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE O CRÉDITO DEVIDO À EXEQUENTE, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 3595/2001. RECORRENTES : MANOEL RAMIRO PINHEIRO DE AZEVEDO Advogado : Dr. José Heiná Maués e Outros E CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, SUCEDIDA POR REDE-EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA Advogado : Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e Outros RECORRIDOS: OS MESMOS. REVISORA E SIGNATÁRIA DO ACÓRDÃO: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. BASE DE CÁLCULO - O Cálculo do adicional de periculosidade deve ser procedido sobre o salário contratual ou básico, como manda a norma instituidora (§ 1º, art. 193, CLT e, art. 1º, Lei 7.369/85) e preconiza o Enunciado nº 191, do TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES PRESIDENTE E RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO QUE DAVAM PROVIMENTO AO APELO PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO O ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA E, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ VICE-PRESIDENTE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE; SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS DIFERENÇAS DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE A REMUNERAÇÃO E TODOS OS REFLEXOS DEFERIDOS, BEM COMO JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA QUANTO À RETIFICAÇÃO DA CTPS E COMUNICAÇÃO À DRT, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS DE R\$ 20,00, CALCULADAS SOBRE R\$-1.000,00, PELA RECLAMADA. PROTATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, SENDO SIGNATÁRIA DO MESMO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA, NOS TERMOS DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO DO EGRÉGIO TRT.

Belém, 14 de setembro de 2001
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 286/2001

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara do Trabalho de Belém. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 11 de outubro de 2001 às 14:00 horas, na sede desta Vara à Trav. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 3º VTB-2840/1992-2 em que são partes: OSVALDO CARDOSO MIRANDA, exequente, e EMPRESA DE TRANSPORTE RÁPIDO DOM MANOEL LTDA, executada, constante de: 1 - 01 (UM) IMÓVEL - TERRENO EDIFICADO EM FORMA TRIANGULAR, SITUADO NA AV. SENADOR LEMOS, ENTRE LOMAS E PASS. ABEILARDO CONDURU, NESTA CIDADE, COLETADO SOB O Nº 3.300, COM DIVERSAS CONSTRUÇÕES, INCLUSIVE GALPÃO, GARAGEM PARA ONIBUS E OUTRAS BENFEITORIAS, MEDINDO 40,00 M DE FREITE AO CORRER DA AVENIDA, PELO CATETO MENOR 60M E PELO CATETO MAIOR 60,75M, CONFINANDO DE UM LADO COM O IMÓVEL Nº 3316 E DE OUTRO LADO COM O IMÓVEL 3364, REGISTRADO EM NOME DO SOCIO DA EXECUTADA SENHOR MANOEL DE MATOS GARRIDO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, LIVRO 2EZ, MATRICULA 477, FL.S 477, NO VALOR DE R\$-300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta

Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 12.09.2001. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. ANGELA MARIA MAUES, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 287/2001

A Doutora ANGELA MARIA MAUES, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara do Trabalho de Belém, Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 11 de outubro de 2001 às 13:50 horas, na sede desta Vara à Trav. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 3ª VTB-312/2001-4 em que são partes: ELIZABETH CALDAS CASTRO, exequente, e AÇÃO SOCIAL CASINHA FELIZ, executada, constante de: 1 - UM (01) CONDICIONADOR DE AR DE MARCA SPRINGER DE 7.500 BTUS, FUNCIONANDO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS); 2 - UM (01) TELEVISOR COLORIDO DE MARCA SHARP DE MODELO C-2017 DE 20 POLEGADAS, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS); 3 - UM (01) VÍDEO CASSETE VHF TOSHIBA DE MODELO X41, DE 4 HEAD (4 CABEÇAS) DE Nº 90467, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); 4 - UM (01) BEBEDOURO DE ÁGUA COM GARRAFA DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS DE MARCA ESMALTEC GELAGUA EM INOX, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); 5 - UMA GELADEIRA DE MARCA BRASTEMP DE 280L DE COR AMARELA, FUNCIONANDO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 12.09.2001. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. ANGELA MARIA MAUES, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 288/2001

A Doutora ANGELA MARIA MAUES, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara do Trabalho de Belém, Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 11 de outubro de 2001 às 13:40 horas, na sede desta Vara à Trav. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 3ª VTB-401/2001-3 em que são partes: MAURICIO CORDEIRO FERREIRA, exequente, e BELCONAV S/A, executada, constante de: 1 - 01 (UM) GRUPO GERADOR DE MARCA CARMOS Nº 51036, DATA 03.79, 60HZ, 1800 RPM, 3 FASES, MODELO ATX 220V (157A), 380 V (91A) 440V (78A), 60 KVA, ACOPLADO COM MOTOR DA MARCA PERKINS Nº 9820 70286019K. OBS: O CONJUNTO ACIMA ENCONTRA-SE ACOPLADO COM UMA PEQUENA GARRETA SOBRE RODAS, BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 12.09.2001. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. ANGELA MARIA MAUES, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 289/2001

A Doutora ANGELA MARIA MAUES, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara do Trabalho de Belém, Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 11 de outubro de 2001 às 13:30 horas, na sede desta Vara à Trav. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 3ª VTB-1474/1998-7 em que são partes: MARIA FLOR DA COSTA NUNES, exequente, e J.B LOTERIAS LTDA, executada, constante de: 1 - 01 (UM) TERRENO EDIFICADO COM LAJE, E PARTE SUPERIOR EM CONSTRUÇÃO, SITUADO A RUA ANCHIETA, SOB O Nº 239, NO PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE A RUA ESPERANTE E A PASSAGEM BAHIA, DE ONDE DISTA 3M55, COM FUNDOS PROJETADOS PARA A RUA ESPERANTO, BAIRRO DA MARAMBAIA, NESTA CIDADE, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: FORMA REGULAR, DIMENSÕES: FRENTE DE 4M,00, LATERAL DIREITA COM 21M,00, LATERAL ESQUERDA COM 21M,00 E LINHA DE FUNDO OU TRAVESSÃO COM 4M,00, TOTALIZANDO A ÁREA DE 84,00 M2, CONFINANDO A DIREITA COM O IMÓVEL Nº 235, À ESQUERDA COM O IMÓVEL Nº 243 E AOS FUNDOS COM QUEM DE DIREITO, DEVIDAMENTE REGISTRADO ÀS FLS.028, LIVRO 2-GY DO CRI-2º OFÍCIO, AVALIADO EM R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 12.09.2001. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. ANGELA MARIA MAUES, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 003 _ 73/2001

PROCESSO Nº: 003 _ 617/1996_6
Exequente: OLIVIO OLIVEIRA DE AVIZ
Executado: PRIMAR S A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
O(a) doutor(a) ANGELA MARIA MAUES JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) PRIMAR S A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA DE FLS. 126.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 12 de setembro de 2001. Eu NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANGELA MARIA MAUES
JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 003 _ 74/2001

PROCESSO Nº: 003 _ 1574/1996_8
Exequente: FRANCISCO DE SOUZA BRAGA
Executado: CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA
O(a) doutor(a) ANGELA MARIA MAUES JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CIENCIA QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPOSITO DE FLS. 114 - R\$6.993,04, ORIUNDO DO PROCESSO 3A.VT-1004/96-0.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 12 de setembro de 2001. Eu NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANGELA MARIA MAUES
JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 003 _ 75/2001

PROCESSO Nº: 003 _ 2159/2000_3
Exequente: RAIMUNDO COELHO CALDAS
Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
O(a) doutor(a) ANGELA MARIA MAUES JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) RAIMUNDO COELHO CALDAS, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CIENCIA PARA APRESENTAR CONTESTACAO AOS EMBARGOS A EXECUCAO DE FLS.25/29, TENDO EM VISTA A INFORMACAO DA EBCT DE FLS. 31V.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 12 de setembro de 2001. Eu NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANGELA MARIA MAUES
JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 003 _ 76/2001

PROCESSO Nº: 003 _ 88/2001_3
Exequente: INSS
Executado: TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) ANGELA MARIA MAUES JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA QUE O DEPOSITO DE FLS. 39 FOI CONVOLADO EM PENHORA.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de

costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 12 de setembro de 2001. Eu NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANGELA MARIA MAUES
JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 003 _ 77/2001

PROCESSO Nº: 003 _ 1395/2000_X
Exequente: SANDRA SUELY MACIEL DA CONCEICAO
Executado: XERFAN E CIA LTDA
O(a) doutor(a) ANGELA MARIA MAUES JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) XERFAN E CIA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE OS VALORES DOS DEPOSITOS DE FLS. 60 E 62 FORAM CONVOLADOS EM PENHORA.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 12 de setembro de 2001. Eu NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANGELA MARIA MAUES
JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA Nº 003 701/2001

PROCESSO Nº: 003 - 1804/1998-2
Reclamante: SILAS AMAZONAS DOS SANTOS
Advogado(a):
Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS
Assunto:
TOMAR CIENCIA DE QUE OS DEPOSITOS DE FLS. 352, 353, 355 E 366, NOS AUTOS DO PROCESSO TRT8A/3A.VTB-1804/1998-2 FORAM CONVERTIDOS EM PENHORA.

RESENHA Nº 003 702/2001

PROCESSO Nº: 003 437/1996-4
Reclamante: VICENTE DE OLIVEIRA
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado: PROJET PROJETOS CONST E ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): MARIOLITO COSTA DE CARVALHO
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO OFICIO DE FLS. 384 E ANEXOS E DAS CERTIDOES DE FLS. 504 VERSO E 507 VERSO.

RESENHA Nº 003 703/2001

PROCESSO Nº: 003 - 1210/2001-1
Reclamante: ANTONIO JORGE BRITO FIGUEIRO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CONTRMINUTAR RECURSO ORDINARIO DE FLS. 245/253.

RESENHA Nº 003 704/2001

PROCESSO Nº: 003 638/1993-4
Reclamante: SELMA LUCIA FONSECA
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: CURBEL INDUSTRIA E COMERCIO S A
Advogado(a): LEILA CRISTINA SIQUEIRA
Assunto:
A EXECUTADA PARA CONTRMINUTAR, QUERENDO, AGRAVO DE PETICAO DE FLS. 326/330.

RESENHA Nº 003 705/2001

PROCESSO Nº: 003 - 1950/1989-1
Reclamante: NEUZA LOPES DA SILVA
Advogado(a): DESDEITH FREIRE BRASIL
Reclamado: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA
Advogado(a): MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA
Assunto:
CIENCIA AS PARTES QUE FOI INTERPOSTO AGRAVO DE INSTRUMENTO PELO RECLAMADO, AUTUADO SOB O Nº TRT-A1-1452/01, ENVIADO AO C.TST DIA 31.08.01.

RESENHA Nº 003 706/2001

PROCESSO Nº: 003 - 1567/2001-9
Reclamante: ANA ILSE PINA CERQUINHO

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
Reclamado: CAPAF e BASA
Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA e RUBENS BRAGA CORDEIRO
Assunto: CIENCIA AS PARTES DE QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINARIO PELO RECLAMANTE

RESENHA No 003 707/2001

PROCESSO No: 003 922/2001-9
Reclamante: ABRAAO ALVES FERREIRA
Advogado(a): MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA
Reclamado: J & L ATHIAS COMERCIAL LTDA
Assunto: CIENCIA AO EXEQUENTE DA CERTIDAO DE FLS. 35.

RESENHA No 003 708/2001

PROCESSO No: 003 - 2187/1990-8
Reclamante: NORMA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO DE MATOS DANTAS
Reclamado: UNIAO FEDERAL-MINISTERIO DA AGRICULTURA
Assunto: CONHECO DA IMPUGNACAO AOS CALCULOS OPOSTOS PELOS EXEQUENTES E PELA EXECUTADA PARA JULGA-LAS IMPROCEDENTES, MANTENDO OS CALCULOS DE LIQUIDACAO EM TODOS OS SEUS TERMOS.

RESENHA No 003 709/2001

PROCESSO No: 003 - 1474/2001-2
Reclamante: BANCO ITAU S/A
Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT
Reclamado: PAULINO NOBORU IKETANI
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Assunto: JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS POR BANCO ITAU SAMANTENDO A CONSTRUCAO JUDICIAL SOBRE O VALOR BLOQUEADO, CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTACAO.

RESENHA No 003 710/2001

PROCESSO No: 003 - 1348/1991-8
Reclamante: S. TRAB EMP TELECOMER MESAS TELEFESTA PARA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a): LUIZ OTAVIO DA COSTA
Assunto: HOMOLOGO A ATUALIZACAO DE CALCULOS DE FLS. 311.

RESENHA No 003 711/2001

PROCESSO No: 003 125/1999-6
Reclamante: MARIA DO SOCORRO FIGUEIRA BRASIL CAMPOS
Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA
Reclamado: MARTINS & SOBREIRA LTDA
Advogado(a):
Assunto: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE SOBRE O OFICIO DE FLS. 237/238.

RESENHA No 003 712/2001

PROCESSO No: 003 - 1670/1995-8
Reclamante: MARIA DA CONSOLACAO ABREU BALJEIRO
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: VIVENDA ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO e BANCO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO e HENRIETH MARIA DE MOURA CUTRIM
Assunto: CONVOLO O DEPOSITO DE FLS. 1329 EM PENHORA.

RESENHA No 003 713/2001

PROCESSO No: 003 - 1249/1992-2
Reclamante: HAROLD GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
Advogado(a): ELIANA ALCANTARINO MENESCAE
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a): GLORIA MAROJA
Assunto: MANIFESTE-SE OS EXEQUENTES ACERCA DA PETICAO DE FLS. 538, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA No 003 714/2001

PROCESSO No: 003 - 1395/2001-6
Reclamante: MELCHIADES DUARTE COSTA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado: AMAZONIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Advogado(a): JACQUES COELHO DE ARAUJO NETO
Assunto: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA No 003 715/2001

PROCESSO No: 003 - 1308/2001-7
Reclamante: RAIMUNDO GABINO BARBOSA DE MACEDO

Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO
Assunto: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE EMBARGOS DE DECLARACAO.

RESENHA No 003 716/2001

PROCESSO No: 003 - 2223/2000-8
Reclamante: EDUARDO ALVES MAIA
Advogado(a): MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL
Reclamado: LAERCIO MOUSSALLEM
Advogado(a): COSME SOUZA SANTOS
Assunto: AO EMBARGANTE (RECLAMANTE) PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA No 003 717/2001

PROCESSO No: 003 - 1632/2001-5
Reclamante: ORLANDO VITOR DA SILVA
Advogado(a):
Reclamado: W R R CARVALHO
Advogado(a): ADILSON JOSE MOTA ALVES
Assunto: DECIDO NA RECLAMACAO TRABALHISTA I) DECLARAR A EXISTENCIA DE RELACAO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES; II) JULGAR EM PARTE PROCEDENTE OS PEDIDOS, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O APURADO A TITULO DE AVISO PREVIO, 13a PROP. 01 (08/12); FERIAS PROP. 00/01 (11/12) + 1/3; MULTA ART. 477 SEGURO DE EMPREGO (01SM) JCM. CONDENA-SE AINDA A ANOTAR A CTPS OBSERVANDO OS DADOS CONSTANTES DA FUNDAMENTACAO, EM 48 HORAS (A CONTAR DA INTIMACAO), SOB PENA DE MULTA DE 01 SME DE TER A SECRETARIA DE EFETUAR TAL ATO. APOS O TRANSITO JULGADO DEVE A SECRETARIA COMUNICAR INSS E DRT. DETERMINA-SE PARA EFEITO LIQUIDACAO DEVE-SE OBSERVAR O ITEM 6 DA FUNDAMENTACAO DETERMINA-SE QUE A RECLAMADA RECOLHA O INSS E IRRE, NA FORMALEI. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CONFE FUNDAMENTACAO, CUSTAS P/ RECLAMADA DE R\$ 50,00 S/ CONDENACAO DE R\$ 3000,00.

RESENHA No 003 718/2001

PROCESSO No: 003 - 1246/2001-0
Reclamante: EURIVALDO CASTRO DA VEIGA FILHO
Advogado(a): JAIR CARMO DA SILVA
Reclamado: TRANSMARE-TRANSP MARITIMO DERIV PETROLEO LTDA
Advogado(a): ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR
Assunto: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA No 003 719/2001

PROCESSO No: 003 935/2000-0
Reclamante: SONIA AMARAL BANDEIRA
Advogado(a): MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA
Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C BATISTA
Assunto: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DO PROCESSO DE EXECUCAO.

RESENHA No 003 720/2001

PROCESSO No: 003 270/1989-7
Reclamante: JORGE WILLIAM SOUZA DE BARROS
Advogado(a): MARIA DAS GRACAS MIRANDA VALENTE
Reclamado: EST. DO PARA - SEC. DE EST. DE EDUCACAO
Advogado(a): GISELE SANTOS FERNANDES
Assunto: HOMOLOGO A ATUALIZACAO DOS CALCULOS DE FLS. 267.

RESENHA No 003 721/2001

PROCESSO No: 003 - 2766/1992-5
Reclamante: ALICE NASCIMENTO SILVA
Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS
Reclamado: FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA
Advogado(a): JOSE ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
Assunto: HOMOLOGO O ACORDO NOS TERMOS PROPOSTOS AS FLS. 103/106 PARA QUE PRODUZA SEUS LEGAIS EFEITOS. CIENCIA AS PARTES PARA QUE CUMPRAM O ESTIPULADO NO ITEM II DA PROPOSTA DE ACORDO.

RESENHA No 003 722/2001

PROCESSO No: 003 - 1256/1992-X
Reclamante: GILBERTO CARLOS CARDOSO MASSOUD
Advogado(a): ANTONIO FERNANDO ROCHA
Reclamado: COPAGRO
Advogado(a): IBRAIM JOSE DAS MERCES ROCHA
Assunto:

INFORMEM AS PARTES A RESPEITO DO ACORDO QUE ESTARIA SENDO ENTABULADO, CONFORME PETICAO DE FLS. 378.

RESENHA No 003 723/2001

PROCESSO No: 003 294/1999-7
Reclamante: ALBERTO LUIS PASSINHO DOS SANTOS
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado: TRANSPORTES AEREOS MERIDIONAIS S A
Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
Assunto: HOMOLOGO OS CALCULOS DE FLS. 373.

RESENHA No 003 724/2001

PROCESSO No: 003 - 1313/2001-0
Reclamante: LOCACAO E CONSTRUCAO EXATA LTDA
Advogado(a): JOSE FRANCISCO PACHECO
Reclamado: MILTON DE ALMEIDA GRIMOUTH
Advogado(a): SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA
Assunto: JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIROS DETERMINANDO A LIBERACAO DA CONSTRUCAO SOB OS BENS PENHORADOS, CONFORME FUNDAMENTACAO.

RESENHA No 003 725/2001

PROCESSO No: 003 - 1330/2001-0
Reclamante: IVAN AUGUSTO RODRIGUES
Advogado(a): FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS
Reclamado: PROTECAO MEDICA S C LTDA
Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Assunto: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA No 003 726/2001

PROCESSO No: 003 - 1418/2001-3
Reclamante: MARIA AUXILIADORA SHAW
Advogado(a): ALBERTO LOPES MAIA FILHO
Reclamado: EDINAMAR GAMA DOS REIS
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Assunto: MANIFESTE-SE O EMBARGADO (RECLAMADO) SOBRE OS EMBARGOS DE TERCEIROS.

RESENHA No 003 727/2001

PROCESSO No: 003 - 2023/1999-8
Reclamante: SEBASTIAO ELIAS AGUIAR DE OLIVEIRA
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Reclamado: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
Advogado(a): ANDRE LUIZ SALGADO PINTO
Assunto: CONSIDERANDO O TEOR DA DECISAO TRANSITADA EM JULGADO E JALQUIDADA, ESPECIFICANDO AS VERBAS DE CARATER REMUNERATORIO SOBRE AS QUAIS INCIDEM CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, NAO E PERMITIDO AS PARTES TRANSIGIREM A ESSE RESPEITO. VEJA-SE A RESPEITO O DISPOSTO NOS PARAG. 3 E 4 DO ART. 332 DA CLT. ASSIM, PARA HOMOLOGACAO DO ACORDO, IMPOE-SE O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS CONFORME CALCULO DE FLS. 393. CIENCIA AS PARTES PARA MANIFESTACAO EM CINCO (05) DIAS.

RESENHA No 003 728/2001

PROCESSO No: 003 - 1235/2000-X
Reclamante: LUIS FERNANDO BRASIL FAGUNDES
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado: SILAS SOUZA MOURA
Advogado(a): PAULO DE TARSO M. AMARANTE
Assunto: AO EXEQUENTE PARA NO PRAZO DE 30 DIAS INDICAR BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

RESENHA No 003 729/2001

PROCESSO No: 003 987/1989-8
Reclamante: JOSE TADEU CARDOSO DE SOUZA
Advogado(a): GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
Reclamado: BANCO DO BRASIL S A
Advogado(a): SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA
Assunto: CONCEDO VISTAS DOS AUTOS FORA DA SECRETARIA A EXECUTADA PARA QUE FAÇA LEVANTAMENTO DOS VALORES PAGOS A CADA UM DOS RECLAMANTES, INDICANDO A BASE DE CALCULO INDIVIDUALIZADA COM BASE NAS QUAIS EFETUOU O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA EM FAVOR DE CADA UM DOS RECLAMANTES. ESTABELECO O PRAZO DE 10 DIAS PARA CUMPRIMENTO DESTA DETERMINACAO.

RESENHA No 003 730/2001

PROCESSO No: 003 - 1550/2001-3
Reclamante: LUIZ JOEL DA SILVA RIBEIRO

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPEZ LEAO
Reclamado: SERTEMO - SERVICOS TECNICOS E MONTAGENS LTDA e
COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPEZ
Assunto:
AS PARTES PARA MANIFESTACAO SOBRE OS EMBARGOS DE
DECLARACAO DE FLS. 74 E 76.

RESENHA No 003 731/2001

PROCESSO No: 003 676/2001-9
Reclamante: JOSE AUGUSTO SILVA ALVES
Advogado(a): JOSE ACREANO BRASIL
Reclamado: COMERCIO E INDUSTRIA CAIRU LTDA
Advogado(a): RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO
Assunto:
AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA No 003 732/2001

PROCESSO No: 003 - 1060/2001-8
Reclamante: ELPIDIO EMANUEL GONCALVES BATISTA
Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
Reclamado: MM LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA e LIBBS
FARMACEUTICA LDA
Advogado(a): FLAVIO IMBELLONI DE FARIAS e MAGALI BUENO
RODRIGUES

Assunto:
DECIDO NA RECLAMACAO TRABALHISTA O SEGUINTE: I) REJEITAR A
PRELIMINAR DE INCOMPETENCIA EM RAZAO DA MATERIA; II) ACOLHER
A PRELIMINAR DE CARENDA DE ACO ARGUIDA PELA SEGUNDA
RECLAMADA E EM CONSEQUENCIA EXCLUI- LA DA LIDE; III) NO MERITO,
DECLARAR NULIDADE DO CONTRATO DE REPRESENTACAO
COMERCIAL E EM CONSEQUENCIA DECLARAR A EXISTENCIA DE
RELACAO DE EMPREGO ENTRE RECLAMANTE E PRIMEIRA
RECLAMADA; IV) DECLARAR A PRESCRICAO DOS CREDITOS
ANTERIORES A 29.05.96; V) JULGAR EM PARTE PROCEDENTE OS
PEDIDOS PARA CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA A PAGAR AO
RECLAMANTE, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENCA,
A TITULO DE AVISO PREVIO, 13a PROP 99/08/12, 13a INTEGRAL DE 1996,
1997, 1998, FERIAS SIMPLES 98/99 + 1/3 FERIAS EM DOBRO 95/96, 96/97, 97/
98 + 1/3, FGTS + 40%, SEGURO DESEMPREGO (UM SALARIO MINIMO);
JUROS E CORRECAO MONETARIA. CONDENAR A RECLAMADA A
EFETUAR AS ANOTACOES NA CTPS DO OBRERO OBSERVANDO OS
DADOS CONSTANTES NA FUNDAMENTACAO, NO PRAZO DE 48 HORAS
A CONTAR DA INTIMACAO, SOB PENA DE PAGAR MULTA DE UM SALARIO
MINIMO PELO NAO CUMPRIMENTO DA OBRIGACAO DE FAZER E DE
TER A SECRETARIA DE EFETUAR TAL ATO. APÓS O TRANSITO EM
JULGADO DEVE A SECRETARIA EFETUAR COMUNICACOES DE PRAXE
AO INSS/DRT VI - DETERMINAR QUE PARA EFEITO DE LIQUIDACAO DE
SENTENCA DEVE SER OBSERVADO O QUE CONSTA NO ITEM 3.7 DA
FUNDAMENTACAO; VII - DETERMINAR QUE A RECLAMADA
RECOLHA O INSS E IRRE, NA FORMA DE PRAZO LEGAL IMPROCEDEM
OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NA FORMA DA
FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$
600,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACAO QUE SE ARBITRA
EM R\$ 30.000,00.

RESENHA No 003 733/2001

PROCESSO No: 003 - 1003/2001-7
Reclamante: ANTONIO MARQUES COSTA
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICACAO N° 235/2001

A Doutora ANA ANGÉLICA PINTO BENTES DE AGUIAR, Juíza Substituto, no
Exercício na Titularidade da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM,
Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica intimada a empresa QUEIROZ
COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, ora em lugar incerto e não sabido,
reclamada nos autos do Processo 011-1551/2001-6, em que é reclamante MARIA
CONCEICAO DA SILVA KALIL, a comparecer perante esta Justiça, no endereço,
data e hora abaixo mencionados, para audiência relativa a RECLAMACAO
TRABALHISTA, na qual a autora, em resumo, declarou: QUE FOI ADMITIDA
NA RECLAMADA EM 01/11/1999, PARA ATUAR NA VENDA DE
ASSINATURAS DAS REVISTAS DA RECLAMADA, DEMITIDA, SEM JUSTA
CAUSA, NO DIA 30.12.1999, SEM QUE A RECLAMADA ANOTASSE SUA CTPS,
PAGASSE SEUS SALÁRIOS, VERBAS RESCISÓRIAS E AS COMISSOES
AUFERIDAS ASSIM, REQUER AS PARCELAS REFERENTES A: ANOTACAO
E BAIXA NA CTPS; COMUNICACAO A DELEGACIA REGIONAL DO
TRABALHO E INSS; SALARIO RETIDO (R\$15.530,40); AVISO
PREVIO (R\$3.882,60); FÉRIAS PROPORCIONAIS, 3/12 (R\$970,65); 1/3 DE

FÉRIAS (R\$323,55); 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (R\$970,65);
FGTS (R\$621,21); 40% DO FGTS (R\$248,48) E MULTA DO ARTIGO
477 (R\$3.882,60), PERFAZENDO UM TOTAL DE: R\$26.430,14. Nessa audiência
deverá Vossa Senhoria estar presente, independentemente do comparecimento
de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou
qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações
obrigarão o proponente. O não comparecimento de Vossa Senhoria à referida
audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena
de confissão quanto à matéria de fato. Solicitamos a Vossa Senhoria manter seu
endereço atualizado, durante o decorrer do processo, na Secretaria da Vara do
Trabalho abaixo. Solicita-se também, organizar os documentos apresentados como
prova, em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou
folha por pasta. INFORMO QUE A AUDIÊNCIA ESTÁ DESIGNADA PARA O
PRÓXIMO DIA 28.9.2001, ÀS 11H, VALENDO COMO INAUGURAL,
DEVENDO VSA COMPARECER NA MM. 11ª VARA DO TRABALHO DE
BELÉM, NA TV. D. PEDRO I, 746, TÉRREO, PRAÇA BRASIL. E para que
chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que vai
publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na Sede da
Junta. Aos DOZE dias do mês de SETEMBRO de 2001. Eu, (MARIA ESTER
SANTOS BARROS, Técnico Judiciário) lavrei o presente e eu, (BENEDITO
MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria) subscrevi.

A JUÍZA: ANA ANGÉLICA PINTO BENTES DE AGUIAR
Juíza do Trabalho

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 8ª VARA-766/1995-5
EXEQUENTE: SINDIPORTO
ADVOGADO: DR. ROSANE PATRÍCIA PIRES DA PAZ
EXECUTADO: COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ
ADVOGADO: DR. SUELY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
CONTEÚDO: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE
IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS ANTE O EXPOSTO, ACOELHO, EM PARTE,
A IMPUGNAÇÃO, PARA DETERMINAR: 1- EXCLUSÃO DAS PARCELAS DE
40% DO FGTS PARA O SUBSTITUÍDO JOSÉ MACHADO DO CARMO; 2-
LIMITAÇÃO DO CÁLCULO PARA O SUBSTITUÍDO JOSÉ MACHADO DO
CARMO ATÉ A DATA DE MARÇO/2001; 3- DETERMINAR QUE O
CONTADOR DO JUÍZO ATUALIZE OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA
EMPRESA E REALIZE A CONTA DO IR E DO INSS, TUDO NOS TERMOS
DA FUNDAMENTAÇÃO. INTIME-SE AS PARTE

PROCESSO Nº 8ª VARA-111/2000-9
Exequente: WALBER QUEIROZ DOS SANTOS
Advogado: ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Executado: SANTA ROSA ESPORTE CLUBE
Conteúdo: Ao EXEQUENTE — Tomar ciência do ofício da empresa TV FILME
BELÉM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. — "MAIS TV" —
juntado às fls. 123 dos autos do processo em epígrafe, em resposta ao mandado
de bloqueio 8ª VTB-1538/2001.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1477/2000-1
Exequente: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA REBOUÇAS
Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Executado: EMBRASERV EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS LTDA.
Conteúdo: Ao EXEQUENTE — Indicar bens do executado passíveis de penhora,
sob pena de suspensão da execução.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1641/1995-1
Exequente: RAIMUNDO NONATO ALCANTARA DE SOUZA
Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPEZ
Executado: RODOMAR LTDA.
Advogado: MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES
Conteúdo: Ao EXEQUENTE — Tomar ciência do ofício do Batalhão de Polícia
de Trânsito da 3ª Seção, juntado pela MM. Sexta Vara do Trabalho de Manaus às
fls. 1.017 dos autos do processo em epígrafe.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1606/1996-6
Exequente: ANTONIO MORAES DE OLIVEIRA
Advogado: MARIA TELMA BRASIL DA NÓBREGA
Executado: SEGUTRAL SEGURANÇA TRANSCOQUEIRO LTDA.
Conteúdo: Ao EXEQUENTE — Tomar ciência da informação pelo servidor
desta MM. Oitava Vara do Trabalho de Belém, às fls. 274 dos autos do processo
em epígrafe.

PROCESSO Nº 8ª VARA-33/1991-0
Reclamante: MARIA DA PIEDADE SANTANA
Advogado: HAMILTON RIBAMAR GUALBERTO e ANTONIO CRISTINO
MENDES
Reclamado: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ — POREFEITURA
MUNICIPAL
Conteúdo: Aos PATRONOS DA RECLAMANTE — Apresentar a CTPS da
reclamante, para que sejam procedidas as anotações cabíveis.

PROCESSO Nº 8ª VARA-164/2001-4
RECLAMANTE: MIGUEL PANTOJA BELÉM
ADVOGADO: DR. OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
RECLAMADO: COMAM COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO: DR. ERISSON SARAIVA DA SILVA
CONTEÚDO: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE
EMBARGOS À EXECUÇÃO: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS

EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR COMAM COMÉRCIO E
TRANSPORTES LTDA CONTRA MIGUEL PANTOJA BELÉM, POR FALTA DE
AMPARO LEGAL, REJEITO O PEDIDO DE DECLARAÇÃO DA EMBARGANTE
COMO LITIGANTE DE MÁ-FÉ. TUDO NOS TERMOS DA
FUNDAMENTAÇÃO. INTIMAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1619/2001-2
RECLAMANTE: EDSON NONATO FERREIRA DE MELO
ADVOGADO: DR. VERÔNICA BASTOS MACHADO
RECLAMADO: IVAN LUIZ DA CUNHA
ADVOGADO: DR. FRANCISCO HOSANAN DE OLIVEIRA
CONTEÚDO: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR IVAN LUIZ DA CUNHA
CONTRA EDSON NONATO FERREIRA DE MELO, PARA REJEITÁ-LOS
INTEGRALMENTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. INTIMEM-SE AS
PARTES.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1555/2000-6
Exequente: CÉLIA REGINA ABRONHERO BARROS
Advogado: ELIANA NOGUCHI DE OLIVEIRA
Executado: R. M. COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA.
Advogado: PORFÍRIA LÚCIA CARNEIRO DE LIMA
Conteúdo: Ao EMBARGADO/ EXEQUENTE — Contraminutar AGRADO DE PETIÇÃO, no pmzo
legal, querendo.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1102/1998-3 (EMBARGOS DE TERCEIRO)
Embargante/ Executado: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA
COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A
Advogado: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Embargado/ Exequente: JORGE ARTHUR VIDEIRA SAUMA
Advogado: FRANCISCO SÁVIO MILEO
Conteúdo: Ao EMBARGADO/ EXEQUENTE — Contraminutar AGRADO DE
PETIÇÃO, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1653/1999-3
Exequente: EDIMILSON MATIAS MOURA
Advogado: ANTONIO CÂNDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO
Executado: SUPERMERCADO PREÇO BAIXO
Advogado: FRANCISCO HOSANAN DE OLIVEIRA
Conteúdo: Ao EXEQUENTE — Indicar bens do executado passíveis de penhora,
sob pena de suspensão da execução.

PROCESSO Nº 8ª VARA-312/2001-4
Reclamante: MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES VIEIRA
Advogado: HENRIQUE DE MELO RODRIGUES FILHO
Reclamado: RAIMUNDA SOARES HAGE
Advogado: SÔNIA HAGE AMARO PINGARILHO
Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Receber sua CTPS, devidamente anotada.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1254/1992-6
Exequente: PAULO LOPES DE LIMA e outros
Advogado: LILIAN CLEIDE DE ALFAIA MENDES
Executado: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Advogado: EDILENA DO CARMO MESQUITA VILLELA
Conteúdo: Ao EXECUTADO — Contestar IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, no
prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 8ª VARA-161/2000-2
EXEQUENTE: REGINALDO CAMILO DE LIMA PEREIRA
ADVOGADO: DR. ERLIENE GONÇALVES DE LIMA
EXECUTADO: TRANSPORTES AERO CLUB LTDA.
ADVOGADO: DR. CARLA NAZARÉ DA GAMA JORGE MELEM
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À
EXECUÇÃO: ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE
DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DOS
EMBARGOS OPOSTOS POR TRANSPORTES AERO CLUB LTDA CONTRA
REGINALDO CAMILO DE LIMA FERREIRA, PARA ACOLHENDO-OS, EM
PARTE, DETERMINAR A EXCLUSÃO DO VALOR DOS CRÉDITOS DEVIDO
PELA EMBARGANTE DA QUANTIA REFERENTE AO INSS/EMPRESA, NO
VALOR DE R\$137,61, CABENDO A RETENÇÃO DA REFERIDA QUANTIA DO
CRÉDITO DEVIDO AO EXEQUENTE. REJEITAR OS DEMAIS PEDIDOS, POR
FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO NOS TERMOS E LIMITES FIXADOS NA
FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1457/2001-2
RECLAMANTE: WILLICARLEY SOUZA GUIMARÃES
ADVOGADO: DR. PAULO FLÁVIO MARÇAL
RECLAMADO: CONSTRUTORA LEAL JÚNIOR LTDA.
ADVOGADO: DR. JACQUES COELHO DE ARAUJO NETO
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO: ANTE O
EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE DECIDE A MM. 8ª VARA DO
TRABALHO DE BELÉM JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A
RECLAMACAO TRABALHISTA QUE WILLICARLEY SOUZA GUIMARÃES
MOVE EM FA CE DE CONSTRUTORA LEAL JÚNIOR LTDA POR FALTA DE
AMPARO FÁTICO E LEGAL NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE FICA
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DISPOSITIVO. CUSTAS PELO
RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$100,46 SOBRE O VALOR DA CAUSA, QUE
SE ISENTA. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

CONTINUA NO CADERNO 2